SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2013

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, s/nº, nesta cidade da Lapa-PR, representada pelo seu Presidente JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO**,** residente e domiciliado nesta cidade da Lapa-PR, vem através do presente, considerando a situação de inadimplência da contratada, considerando que a mesma foi devidamente notificada e apresentou devesa, considerando que a defesa apresentada não foi suficiente para afastar ou justificar a inadimplência ocorrida e considerando ainda o parecer jurídico emitido no contrato em questão, esta Presidência RESOLVE;

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 17/04/2014, o contrato de prestação de serviços nº 09/2013, firmado com a empresa Editora de Jornal o Regional Ltda, estabelecida na Rua Manaus, nº 500, Piên, Paraná, CEP nº 83.860-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.276.217/0001-91, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações em jornal de circulação no município da Lapa, de atos oficiais da Câmara Municipal da Lapa;

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão do inadimplemento contratual, fica nos termos do item "a" da clausula décima terceira do contrato original firmado entre as partes, aplicada uma multa contratual estipulada em 20% (vinte por cento) no valor total da proposta licitatória, perfazendo um valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), valor este que deverá ser recolhido num prazo de 30 (trinta) dias aos cofres públicos municipais, sob pena de inscrição em dívida ativa e a tomada das medidas cabíveis para o adimplemento da mesma.

CLAUSULA TERCEIRA – A presente rescisão é realizada unilateralmente pelo Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei 8666/93.

O presente termo segue lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Lapa, 17 de abril de 2014.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8029DC5F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 12/2014

A Presidência do Poder Legislativo Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de leis,

Resolve:

Art. 1° - Fica constituída COMISSÃO ESPECIAL, para promover estudos para aquisição de imóvel nas proximidades desta Casa, com o objetivo de melhor atender os funcionários e Vereadores desta Casa, tendo em vista que estamos tendo dificuldades de espaço para a realização dos trabalhos, e também tendo em vista a realização de concurso público para a contratação de pessoal e ainda o possível aumento no número de Vereadores para a próxima Legislatura.

Art. 2º - A COMISSÃO será composta dos seguintes membros:
JULIANE M. MENDES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE
JONATHAN DITTRICH JUNIOR
INÊS B. ROMANOSKI DO VALE

Art. 3° - A presente Comissão terá seus trabalhos presididos pelo primeiro indicado acima.

Art. 4º - A Comissão tem um prazo de sessenta dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Fica a Comissão autorizada a verificar a melhor opção para possível aquisição de referido imóvel, respeitando a legislação no que se refere aos valores pagos e orientando a Presidência na confirmação da aquisição.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de abril de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI (CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB09F0FF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2014

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto: Contratação de empresa para fazer encadernações. Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa CARISMA CONTABILIDADE E ENCADERNAÇOES LTDA – ME que apresentou o valor de R$ 1.385,00.

Lapa, 22/04/2014.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB121379

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2014

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto: contratação de empresa para revisão de automóvel julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa MEGA DISTRIBUIDORA DE PENEUS LTDA ME que apresentou o valor de R$441,10.

Lapa, 22/04/2014.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54D5FAC8

GABINETE
DECRETO Nº 20603, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 16.203, de 13.10.2010, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado 158/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 270/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 16.04.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
RONALDO PINTO DOS SANTOS	9.205.516-7/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – U.P.A.	"C"	1	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9589D657

GABINETE
DECRETO Nº 20606, DE 15 DE ABRIL DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13,

Considerando o Comunicado Interno nº 089/14, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Comunicado Interno 269/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.04.14, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
PAULO CÉSAR RAMIN DOS SANTOS	2.318.302-1/PR	967.871.639-91

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4637BF74

GABINETE
DECRETO N° 20609, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 537/14, protocolado nesta Administração em 28.02.14;

Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.05.14, os dispositivos do Decreto nº 18.389, de 25.04.2012, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

JAIR MILDEMBERG VIEIRA
CIRG Nº 5.916.502-0/PR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 3
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.05.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD4E3F54

GABINETE
DECRETO N° 20610, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 758/14, protocolado nesta Administração em 31.03.14;

Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.05.14, os dispositivos do Decreto nº 12.375, de 17.04.2007, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

THÁDIA BEL RIBAS TON
CIRG Nº 6.407.517-9/PR
ENFERMEIRO
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 3
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.05.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2240F742

GABINETE
DECRETO N° 20607, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.365,00(Vinte Três Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento
06.01 Gabinete do Secretário
28.846.0000.0014 Encargos Diversos
624: 3.3.20.93.00.00.3834 – Indenizações e Restituições.....R$ 23.365,00
TOTAL.....R$ 23.365,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit financeiro da fonte 834 conta n° 170-3 CEF.....R$ 23.365,00
TOTAL.....R$ 23.365,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Abril de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71F4A2DC

GABINETE
DECRETO N° 20608, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 865,41(Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento
06.01 Gabinete do Secretário
28.846.0000.0014 Encargos Diversos
625: 3.3.20.93.00.00.1834 – Indenizações e Restituições.....R$ 865,41
TOTAL.....R$ 865,41

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 834 conta n° 170-3 CEF.....R$ 865,41
TOTAL.....R$ 865,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Abril de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC74D10D

GABINETE
DECRETO Nº 20604, DE 15 DE ABRIL DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 1090, de 01.06.91, alterada pelas Leis nºs 1266/95 e 1476/99,

Considerando o Oficio nº 010/14, da Comissão Municipal de Transporte Coletivo,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DA LAPA - CMTC, em caráter permanente, integrada pelos senhores:

JOAQUIM MANOEL DE SOUZA NETO – Presidente
ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT – Secretário
RUBENS JOSÉ STELMAK – Membro
CARLOS BERNARDO C. DE ALBUQUERQUE – Membro
JAIR FERREIRA – Membro
MÁRIO JORGE P. SANTOS – Representante do Poder Legislativo
WILMAR JOSÉ HORNING – Representante do Poder Legislativo
SÉRGIO VIANNA GURSKI – Representante do DETRAN
RICARDO A. RIBAS – Representante da TRANSLAPA
FÁBIO PIANOSKI – Representante do Transporte em VANS
01 REPRESENTANTE DOS TAXISTAS (reconhecido pelo Presidente da CMTC)
01 REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR (reconhecido pelo Presidente da CMTC)

Art. 2° - Ficam revogados os decretos n°s 19.642, de 26.02.13; 20.463, de 11.02.14, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E39E594

GABINETE
DECRETO Nº 20605, DE 15 DE ABRIL DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o Comunicado Interno nº 08/14, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, do Decreto nº 19.777, de 24.04.13, que instituiu o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI, para o Programa Saúde na Escola, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI será composto por gestores da Secretaria de Saúde e de Educação, representantes das equipes de Saúde da Família e representantes de educadores que atuarão no PSE, representantes das escolas, jovens e das pessoas da comunidade local. Esse grupo pode incorporar na sua formação outras instancias e áreas, como representantes do Comitê Local BPC (Benefício de Prestação Continuada) na escola, podendo, inclusive, realizar encontros ampliados dependendo do tema a ser trabalhado, conforme abaixo nominados:

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fernanda Giordani Abrantes
Suplente: Pâmela Moreira Weinhardt

Equipe Saúde da Família
Titular: Talize Madely Martins Tavares
Suplente: Marcelo de Oliveira

Vigilância Edipemiológica
Titular: Josieli de Jesus Padilha Cadena
Suplente: Terezinha Aparecida Ferreira

Vigilância Sanitária
Titular: Leonilda Santana de Carvalho
Suplente: Cleisielly Ganzert Pinto

Equipe de Apoio Saúde
Titular: Samuel Góis Silva
Suplente: Neiva Ione Correa da Silva

Odontologia
Titular: Sabrina Batista Bruzamolin
Suplente: Sílvia Ramos

DECRETO Nº 20605, DE 15.04.14 02

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Dirce Aparecida da Silva Ribeiro
Suplente: Maria Otília Gemin Kaseker

Creche Pedro Maciel Magalhães – Vila São José
Titular: Noely Ukan de Almeida
Suplente: Jozélia Maria Portes

Merenda Escolar
Titular: Yeda Dawagi Daou
Suplente: Gina Guzzoni Hammerschmidt

Secretaria Estadual de Educação
Titular: Maria de Lourdes Magalhães Vitali (CEEP Agrícola)
Suplente: Neusa Maria Ribeiro Pedroso (CEEP Agrícola)

PROERD
Titular: Soldado Eugênio Silva (Polícia Militar)." (N.R.)

Art.2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 19.777, de 24.04.13.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Abril de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2733BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é a compra emergencial para fornecimento, no período de 02 (dois) meses, tanto de recargas como a locação de cilindros de oxigênio medicinal domiciliar de 10m³. para pacientes que fazem uso em suas residências do referido oxigênio; da Secretaria Municipal de Saúde, Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0107-94, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 31/14 DIL.

Lapa/PR, 24 de Abril de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C214B73C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N°16.203 de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3 do Edital Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer,**

ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
FLAVIO AUGUSTO RIBAS COUTINHO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Lapa, 24 de abril de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:029C6858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N°16.203 de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3 do Edital Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
MELISSA GOMES PEREIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Lapa, 23 de abril de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:467E2F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 004/2013-FUNPESPA

PARTES: CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ CONTRATADA: C. BENEDETTI E C. BENEDETTI LTDA - ME

OBJETO: Rescisão de contrato referente ao Contrato n.º 004/2013-FUNPESPA, feita por ato bilateral.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, inciso I e arts. 77 e 78, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Oitava, item 8.1, do Contrato n.º 004/2013-FUNPESPA, de 30/12/2013.

DATA: 22/04/2014

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 001/2013

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do Funpespa
Contratante

CESAR BENEDETTI
Representante Legal
C. Benedetti e C. Benedetti Ltda – Me
Contratada

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:56C4269E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.627 DE 23 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.546 de 06 de janeiro de 2014;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Senhor Luiz de Paula Ribeiro, contribuinte cadastrado sob o nº 3338, inscrição 0101.0360036.0010-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2012.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2014, 71º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:946F2BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.797 DE 24 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS DO CARMO**, do cargo de Agente de Serviços, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 07 de abril de 2014 com término em 06 de outubro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:BC5582BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.628 DE 23 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.546 de 06 de janeiro de 2014;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Senhor Adilson Batista de Souza, contribuinte cadastrado sob o nº 2746, inscrição 0105.0140027.0052-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2014, 71º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E9F73321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.798 DE 24 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **ANTONIO ROBERTO DALOSSI**, do cargo de Veterinário, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 05 de maio de 2014 com término em 04 de agosto de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:5E881306

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.629 DE 23 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:886F0FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº. 10/2014

A gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Andirá – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº. 2.090, de 06 de Julho de 2010 e a Portaria nº. 9.456, de 07 de fevereiro de 2013 e, considerando:

O Edital nº. 07 de 2014 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, resolve:

1 – Divulgar a Pontuação dos candidatos inscritos no Processo de Seleção Simplificada – PSS:

1.1. Candidatos à vaga de Oficina Cultural, na modalidade Música:

NOME	RG	ESCOLARIDADE	EXP. PROFISSIONAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL
GABRIELA APARECIDA MORETTI	8.535.565-1	2,0	4,0	2,2	8,2
ARTHUR SOAVE DE OLIVEIRA	10.491.646-5	2,0	0,0	1,0	3,0
ELTON APARECIDO PAMPLONA	7.059.265-7	2,25	0,0	1,0	3,25
ERICK DEL PADRE SANCHES	10.337.890-7	2,0	0,0	1,7	3,7

1.2. Candidatos à vaga de Oficina Cultural, na modalidade Banda Musical:

NOME	RG	ESCOLARIDADE	EXP. PROFISSIONAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL
THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGLIO	9.744.064-6	2,0	4,0	1,6	7,6

1.3. Candidatos à vaga de Oficina Cultural, na modalidade Dança e Lazer:

NOME	RG	ESCOLARIDADE	EXP. PROFISSIONAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL
LUANA DA SILVA BARBOSA	10.571.290-1	0,25	4,0	2,5	6,75
JULIANA APARECIDA TEIXEIRA	9.064.255-3			Ausente	Desclassificada
ÁGATA OHANA SUVIRA	10.325.524-4			Ausente	Desclassificada
JAQUELINE ATANAZIO MENDES	8.883.462-3			Ausente	Desclassificada
PATRÍCIA ALVES BEZARRA	12.561.453-1			Ausente	Desclassificada
KELLY ANGELINA DEDONÉ FREITAS	9.445.185-0	0,25	3,0	1,3	4,55

1.4. Candidatas à vaga de Oficina de Educomunicação:

NOME	RG	ESCOLARIDADE	EXP. PROFISSIONAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL
TIAGO SILVIO DEDONÉ	6.196.624-8	0,0	4,0	2,6	6,6
NATHALIA ALMEIDA PRADO BONACIN	9.815.636-4	0,0	0,0	1,2	1,2

KARINA AGRELA	7.111.073-7	0,0	4,0	2,2	6,2
DANIELA FERNANDES DOS SANTOS ARTIGAS	5.181.330-8	0,5	1,5	1,4	3,4

1.5. Candidato à vaga de Oficina, na modalidade Artes Marciais:

NOME	RG	ESCOLARIDADE	EXP. PROFISSIONAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL
ROBINSON MICHELATO	4.568.024-0			Ausente	Desclassificado
MICHELANGELO BARUC MAZZARO	9.209.498-7	0,25	4,0	1,4	5,65
DARIO CINTRA DE SOUZA	7.157.621-1			Ausente	Desclassificado

2 – Os candidatos poderão apresentar recursos relativos à pontuação, no prazo legal de dois dias úteis após a data de publicação deste Edital, no período das 08h às 12h e das 13h30m às 16h, na Prefeitura Municipal de Andirá.

3 – Os pedidos de recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá, sendo direcionados à Comissão de Avaliação do Processo de Seleção Simplificada – PSS.

Andirá 24 de abril de 2014.

ANA LÚCIA DOS SANTOS XAVIER
Gestora do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:7817FA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº PMA 004/2014

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 019/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 016/2014.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2014.

OBJETO: Aquisição do Projeto Baú Literário, fornecido de forma exclusiva, pela Editora Positivo, conforme proposta integrante do processo, para execução do contrato até 31/12/2014.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal, emitiu parecer favorável, para a quantidade estimada de 33 (trinta e três) unidades, importando em um valor total de R$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme proposta integrante do processo, para execução do contrato até 31/12/2014, RATIFICO a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, com a empresa Editora Positivo Ltda., CNPJ nº 79.719.613/0001-33, inscrição Estadual nº 10114735-51, tendo como fundamento o art. 25, incisos I da Lei nº 8.666/93.

Antonina, 24 de abril de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:CCCB3537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 020/2014, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – INTRODUÇÃO AO ENSINO DE MATEMÁTICA, com Base com art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, no valor total de ate R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) , que serão pagos 900,00 (novecentos reais) por 5 meses, em favor da **Pessoa Física MARIA CARLOS MONTANI, inscrito no CPF sob o nº 619.836.089-04.**

Barbosa Ferraz, 22 de Abril de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A4B872B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 067/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – INTRODUÇÃO AO ENSINO DE MATEMÁTICA, com Base com art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, no valor total de ate R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) , que serão pagos 900,00 (novecentos reais) por 5 meses, em favor da **Pessoa Física MARIA CARLOS MONTANI, inscrito no CPF sob o nº 619.836.089-04.**

Barbosa Ferraz,22 de Abril de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C4FED7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO N º 043/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:MARIA CARLOS MONTANI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – INTRODUÇÃO AO ENSINO DE MATEMÁTICA.
VALOR TOTAL: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.361.0007.2012 - ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO
3.3.90.36.00.00 – 01102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

09.001.12.361.0007.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 – 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
09.001.12.365.0007.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
DURAÇÃO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 22 DEABRIL DE 2013.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 22 DE ABRIL DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7A9FE287

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 009/2014, referenteAQUISIÇÃO DE MARACUJÁ, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 700,00 (setecentos reais), junto ao produtor rural Senhor ROBERTO DA SILVA SANTIAGO inscrito no CPF sob o nº 035.553.499-10, conforme Chamada Pública n º 001/2014e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz, 04 de Abril de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4C10FE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 041/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para AQUISIÇÃO DE MARACUJÁ,para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$ 700,00 (setecentos reais), junto ao produtor rural SenhorROBERTO DA SILVA SANTIAGO inscrito no CPF sob o nº 433.900.569-04, conforme Chamada Pública n º 001/2014e Projeto de Venda anexo.

Barbosa Ferraz,04 de Abril de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BB1CA201

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 018/2014, para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens de ônibus Intermunicipais, com Base com art. 25, inciso I eDeclaração do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER / DIRETORIA DE OPERAÇÕES – DOP/ COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL – CTRC, no valor total de ate R$ 76.682,00 (setenta e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais)), em favor da **EMPRESA PRINCESA DO IVAÍ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 78.352.663/0001-62,** e por ser a única a fornecer os referidos serviços, conforme abaixo:

Item	Unit.	Qtde.	Descrição PASSAGENS	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Unid	400	Barbosa Ferraz X Curitiba (Convencional)	89,51	35.804,00
2	Unid	400	Curitiba X Barbosa Ferraz (Convencional)	93,31	37.324,00
3	Unid	100	Barbosa Ferraz X Jandaia do Sul (Convencional)	16,87	1.687,00
	Unid	100	Jandaia do Sul X Barbosa Ferraz (Convencional)	18,67	1.867,00
TOTAL GERAL					**76.682,00**

Barbosa Ferraz, 22 de Abril de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:99E1BE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 065/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens de ônibus Intermunicipais, com Base com art. 25, inciso I eDeclaração do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER / DIRETORIA DE OPERAÇÕES – DOP/ COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL – CTRC, no valor total de ate R$ 76.682,00 (setenta e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais)), em favor da **EMPRESA PRINCESA DO IVAÍ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 78.352.663/0001-62,** e por ser a única a fornecer os referidos serviços, conforme abaixo:

Item	Unit.	Qtde.	Descrição PASSAGENS	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Unid	400	Barbosa Ferraz X Curitiba (Convencional)	89,51	35.804,00
2	Unid	400	Curitiba X Barbosa Ferraz (Convencional)	93,31	37.324,00
3	Unid	100	Barbosa Ferraz X Jandaia do Sul (Convencional)	16,87	1.687,00
	Unid	100	Jandaia do Sul X Barbosa Ferraz (Convencional)	18,67	1.867,00
TOTAL GERAL					**76.682,00**

Barbosa Ferraz,22 de Abril de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:91535BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO N º 041/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: EMPRESA PRINCESA DO IVAÍ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS.

Item	Unit.	Qtde.	Descrição PASSAGENS	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Unid	400	Barbosa Ferraz X Curitiba (Convencional)	89,51	35.804,00
2	Unid	400	Curitiba X Barbosa Ferraz (Convencional)	93,31	37.324,00
3	Unid	100	Barbosa Ferraz X Jandaia do Sul (Convencional)	16,87	1.687,00
	Unid	100	Jandaia do Sul X Barbosa Ferraz (Convencional)	18,67	1.867,00
TOTAL GERAL					**76.682,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.08.243.0015.6.022.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.08.243.0015.6.023.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.08.122.0015.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1028 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.47.00.00. - 1026 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
DURAÇÃO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA:22 DE ABRIL DE 2013.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 22 DE ABRIL DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A4E17FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 019/2014, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – ESTIMULAÇÃO LINGUÍSTICA E REORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA PEGAGÓGICA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – A ORGANIZAÇÃO DO TEMPO PEDAGÓGICO E O PLANEJAMENTO DO ENSINO, com Base com art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, no valor total de ate R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais), que serão pagos 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais) por 5 meses, em favor da **Pessoa Física IVONETE TEREZINHA CARNIATO HARADA, inscrito no CPF sob o nº 983.313.539-00.**

Barbosa Ferraz, 22 de Abril de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:33DD5BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 066/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – ESTIMULAÇÃO LINGUÍSTICA E REORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA PEGAGÓGICA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – A ORGANIZAÇÃO DO TEMPO PEDAGÓGICO E O PLANEJAMENTO DO ENSINO, com Base com art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, no valor total de ate R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais), que serão pagos 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais) por 5 meses, em favor da **Pessoa Física IVONETE TEREZINHA CARNIATO HARADA, inscrito no CPF sob o nº 983.313.539-00.**

Barbosa Ferraz,22 de Abril de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D3443199

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 042/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: IVONETE TEREZINHA CARNIATO HARADA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – ESTIMULAÇÃO LINGUÍSTICA E REORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA PEGAGÓGICA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – A ORGANIZAÇÃO DO TEMPO PEDAGÓGICO E O PLANEJAMENTO DO ENSINO.
VALOR TOTAL: 3.480,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.361.0007.2012 - ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO
3.3.90.36.00.00 – 01102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
09.001.12.361.0007.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 – 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
09.001.12.365.0007.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
DURAÇÃO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 22 DEABRIL DE 2013.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 22 DE ABRIL DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7A58AF66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 042/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: IVONETE TEREZINHA CARNIATO HARADA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – ESTIMULAÇÃO LINGUÍSTICA E REORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA PEGAGÓGICA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – A ORGANIZAÇÃO DO TEMPO PEDAGÓGICO E O PLANEJAMENTO DO ENSINO.
VALOR TOTAL: 3.480,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.12.361.0007.2012 - ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO
3.3.90.36.00.00 – 01102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
09.001.12.361.0007.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 – 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
09.001.12.365.0007.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
DURAÇÃO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 22 DEABRIL DE 2013.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 22 DE ABRIL DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E33A770D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES , MEDIANTE ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 09 DE MAIO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:09 DE MAIO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ,23 DE ABRIL DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6D8D1D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 09 DE MAIO DE 2014 ÀS 13:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:09 DE MAIO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 24 DE ABRIL DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F84DB79A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DATHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA OTACILIO FERREIRA DA SILVA, 148, Cidade de Pinhão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10851571000193, neste ato representada por EMANOEL DAVINO MARTINS, RG n.º 10.192.551-0 SSP-PR e CPF n.º 062.726.669-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 90/2013 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 8/2013** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 116/2013, a partir de seu vencimento **até 04/06/2014**, visando a Reforma em regime de empreitada global do Ginásio de Esportes Marco Antonio B. Camargo no bairro Nossa Senhora Aparecida em Bituruna de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de abril de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

DATHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:42D81FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 025/2014 - PREGÃO N.º 019/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **09/05/2014** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de sementes de pastagem de inverno destinadas ao atendimento ao Programa de Desenvolvimento Rural PDR de acordo com o Decreto n.° 038/2013. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EF759EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 026/2014 - PREGÃO N.º 020/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **09/05/2014** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais Pessoa Jurídica de serviços de assessoria pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2D0B41E6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BITURUNA /PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 01/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião extraordinária, realizada em 23 de Abril de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2014/2017

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 23 de Abril de 2014.

PUBLIQUE-SE

DULCEMARA BRAGHINI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:0D165F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1092/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 113.712,03-(Cento e treze mil,setecentos e doze reais e três centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 50.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica – fonte 303 R$ 63.712,03
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 113.712,03

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS LIVRES e VINCULADOS NA FONTE 303, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programa Financeira para o Exercício Financeiro de 2014, conforme anexo I, que integra o presente Decreto

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 27 de Março de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:5A3515A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 042/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Gás de Cozinha para os Setores desse Município
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 17/03/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais).
Fornecedor: FRANGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ/CPF: 95.379.640/0001-0
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 24/04/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:976B9F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO 001 EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e a banca executora do Instituto o Barriga Verde, tornam público o que segue:

Fica retificada a data constante do item 3, do cronograma de atividades que passa a ter o seguinte teor:

3	Divulgação dos isentos de taxa de inscrição	**19/05/2014**

As demais dadas permanecem inalteradas.

Campo do Tenente, (PR), 24 de abril 2014

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EAA6B66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032/2014

"INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTIM)."

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,e considerando o CI nº 47/2014, protocolado sob nº 317/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM, responsáveis pela Gestão do Programa Saúde na Escola – PSE, com os representantes abaixo descritos:
JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORREA – Assessora Pedagógica – Educação
JESLLEN KRAUSE – Assessora Pedagógica – Educação
SIRLENE CHEIN – Enfermeira de Atenção Primária – Saúde
CRISTIANE PEDROSO – Dentista – Saúde
VALDEZ ALVES PADILHA – Diretor de Cultura, Esporte e Turismo – Educação
LINA LETICIA WERNER ROSA – Escola Estadual Alexandra Peichó
TATIANA EUKO – Agente Educacional II – Colégio Estadual Victor Bussmann.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 14 de abril de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BA849FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO 001 EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO - EMPREGO PÚBLICO - ACS

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e a banca executora do Instituto o Barriga Verde, tornam público o que segue:

Fica retificada a data constante do item 3, do cronograma de atividades que passa a ter o seguinte teor:

3	Divulgação dos isentos de taxa de inscrição	**19/05/2014**

Fica acrescentado ao edital o anexo VII onde consta a área de abrangência do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

LOCAIS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
RIO VERMELHO	Inicia ao passar a Unidade de Saúde até a divisa com o Município de Piên (Capoeirinha/Rodeio/Paiol do Fundo Km 77).
BURITI/PAU DE CASCA	Inicia na estrada do Buriti (plantações de maçã) até a divisa com os Municípios de Rio Negro e Lapa.
SERRINHA/BR116/ CASCAVEL	Inicia após a Balança, fazendo divisa com o Município de Rio Negro, Pau de Casca e com a Rua Olívio Belich.
CONJUNTO LAIS BOND	Parte do Conjunto Laís Bond, Estrada da Serrinha, Conjunto Araucária e fazendo divisa com Cascavel.
CONJUNTO AZALEIA	O Conjunto como um todo, fazendo divisa com a Rua Gabriel Kaiss e com o Conjunto Araucária.
PEDRO AMÁLIO RIBAS	Desde o início da Rua Pedro Amálio Ribas, parte das Ruas Gabriel Kaiss e Arthur Severino Bauer e os loteamentos novos do Divino, fazendo divisa com a Rua Olívio Belich.

As demais dadas permanecem inalteradas.

Campo do Tenente, (PR), 24 de abril 2014

JORGE QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BAC5F51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO	PREGOEIRA
Pregão nº. 9/2014	22/04/2014	Registro de preços de medicamentos	Deserta	Dilma de Lima

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:139A016D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 7/2014	26/03/2014	- Aquisição de equipamentos, materiais permanentes para a Secretaria de Saúde.	- AWD Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda – CNPJ: 17.059.712/0001-89	R$ 2.869,50
			- BMR Condicionadores de Ar – ME – CNPJ: 16.677.803/0001-15	R$ 1.016,00
			- Flavio Hasselmann Pinto ME – CNPJ: 10.595.521/0001-2	R$ 1.927,80
			- Inovamax Teleinformatica Ltda – ME – CNPJ: 07.055.987/0001-90	R$ 602,00
			- M Mobile Eireli – ME - CNPJ: 15.764.033/0001-85	R$ 1.330,55
			- Licimaster Comércio de Equipamentos Ltda – EIRELI ME – CNPJ: 13.236.847/0001-11	R$ 2.411,74
			- Santos e Mayer comércio de Equipamentos de Informática Ltda – ME – CNPJ: 09.457.677/0001-28	R$ 4.110,00
Pregão Presencial nº. 8/2014	14/04/2014	- Registro de preços de artefatos de concreto para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras Rodoviário e Infra Estrutura.	- MR Lechinoski & Cia Ltda – ME – CNPJ: 84.808.047/0001-76	R$ 172.395,00
			- Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda – CNPJ: 06.885.679/0001-20	R$ 100.650,00
			- Royer Pré moldados Ltda – EPP – CNPJ: 14.574.671/0001-70	R$ 161.850,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A1F6C8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2014 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 14/2014 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de combustíveis e agente redutor. **Abertura**: 12/05/2014, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 23 de abril de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C3355721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2014 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 15/2014 – Presencial. **Objeto**: contratação de pessoa jurídica para a Prestação dos Serviços de pedreiros, carpinteiros, pintores, serventes e encanadores. **Abertura**: 13/05/2014, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 23 de abril de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6688F17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2014 - ELETRÔNICO

Objeto: Confecção e reprodução de material informativo, educativo e técnico (folders, banners e cartazes) para a Secretaria de Saúde, em atendimento ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 13/05/2014 às 14h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 23 de abril de 2014.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A7BD5CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2014 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 17/2014 – Presencial. **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos. **Abertura**: 14/05/2014, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 23 de abril de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:49141E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso VII, artigo 34, incisos II e XIII, artigo 89, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Magro e pelo artigo 14, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro e tendo em vista a efetivação do Concurso Público instituído pelo Edital 001, de 26 de abril de 2010.

R E S O L V E

Art. 1º **N O M E A R** o candidato **Igor Coelho Vasconcellos dos Santos,,** Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.255.197-1, CPF nº 616.362.669-91, habilitado em Concurso Público para exercer o **cargo de Assistente Administrativo, no Grupo Ocupacional Administração e Finanças**, na Classe "I", Referência "a", da Tabela de Vencimentos do Cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de

Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro, nos termos da Lei Municipal nº 602, de 09 de fevereiro de 2010.

Art. 2º O candidato, ora nomeado, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência do presente Ato, para tomar posse no respectivo cargo, em conformidade com o disposto no item 3, do capítulo VIII, do Edital do concurso Público instituído pelo Edital 001, de 26 de abril de 2010.

Art. 3º Estabelecer que o candidato ora nomeado terá lotação e exercício na Sede da Câmara Municipal de Campo Magro.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Campo Magro, em 1º de abril de 2014.

VEREADOR GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:71668BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de maiodo ano de 2014, na Estrada do Cerne n° 20.753 em Campo Magro , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Reformas de Escolas, Unidades de Saúde e Piá Ambiental , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local doobjeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Ruas do município	Reforma de Escolas Municipais, Unidades de Saúde.	23.568,31 m²	60
02	Rua Terezinha Bozza Jarek, número 260	Reforma do edifício do Piá Ambiental.	310,59 m²	60

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 28 de Abrilde 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Campo Magro-Pr, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone (41)3677- 4000, fax (41)3677-4000 – e-mail: comprascampomagro@hotmail.com

Campo Magro, 23 de abril de 2014.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:19545CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL 835/2014

Dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 49, inciso II da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A instalação, no Município de Campo Magro, de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, destinadas à operação de serviços de telecomunicações, fica disciplinada por esta lei, sem prejuízo do disposto na legislação federal pertinente.

Parágrafo Único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 2º - Para os fins de aplicação desta lei, e em conformidade com a regulamentação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, observam-se as seguintes definições:
Estação Radio Base (ERB) - Conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, seus acessórios e periféricos que emitem radiofrequências e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam.
Antena – Dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço.
Estruturas de Suporte - meios físicos fixos construídos para dar suporte a estações transmissoras de radiocomunicação, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas.
ERB Móvel - A estação rádio-base instalada para permanência máxima de 06 (seis) meses para cobrir demandas específicas, tais como eventos, convenções, etc.
Instalação Externa – Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água, etc.
Instalação Interna – Instalação em locais confinados, tais como no interior de edificações, túneis, shoppings, aeroportos, estádios, etc.
Solicitante - Prestadora interessada no Compartilhamento de Infraestrutura.
Detentora – empresa proprietária da Estrutura de Suporte.
RNI – Radiação Não Ionizante.
Áreas Precárias – Áreas irregularmente urbanizadas.

Art. 3º - As Estações Rádio Base e as respectivas Estruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública, conforme disposto na letra "b", do inciso VIII, do artigo 3º do Código Florestal, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam ao disposto nesta lei.
§ 1º – Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse.
§ 2º - Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte mediante com a devida permissão de uso, que será outorgada pelo Município por decreto do Executivo, a título não oneroso, e formalizada por termo lavrado pelo (órgão municipal que concede a permissão de uso), do qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.
§ 3º - Em razão da utilidade pública dos serviços regulados nesta Lei, o Município pode ceder o uso da área pública na forma prevista no parágrafo acima para qualquer particular interessado em realizar a instalação de Estações Rádio-Base sendo, nesses casos, inexigível o processo licitatório, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. A cessão de uso da área pública não se dará de forma exclusiva.
§ 4º – Os condicionamentos estabelecidos pelo poder público municipal para a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte deverão conciliar-se com as políticas públicas aplicáveis aos serviços de telecomunicações.

Art. 4º - Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando à empresa interessada comunicar previamente a instalação ao (órgão municipal encarregado de licenciamento):
I. A instalação de ERBs Móveis;
II. A instalação interna de ERBs;

III. A instalação externa de ERBs que não dependam da construção civil de novas infraestruturas ou não impliquem na alteração da edificação existente no local;
IV. A instalação de ERBs que não causem impacto visual e/ou que sejam de pequeno porte.
§ 1º - São consideradas ERBs que não causam impacto visual as que tiverem os seus equipamentos instalados em mobiliário urbano, no interior de edificações, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios ou ocultos.
§ 2º São consideradas ERBs de pequeno porte as que sejam de pequenas dimensões e operem com baixa potência de transmissão.

Art. 5º - Será admitido processo de licenciamento simplificado quando:
I. A estrutura de suporte tiver altura máxima de 6 metros; ou
II. Em casos de compartilhamento em instalações já licenciadas.

Art. 6º - O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Art. 7º – O compartilhamento das Estruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições do art. 10 da Lei Federal nº 11.934, de 5 de maio de 2009, e deverá ser estimulado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPITULO II

DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º - Visando à proteção da paisagem urbana a instalação das torres e postes deverá atender às seguintes disposições:
I. Em relação a instalação de torres, 3 m (três metros), do alinhamento frontal, e 1,5m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;
II. Em relação a instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado;
III. A projeção vertical sobre o terreno, de qualquer elemento da Estação Rádio Base, em relação às divisas laterais e de fundo, não poderá ser inferior a 1,5m (um metro e cinqüenta centímetros), respeitando o respectivo afastamento ao alinhamento frontal.
§ 1º - Poderão ser autorizadas a instalação de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte, desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida, devidamente justificada junto aos órgãos Municipais competentes, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.
§ 2º - As restrições estabelecidas no inciso II deste artigo não se aplicam aos postes, edificados ou a edificar, em áreas públicas.

Art. 9º - Poderá ser admitida a instalação dos abrigos de equipamentos da Estação Rádio Base nos limites do terreno, desde que:
I. Não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;
II. Não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 10 - A instalação dos equipamentos de transmissão, containers e antenas no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

Art. 11 - A instalação das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base deverá seguir normas de segurança, mantendo suas áreas devidamente isoladas e aterradas, conforme as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 12 - Os equipamentos que compõem a ERB deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos para cada zona de uso, estabelecidos em legislação pertinente, dispondo, também, de tratamento anti-vibratório, se necessário, de modo a não acarretar incômodo à vizinhança.

CAPITULO III

DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Art. 13 – A implantação no Município das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base depende da expedição de Alvará de Construção e da respectiva autorização do órgão ambiental competente ou do órgão gestor, quando se tratar de instalação, respectivamente, em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação.
Art. 14 – O pedido de Alvará de Construção será apreciado pela Secretaria Municipal competente e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas às normas da ABNT, e deverá ser instruído pelo Projeto Executivo de Implantação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base, a especificação dos equipamentos e a planta de situação.
Parágrafo Único – Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I. Requerimento;
II. Projeto executivo de implantação da estrutura e respectiva ART;
III. Documento comprobatório da posse ou da propriedade do imóvel;
IV. Contrato social da Operadora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
V. Procuração emitida pela Operadora para a empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;
VI. Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse.

Art. 15 – O Alvará de Construção, autorizando a implantação das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto executivo de implantação com os termos desta lei.

Art. 16 – Após a instalação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base deverá ser requerida para a Secretaria Municipal competente, a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Art. 17 - Os prazos para análise dos pedidos de outorga do Alvará de Construção e do Certificado de Conclusão de Obra serão de 30 (trinta) dias, respectivamente, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários.
Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a empresa licenciante estará habilitada a construir e a operar comercialmente a Estação Radio Base até que o Alvará de Construção e o Certificado de Conclusão de Obra sejam expedidos, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto executivo de implantação.

Art. 18 – A negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção ou do Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e caberá o contraditório.

Art. 19 – Na hipótese de compartilhamento, o licenciamento da instalação dos equipamentos da empresa compartilhante independerá da outorga do Alvará de Construção e do Certificado de Conclusão de Obra referidos no Capítulo III desta Lei e será realizado por meio de procedimento simplificado.
Parágrafo Único - O procedimento simplificado a que se refere o caput deste artigo será instaurado por requerimento formulado pela empresa compartilhante, instruído com:
I. Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela ANATEL para os equipamentos de sua propriedade;
II. Alvará de Construção e o Certificado de Conclusão de Obra expedidos pelo Município para a Estrutura de Suporte da empresa detentora;

III. Autorização para compartilhamento da Estrutura de Suporte, emitida pela empresa detentora em favor da empresa compartilhante.

CAPITULO IV

DA FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Art. 20 - A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 3º desta lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934, de 5 de junho de 2009.

Art. 21 – Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante deverá intimar a empresa responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda as alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V

DAS MULTAS E PENALIDADES

Art. 22 - Constituem infrações à presente Lei, para empresas que operam as Estações Rádio Base:
I. Instalar e manter no território municipal Estruturas de Suporte para Estações Rádio Base sem o respectivo Alvará de Construção e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei;
II. Prestar informações falsas ou inexatas aos órgãos competentes.

Art. 23 - Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as seguintes penalidades:
I. Notificação de Advertência, na primeira ocorrência;
II. Multa simples com o mesmo valor aplicado pelo código de obras do município.

Art. 24 - As multas a que se refere esta lei devem ser recolhidas no prazo de trinta dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória, sob pena de serem inscritas na Dívida Ativa.

Art. 25 - A empresa notificada ou autuada por infração à presente lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26 – Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente lei ao Prefeito do Município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Todas as Estações Rádio Base e respectivas Estruturas de Suporte que foram instaladas, segundo as normas vigentes, e se encontrem em operação desde antes do início desta lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no artigo 6º desta lei, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações.
§ 1º- Fica concedido o prazo de um ano, contado da publicação desta lei, para que os empreendedores responsáveis apresentem a Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no *caput* deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.
§ 2º - O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação Rádio Base.
§ 3º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo acima, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a empresa licenciante estará habilitada a continuar operando comercialmente a Estação Radio Base até que o documento comprobatório de sua regularidade perante o Município seja expedido.
§ 4º - Nos casos de não cumprimento das normas vigentes à época da instalação, será concedido o prazo de dois anos para adequação das estruturas já instaladas.
§ 5º - Durante o prazo disposto nos §1º, §2º e §3º, § 4° acima não poderão ser aplicadas sanções administrativas às Estações Rádio Base mencionadas no *caput* motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

Art. 28 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de abril de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:49B7D840

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL 836/2014

Altera as Leis n.ºs 576/2009, 667/2010 e 775/2013, que dispõem sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Campo Magro e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 49, inciso II da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Incisos VIII e XI do Artigo 1º da Lei Municipal nº 775/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SESOC.
XI – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEIC.

Art. 2º - Ficam alterados os Incisos VIII e XI do Artigo 1º da Lei Municipal nº 667/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SESOC;
XI – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEIC;

Art. 3º - Fica alterado o Artigo 20 da Lei Municipal nº 576/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 20 – Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SESOC:
I- estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo de promoção social;
II- assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal;
III- incentivar e orientar a formação de cooperativas, associações e outras modalidades de organização, voltadas para as atividades econômicas;
IV- promover o levantamento dos problemas sociais do Município;
V- executar ações relativas a promoção social, com vistas a integração comunitária;
VI- implementar planos, programas e projetos que objetivem resgatar a cidadania da população de baixa renda;
VII- coordenar ações na área social junto a entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, através de apoio técnico e financeiro;
VIII- desenvolver atividades relativas a assistência e integração social de pessoas de baixa renda;
IX- colaborar com organismos atuantes no Município, na área de treinamento e especialização de mão-de-obra, visando adequar os programas ás necessidades da comunidade;
X – promover a assistência judiciária à comunidade carente do Município.

XI – articular, promover e acompanhar a execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados voltados a implementação das Políticas para a Infância e Juventude;
XII – desenvolver estudos e pesquisas de ação pública relativas à infância e Juventude, objetivando subsidiar o planejamento de ação pública para este segmento no Município, bem como a busca da conscientização da sociedade sobre os direitos, necessidades e capacidades da Infância e da Juventude;
XIII – apoiar as atividades de promoção da infância e juventude nas várias instituições municipais;
XIV – promover programas que valorizem o ambiente familiar fortalecendo as políticas de proteção e promovendo a extinção de violências praticadas contra crianças e adolescentes, combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas e garantia de tratamento especializado em saúde mental;
XV – promover a inclusão educacional efetiva e o convívio social saudável, estimulante, interessante, criativo e produtivo;
XVI- promover programas para a erradicação do trabalho infantil e ampliação das oportunidades de qualificação e inserção profissional dos jovens;
XVII- promover a ampliação de redes de proteção e de apoio às crianças, jovens e suas famílias;
XVIII- promover o fortalecimento das estruturas de defesa dos direitos das crianças, adolescentes e jovens.

Artigo 4º. Fica alterado o Artigo 23 da Lei Municipal nº 576/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 23 – Compete a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEIC:
I- promover a realização de programas de fomento à agropecuária, indústria, comércio e todas as atividades produtivas do Município;
II- coordenar os projetos de incentivo à indústria, comércio e prestação de serviço, bem como coordenar a execução do licenciamento das atividades dos mesmos;
III- coordenar a execução do licenciamento das atividades de indústria, comércio e serviços dentro das áreas industriais do Município e, também, naquelas destinadas a implantação de empresas de médio e grande porte que trazem significativos benefícios à comunidade de Campo Magro;
IV- incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas;
V- promover a elaboração de planos, programas de fomento ao turismo ecológico, como meta de preservação ambiental;
VI- promover a divulgação dos recursos turísticos e o calendário das festividades típicas e regionais do Município;
VII- coordenar e implementar as ações e projetos de circuitos de Turismo, especial ecoturismo.
VIII- promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão de obra necessária às atividades econômicas do Município;
IX – promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando à captação de recursos para a área de treinamento e capacitação de mão de obra;
X – colaborar com organismos atuantes no Município, na área de treinamento e especialização de mão de obra, visando adequar os programas às necessidades da comunidade.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de abril de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9688719C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL 837/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 199.759,85 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 49, inciso II da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 199.759,85 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.088 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	25.406,21
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0000	8.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	43.053,64
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0000	3.000,00
TOTAL			79.759,85

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.088 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0769	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0769	75.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0769	5.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 79.759,85 (Setenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e o excesso de arrecadação de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1004.2.075 – Manutenção do PROJOVEM Adolescente			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0000	8.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	2.000,00
TOTAL			10.300,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.026 – Manutenção do Programa PETI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	25.406,21
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	41.053,64
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0000	3.000,00
TOTAL			69.459,85

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0769	**120.000,00**
TOTAL	**120.000,00**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

CRÉDITO ADICIONAL		ANULAÇÃO		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
000	79.759,85	000	79.759,85	000	0,00
0769	120.000,00	0769	0,00	0769	120.000,00
TOTAL	199.759,85	TOTAL	79.759,85	TOTAL	120.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de abril de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:099D2397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 050/2014

PROCESSO: 098/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Administração.
OBJETO: Autorização, para abertura de procedimento para aquisição de peças de reposição da máquina retro-escavadeira pertencente ao Município.
VALOR DO OBJETO: R$ 1.512,77 (Um mil quinhentos e doze e setenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: FERRARINI COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 60.345.675/0001-02

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:77DF957D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 073/2014

PROCESSO: 148/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Realização de exame de nasofibroscopia destinado a menor A.K.M.S.
VALOR DO OBJETO: R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: Otomed Saúde Ltda ME
CNPJ: 17.648.956/0001-05

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:8E5B92AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 074/2014

PROCESSO: 158/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Realização de consulta com médico psiquiatra destinada a paciente M. G. S.
VALOR DO OBJETO: R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: Clínica Médica Rubim LTDA
CNPJ: 12.531.097/0001-48

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:347CB913

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 075/2014

PROCESSO: 159/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Realização de consulta com médico psiquiatra destinada a paciente C. A. Q. S.
VALOR DO OBJETO: R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: Clínica Médica Rubim LTDA
CNPJ: 12.531.097/0001-48

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:3B889AC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 076/2014

PROCESSO: 171/2014
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Restauração de foto com moldura 30 x 40 pára gabinete do prefeito
VALOR DO OBJETO: R$ 100,00 (Cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: Helio Inumaru
CNPJ: 01.440.234/0001-12

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:A16387B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.962

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Convite sob o Nº 002/2.014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em projetos de Engenharia para confecção de projetos a serem encaminhados a Caixa Econômica Federal para atendimento as cláusulas suspensivas de convênios junto aos ministérios: Ministério do Turismo, Ministério do Esportes e Ministério do Desenvolvimento Agrário, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 053, de 24 de abril de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*
D/E/C/R/E/T/A/
Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Convite sob nº 002/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa especializada em projetos de Engenharia para confecção de projetos a serem encaminhados a Caixa Econômica Federal para atendimento as cláusulas suspensivas de convênios junto aos ministérios: Ministério do Turismo, Ministério do Esportes e Ministério do Desenvolvimento Agrário.
Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: **GUILHERME DINIZ TANKO - CNPJ Nº 10.344.003/0001-04,** com o valor total de **R$ 51.507,35 (Cinquenta e um mil, quinhentos e sete Reais e trinta e cinco Centavos).**
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 24 de abril de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:56F37029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

3ª REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
PROCESSO Nº 53/2014 e 89/2014 (REGISTRO DE PREÇOS)
TIPO: MENOR PREÇOPOR LOTE
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor PreçoporLote, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção destinado a cobertura do portão da Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo E.F e aquisição de materiais de construção que atenderá todos os setores que pertencem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 meses,conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/05/2014 às 14:00horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 25 de abril de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:90E097A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

3ª REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
PROCESSO Nº 59/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de cobertura metálica destinada a cozinha piloto, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/05/2014 às 09:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 25 de abril de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C6217C41

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 049/2014-DP

Súmula: Dispõe sobre a desistência de aprovada no Teste Seletivo realizado na forma do Edital 003/2013.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Artigo 1º. Registrar a desistência da aprovada no Teste Seletivo 003/2013 para a função de Agente de Endemias, GABRIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 9.504.863-3-SESP/PR, classificada em 5º lugar.
Artigo 2º. Que o Município poderá convocar os próximos aprovados para exercerem a função de acordo com o número de vagas.
Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlópolis, 24 de abril de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4AB2BFA5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 048/2014-DP

Marcos Antônio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, em virtude de aprovação no Teste Seletivo realizado na forma do Edital nº 003/2013, as seguintes candidatas GABRIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA RG Nº 9.504.863-3 E CAROLINI MARINHO RG Nº 10.293.311-4 para assumir a seguinte função de AGENTE DE ENDEMIA, após a apresentação da documentação necessária para a posse e exercício do cargo,

Art. 2º As classificadas deverão apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente decreto.

Art. 3º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 24 de abril de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:00FFBAC3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 046/2014-DP

SUMULA: Conceder Licença Sem Vencimentos a Funcionária Efetiva.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º**.** CONCEDER , licença sem vencimentos, pelo período de 2 anos a funcionária Pública Municipal VANESSA THAIS SOARES, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação a partir de 01/04/2014.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessária.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 24 de abril de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:94B11796

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 021/2014-DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para assumir Cargos Ad-Nutum.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Cargo Ad-Nutun, o Sr. ELIEDER APARECIDO BORGES, Portador da RG 5.030.325-0, para

exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 24 de abril de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:CBD6A59D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 020/2014-DP

SÚMULA: EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º.: EXONERAR a pedido o senhor NILTON DOUGLAS DE MEIRA, portador do RG. 4.946.732-0, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 24 de abril de 2014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2FB33FB2

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 022/2014-DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para assumir Cargos Ad-Nutum.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Cargo Ad-Nutun, o Sr. PAULO CESAR ALVES, Portador da RG 13.138.464-3, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 24 de abril de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E94BBE4F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 019/2014-DP

SÚMULA: EXONERAR SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º.: EXONERAR a pedido a senhora ANA LUCIA MORENO DA SILVA, portadora do R.G. nº. RG. 7.728.172-0, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Art. 2º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 24 de abril de 2014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:72867A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1341/2014

"Altera a Lei nº 576, de 12 de dezembro de 1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outrasprovidências."

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 22 e 31 da Lei nº 576, de 12 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. A política pública da Assistência Social realizar-se-á de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sócio-territoriais, visando seu enfrentamento, a garantia dos mínimos sociais o provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais sob essa perspectiva:

I - prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitam;
II - contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio-assistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural;
III - assegurar que ações no âmbito de Assistência Social, tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária;" (N.R.)

"Art. 2º .....….....
II - o amparo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;
….....
IV – a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da sua integração à vida comunitária." (N.R.)

"Art. 4º Fica instituída a Conferência Municipal de Assistência Social, espaço de deliberação máxima da Política de Assistência Social, órgão colegiado envolvendo diversos atores sociais: gestores, conselheiros, entidades sócio-assistenciais, usuários da política, trabalhadores da área e sociedade civil em geral.

Parágrafo único. O processo de realização das Conferências de Assistência Social, ordinariamente previsto para cada dois anos, tornando-as bienais possibilitando a participação popular contribuindo com o sistema descentralizado e participativo de Assistência Social, auxiliando para a efetivação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a participação democrática da sociedade." (N.R.)

"Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no período de no mínimo 90 (noventa) dias anteriores à data da eleição do conselho.

§ 1º Para a realização da conferência o conselho constituirá comissão organizadora paritária, conforme a composição do próprio conselho.

§ 2º Em caso de não convocação por parte do Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo referido "no caput" deste artigo, a iniciativa poderá ser realizada por 1/3 (um terço) das instituições inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da conferência." (N.R.)

"Art. 6º Os delegados da Conferência Municipal de Assistência Social, representantes da Sociedade Civil, serão credenciados pelas entidades participantes, garantida a participação de 01(um) representante/delegado de cada instituição/organização.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos nos termos do estatuto da organização a que pertencem." (N.R.)

"Art. 7º Os representantes do Poder Executivo, na conferência, serão indicados pelo governo municipal, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de até 15 (quinze) dias anteriores à realização da conferência." (N.R.)

"Art. 11. O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, será constituído por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do governo municipal e da sociedade civil, a saber:
I - representantes do governo municipal:
a) quatro (04) representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
b) um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) um (01) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
e) um (01) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
II - representantes da sociedade civil:
a) seis representantes de entidades socioassistenciais da rede privada, tendo como características essenciais;
b) um representante dos trabalhadores do setor de assistência social;
c) um representante usuário dos serviços socioassistenciais.

§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidade juridicamente constituída, e em regular funcionamento.

§ 4º As entidades socioassistenciais da rede privada referidas no inciso II, alínea "a", devem ter como características essenciais:
I - realizar atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da Assistência social;
II - garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
III - ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

§ 5º Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio.
I - O Município publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em participar do CMAS, assinando prazo de até (20) vinte dias úteis para que se habilitem perante a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, e indiquem seus representantes e respectivos suplentes.
II - O edital de convocação será publicado três vezes na imprensa local.
III - A seleção das organizações representativas da sociedade civil, interessadas em integrar o Conselho, far-se-á mediante eleição em uma assembleia realizada entre as próprias entidades habilitadas.
IV - A Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho encaminhará ao Poder Executivo, relação de entidades que integrarão o Conselho e o nome dos conselheiros representantes e suplentes por elas indicados, devendo a nomeação ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias." (N.R.)

"Art. 12. Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
I - do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
II - do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal." (N.R.)

"Art. 13. Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Avaliar, aprovar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;
II - Convocar as Conferências de Assistência Social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;
IV - Avaliar, acompanhar e deliberar sobre o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético físico-financeiro anualmente;
V - Deliberar, acompanhar, o Plano de Capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VI - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família enquanto Instância de Controle Social;
VII - Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF - e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS;
VIII - Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades dos agentes de controle social do PBF;
IX - Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere á assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados ás ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;
X - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XI - Deliberar sobre critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
XII - Deliberar sobre o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de co-financiamento;
XIII - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em âmbito de competência;
XIV - Deliberar sobre plano de providência e planos de apoio á gestão descentralizada;
XV - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;

XVI - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;
XVII - Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e garantia de direitos;
XVIII - Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
XIX - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competente e monitorar seus desdobramentos;
XX - Elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno.” (N.R.)

“Art. 14. .....….....
I - Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretario;
.....;
IV - Secretaria Executiva, como unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, e será coordenada por um servidor de nível superior, designado pelo Chefe do Poder Executivo e com assessoria técnica quando necessária.

Parágrafo único. As competências para cada parte desta estrutura estarão contempladas no Regimento Interno.” (N.R.)

“Art. 15. O Conselho Municipal de Assistência Social será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.” (N.R.)

“Art. 17. .....….....
Parágrafo único. As resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.” (N.R.)

“Art. 22. A Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.” (N.R.)

“Art. 31. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - instrumento de captação e aplicação de recursos, de duração indeterminada e natureza contábil, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.
§ 1º O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, sob orientação, acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º O gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, ordenador da despesa será o Secretário Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST.” (N.R.)

Art. 2º. Revoga-se o Parágrafo único do art. 19 da Lei nº 576, de 12 de dezembro de 1995.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, 24 de abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C5A2A90E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 025/2014

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.130.000,00 (quatro milhões, cento e trinta mil reais)”.

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.316/2013 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.130.000.00(quatro milhões, cento e trinta mil reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.126.0011.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	25.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	10.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS ACOES DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.000	Recursos Ordinarios(Livres)-Exercício Corrente	50.000,00
06	**SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV.URBANO E HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0048.2.043	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	25.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.051	APLICACAO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.107	MDE/Salário Educação-Exercício Corrente	1.000.000,00
12.361.0010.2.061	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – PARTE ESTADUAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.162	Transporte Escolar Estado-Exercício Corrente	200.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
26.782.0049.1.012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	1.750.000,00
26.782.0049.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	500.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**COORDENADORIA ESPECIAL**	
18.541.0053.2.148	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.555	SANEPAR-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	70.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**4.130.000.00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 4.060.000,00 (quatro milhões e sessenta mil reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**COORDENADORIA ESPECIAL**	
18.541.0053.2.148	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.555	SANEPAR-Compensação Financeira ao Meio Ambiente	70.000,00

	do Município	
	TOTAL REDUÇÃO	70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 24 de abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E15C68FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 05 – Colombo 23 de Abril de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 576/95, de 12/12/95 , em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS, em assembléia extraordinária, no dia 23 de Abril de 2014. Resolve:

Art 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – 2014.

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:A35FAB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE METERIAIS
Ref.: Dispensa de Licitação nº 003/2014.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro - PR.
Contratada: PRINT PLUS Cartuchos & Impressoras – VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - ME – CNPJ nº 04.987.577/0001-90.
Objeto/Finalidade: Fornecimento de materiais permanentes e de expediente (cartuchos para impressoras) para os setores de Contabilidade, Assessoria e Secretaria.
Preço Global: R$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais).
Prazo: Exercício corrente no período de abril a dezembro de 2014.
Preço Global: R$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais).
Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de compra efetuada pela Câmara Municipal.
Início da execução: Em 08 de abril de 2014.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 523/2013).
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 08 de abril de 2014.

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara
Contratante

Print Plus Cartuchos & Impressoras
VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - ME
CNPJ Nº 04.987.577/0001-90
Contratada.

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:4E27FDA9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/204

Súmula: Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2014 - PMAS

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2014 - PMAS da Secretaria Municipal do Bem Estar Social do Município de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada dia 24/04/2014.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 24 de abril de 2014.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:71262A3A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos, para o Ensino Integral,** pelo critério de Menor preço Unitário, e declaras as participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 027/2014.

Vencedor: Altevir de Lara Soares - ME
Valor Global: R$ 3.752,50
Itens: 4, 5, 7 e 8

Vencedor: Center Som Informática Ltda
Valor Global: R$ 22.032,60
Itens: 1, 2,3,6, 9 e 10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9A0F76A5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 028/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2014

Início: 09/04/2014 **Validade/Término**: 09/04/2015
Objeto: Aquisição de cadeiras para a Administração Municipal

Razão Social: Altevir Augusto Dembinski ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Endereço: Av. Manoel Ribas, nº 2344, Rio Azul, Paraná, CEP: 84.560-000
Telefone: (42) 3463-1729
E-mail: al.tevirdembinski@hotmail.com
Representante Legal: Altevir Augusto Dembinski

Cargo: proprietário
R.G.: 6.332.188-5/PR
CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de cadeiras para a Administração Municipal**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira para Escritório Presidente	3	un	R$ 1.390,00	R$ 4.170,00
2	Cadeira Diretor	15	un	R$ 395,00	R$ 5.925,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.095,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 09 de abril de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

ALTEVIR ANTONIO DEMBRINSKI ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:48D8221B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 028/2014, que tem por objeto a **Aquisição de cadeiras para a Administração Municipal,** pelo critério de Menor preço Unitário:

Vencedor: Altevir Augusto Dembinski ME
Valor Global: R$ 10.095,00
Itens: 1 e 2

Fernandes Pinheiro, em 09 de abril de 2014

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8DF280C0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem

por objeto a **Aquisição de cadeiras para a Administração Municipal,** pelo critério de Menor preço Unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor unitário, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 028/2014.

Vencedor: Altevir Augusto Dembinski ME
Valor Global: R$ 10.095,00
Itens: 1 e 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D5F4D4B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial,** pelo critério de Menor preço Unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor unitário, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 030/2014.

Vencedor: Alta Genetics do Brasil Ltda
Valor Global: R$ 18.523,00
Itens: 1, 2, 3,4, 5, 8 e 10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:065AF326

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 030/2014, que tem por objeto a **aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial,** pelo critério de Menor preço Unitário:

Vencedor: Alta Genetics do Brasil Ltda
Valor Global: R$ 18.523,00
Itens: 1, 2, 3,4, 5, 8 e 10

Fernandes Pinheiro, em 10 de abril de 2014

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4ACB6458

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO
RG nº 8.176.274-0 (SSPPR) CPF nº 049.328.739-64
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 1.165,84 (Hum mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DE ADMISSÃO: 18/02/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:65792A11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: ELISIANA FREITAS TRIBEK
RG nº 110309333 (SSPPR) CPF nº 08292745963
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 1.165,84 (Hum mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DE ADMISSÃO: 18/02/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B9B8A2BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: SIMONE DE FATIMA SANTOS
RG nº 72659996 (SSPPR) CPF nº 02370434910
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 863,58 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 18/02/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5E88E561

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: MELTILDE APARECIDA BARBOSA
RG nº 59345389 (SSPPR) CPF nº 85464198920
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 1252,20 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 18/02/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AD1200E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI
RG nº 104994792 (SSPPR) CPF nº 06572810933
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 1.165,84 (Hum mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DE ADMISSÃO: 18/02/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C965E251

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: SONIA REGINA ALVES
RG nº 72410157 (SSPPR) CPF nº 02588982913
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 1252,20 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 18/02/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E5F22F28

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: SILMARA CARNEIRO
RG nº 75325819 (SSPPR) CPF nº 00454051905
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 1252,20 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 20/02/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8D5DDB1B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: GISLAINE MARIA KARPINSKI DWLATKA
RG nº 84721158 (SSPPR) CPF nº 03843956944
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: 1.165,84 (Hum mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DE ADMISSÃO: 24/02/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0253715B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: JOSANE MIRANDA DOS SANTOS DE LARA
RG nº 138047644 (SSPPR) CPF nº 03837624994
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: 1252,20 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 17/03/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D6D765FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: ROSMARI DE LARA
RG nº 86655395 (SSPPR) CPF nº 03360787900
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 863,58 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DE ADMISSÃO: 17/03/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C98132C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: MARISTELA APARECIDA PIRES
RG nº 80401531 (SSPPR) CPF nº 02618134982
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR

SALÁRIO BASE ATUAL: 1252,20 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C6B7762C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: DEVANIR DAS GRAÇAS LESS
RG nº 40152512 (SSPPR) CPF nº 53180224991
OBJETO: Admissão de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 1252,20 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7A3B875D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 062/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 181/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 541-1, CINCO dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 08 a 12/04/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 23 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A64E5AD0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 529 de 14 de abril de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R$ 442.774,46 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601-2016 – Departamento de Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601-2018 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **146 – Transf. Conv. FNDE Ed. Infantil PAR**
VALOR: **25.370,63 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.005 – Departamento de Cultura e Turismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **13.392.0602-1060 – Construção do Centro de Eventos**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **764 – Convenio Construção Centro de Eventos**
VALOR: **257.741,56 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **334 – Programa Estadual VIGIASUS**
VALOR: **1.708,45 (mil setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701-2033 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **7.718,83 – (sete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701-2033 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **334 – Programa Estadual VIGIASUS**
VALOR: **15.271,20 – (quinze mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**

PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701-2033 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **334 – Programa Estadual VIGIASUS**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801-2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **754 – Programa MAS Piso Básico Variável II**
VALOR: **6.963,79 – (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801-2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **754 – Programa MAS Piso Básico Variável II**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

TOTAL:..... R$ 442.774,46

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Ordinários Livres – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 322.774,46 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

TOTAL:..... R$ 442.774,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2FA227F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2014

Objeto: Contratação de empresa na área de saúde do trabalho, para realização de exames admissionais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/05/2014, às 15:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4EA6FEB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°84/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor Sr. **ALCEMIR DE PAULA**, inscrito no RG nº 6.206.517-6 e no CPF nº 937.895.059-00 para atuar como leiloeiro oficial do Município no Processo Licitatório nº 88/2014, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2°- A presente portaria vigora a partir desta data.

General Carneiro – PR, 24 de abril de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:921B7BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 75/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/05/2014, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 63/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCADA GIRATORIA PARA ACOPLAR EM VEÍCULO LEVE TIPO UTILITARIO, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNNEIRO-PR.

General Carneiro, 24 de Abril de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:785B5D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/05/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente

Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 64/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICO PARA O BRASIL E PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO

General Carneiro, 24 de Abril de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES-
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AA3C9B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 77/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 02/2014, de 1/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/05/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2014-LE na modalidade Leilão.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GENERAL CARNEIRO, REGULARMENTE AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1320/2014 CONFORME ITENS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL.

General Carneiro, 24 de Abril de 2014.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A5615366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de General Carneiro-Paraná, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade com reunião extraordinária realizada em 24 de Abril de 2014, registrada na ata nº14/2014.
Resolve:
APROVAR o plano Municipal de Assistência Social – PMAS Quadriênio 2014-2017.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7F1D4537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – ANEXO 1

PODER LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.196.118,02	0,00
Pessoal Ativo	1.196.118,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.196.118,02**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**1.196.118,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**46.277.517,63**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,58**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**2.776.651,06**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**2.637.818,50**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**2.498.985,95**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

GOIOERE, 17/04/2014

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista - TC CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:50D87603

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – ANEXO 5

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	133.856,77	(133.856,77)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	133.856,77	(133.856,77)
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	133.856,77	(133.856,77)
REGIME PRÓPRIO DE	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

GOIOERE, 17/04/2014

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista - TC CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3CA884D5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – ANEXO 7

PODER LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.196.118,02	2,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.776.651,06	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.637.818,50	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.181.053,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.404.402,82	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.239.426,23	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	(133.856,77)

FONTE:

GOIOERE, 17/04/2014

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista - TC CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A0F6CF02

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – ANEXO I

PODER LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses)
	1/2013 à 12/2013
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.196.118,02
Pessoal Ativo	1.196.118,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	27.487,50
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	27.487,50
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	27.487,50
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.168.630,52**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**46.277.517,63**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	**2,53**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	**2.776.651,06**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	**2.637.818,50**

FONTE: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIOERE

GOIOERE, 17/04/2014

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista - TC CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E1AF6D5B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – ANEXO VII

PODER LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.168.630,52	2,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.989.859,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.740.366,54	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.181.053,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por	0,00	7,00

Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

FONTE: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIOERE

GOIOERE, 17/04/2014

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista - TC CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6C4D6C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa A.P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.495.541/0001-51, representada pelo Senhor ADNILSON PEREIRA RODRIGUES,
Resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº. 003/2014 referente ao Pregão nº. 003/2.014, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 11,43% (onze virgula quarenta e três por cento) no item 38 – Convites 10 X 6 c/ canhoto númerado anti fraude – Impressão colorida, papel couchê 150 GR Halográfica – Prato do Leitão Maturado – Gráfica Modelo, ou seja, 800 (oitocentos) Convites, com base no art. 65, § 1º alínea "b" da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 747)
13.001.22.661.0035.2.100.3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 24 de abril de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda - ME

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9AE06FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa C.A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.503.007/0001-42, representada pela Senhora CLAUDIA APARECIDA SARTORI DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº. 020/2013 referente ao Pregão nº. 038/2.013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item 12 – Carvão Vegetal – sc de 07 kg (100% Eucalipto ou Ipê) – marca Show de Brasa, ou seja, 175 (cento e setenta e cinco) sacos, com base no art. 65, § 1º alínea "b" da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 1.898,75 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 747)
13.001.22.661.0035.2.100.3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 24 de abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

CLAUDIA APARECIDA SARTORI DE OLIVEIRA
C.A. Sartori Oliveira – Minimercado - ME

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:89E2C550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 043/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LECITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.409.965/0001-74, representada pelo Senhor JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº. 043/2.014 referente ao Pregão nº. 011/2.014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 11,11% (onze vírgula onze por cento) no item 01 – KIT P/ A 12ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, Composto de: PRATO RASO redondo branco em cerâmica 25 cm, 1ª linha, no centro do prato a estampa colorida da logo marca e nas laterais logomarca dos patrocinadores totalizando 23 CM de estampa em quatro cores cromia, estampa decorativa na borda 1 CM x 25 CM em cromia detalhes intercalados c/ desenho do leitão, CONJ DE GARFO E FACA DE INOX 1ª linha, cabo plástico colorido, faca c/ ponta redonda, embalados em saquinho plástico lacrado, PORTA PRATOS EM TNT, branco, gramagem de 0,80, tamanho 27 CM X 35 CM c/ estampa em cromia da logomarca do evento medindo 20 CM de circunferência e costura em overloque c/

linha cor azul royal, ou seja, 800 (oitocentos) Kits, com base no art. 65, § 1º alínea "b" da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 747)
13.001.22.661.0035.2.100.3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 24 de abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ
J. L. Munhoz – Produções e Organização de Eventos - ME

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:EEAE8427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.014
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO.
VALOR DA DESPESA: R$ 308.583,31 (trezentos e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos)
DATA: 24/04/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4F0D8154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.014
CONTRATADO: TECNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N. 778029/2012.
VALOR DA DESPESA: R$ 839.603,54 (oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e três reais e cinqüenta e quatro centavos)
DATA: 24/04/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7068C618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.014
CONTRATADO: DARCI RODRIGUES DE PAULA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE POR QUILO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 84.705,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinco reais)
DATA: 24/04/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:40D54BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/14
CONTRATADO: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE BILHETES DE PASSAGENS DE ONIBUS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 715.585,45 (setecentos e quinze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
DATA: 24/04/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3748387F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2.014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.014
CONTRATADO: VIACAO GARCIA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRODE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE BILHETES DE PASSAGENS DE ONIBUS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.127,44 (doze mil cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)
DATA: 24/04/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8D492214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2.014
CONTRATADO: BRASIL SUL LINHAS RODOVIARIAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE BILHETES DE PASSAGENS DE ONIBUS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.778,56 (seis mil setecentos e setenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)
DATA: 24/04/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:37A7EBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 103/2.013

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem através do presente Aditivo alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 056/2.013, em decorrência de que o primeiro classificado do item 41 solicitou desistência, passando para o segundo colocado COLOMBI – MÓVEIS E INFORMATICA LTDA – EPP, no seguinte preço:

Nº. ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
41	PROJETOR DE IMAGEM - DATA SHOW - Resolução Nativa: XGA (1024 x 768), Tecnologia de projeção DLP, Brilho 3000 ANSI Lúmenes, Lâmpada 3000/4000 horas (normal/econômico), Contraste 2500:1, Nível de ruído 31/16 dB, Resolução Suportada VGA (640 x 350) a SXGA (1280 x 1024), Tamanho da tela 24" até 300", Zoom manual 1.10:1, Frequência horizontal 31~82Hz, Freq. vertical 48~85Hz, Entradas: Digital: HDMI(v1.3)x1 - A/V: vídeo componente RCA x 1, S-vídeo mini din 4 pin x 1, vídeo composto RCA x 1 - PC: RGB analógico: D-Sub 15 x1 - SAÍDAS - D-sub (15pin) x 1 - Compatibilidade de ÁUDIO: 2 Watts, NTSC / PAL / SECAM - Vídeo – BENQ	04 Unid	2.145,00	COLOMBI – MÓVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP

1.2 Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços nº. 056/2.013, permanecem inalterados.

Goioerê - PR, 24 de abril de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

HELOYZE COLOMBI FERREIRA
Colombi – Móveis e Informática Ltda - EPP

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:281E45FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1314

Dê: 26 de fevereiro de 2014.

Súmula: Altera a Lei Municipal 1312/14 de 10 de fevereiro de 2014 e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Artigo1º da Lei 1312/14, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais do Município de Guaraci, a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Subsídio do Prefeito.....R$ 13.000,00
Vice Prefeito.....R$ 4.330,00
Secretários.....R$ 3.790,00

Parágrafo primeiro: Os valores constantes nesta Lei serão recompostos, pelos mesmos índices e nas mesmas datas em que se der a reposição salarial dos servidores municipais, até o limite das perdas inflacionárias do período, vedada a recomposição em prazo inferior a um ano a contar de 1º de janeiro de 2014."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6BE8DB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 680,00 cada uma, a seu favor e 04 (quatro) diárias, no valor de 390,00, cada uma a favor do Chefe de Gabinete, Ariosvaldo Soares de Faria, para viagem a Curitiba, em visita à Assembléia Legislativa, Secretaria de Logística e Infra-Estrutura, SEDU e Paraná Cidade, nos dias 27 a 30 de abril de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de Abril de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:61B2B7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO PREGÃO 11/2014

NOTA DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL º 011/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

DATA DE ABERTURA: 22 DE ABRIL DE 2014 ÀS 09:00 HORAS

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: AUSÊNCIA DE PARTICIPANTES INTERESSADOS NO CERTAME.

GUARACI, 23 DE ABRIL DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:56CDDFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 018/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 1302 de 11 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 280..... R$ 500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção – Cód. 288..... R$ 500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:50DF1E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 15/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2014, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de material elétrico. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de maio de 2014, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 24 de abril de 2014.

ALESSANDRA CASTILHO ZAGO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DCC70DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2012

Objeto: O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.629.832/0001-25, com sede à Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Marciano Guaripuna de Lima, portador da cédula de identidade RG nº. 95228160 SSP-PR e CPF: 873.843.961-15, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 040/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da ampliação do Centro de Saúde da Mulher e da Criança de Iguatu – PR, conforme repasse do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Unidades Básicas de Saúde (UBS).
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na clausula décima segunda, contrato N° 040/2012 firmado em 21/11/2012, e 4º Termo Aditivo, firmado em 23/11/2013. A prorrogação compreende o período entre 25/02/2014 à 25/05/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do contrato nº 040/2012, firmado em 21/11/2013 em 17.542,47 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme parecer do Responsável Técnico pela Fiscalização, datado de 01/10/2013 e Parecer Jurídico, ambos em apenso.
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento decorrente da execução do objeto do presente aditivo correrá por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias nº. 05.001.10.301.0005.1023 4.4.90.51.00.00 conta 580
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA QUINTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que

seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 21 de fevereiro de 2014

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:D6658E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 044/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de uma profissional clínica geral para suprir a demanda existente até que seja realizada contração por concurso.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de uma profissional clínica geral para suprir a demanda existente até que seja realizada contração por concurso. **Vigência: 01 (um) dia.**	**SANDRA REGINA PASSARINI** CPF: 024.453.939-14 RG 7.542.069-2	**R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 19 de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:23347468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 045/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de um profissional clínico geral para suprir a demanda existente até que seja realizada contração por concurso.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de um profissional clínico geral para suprir a demanda existente até que seja realizada contração por concurso. **Vigência: 04 (quatro) dias.**	**JOÃO VITOR PELIZZARI** CPF: 956.203.389-91 RG 6.158.854-0	**R$ 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E272B75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2014,DE 24 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0760.3390390000 01303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0680.3190160000 01303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 10.000,00
0720.3390320000 01303 Material, bem ou serviço para dist.gratuita R$ 10.000,00
0740.3390330000 01 303 Passagens e despesas com locomoção R$ 5.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:E607CE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 129/2014,DE 24 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.107,04 (Dez mil, cento e sete reais, com quatro centavos) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0017.3079 Devoluções e Restituições de Valores
3002.3390930000 - 03 760 Indenizações e Restituições R$ 4.185,75
3003.3390930000 - 03 759 Indenizações e Restituições R$ 5.921,29

TOTAL R$ 10.107,04

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit da Fonte: 759 – Convênio Caminhão Basculante contrato de repasse nº 772373/2012, no valor de R$ 5.921,29 (Cinco mil, novecentos e vinte e um reais, com vinte e nove centavos) e o superávit da Fonte 760 – Convênio Caminhão Basculante contrato de repasse nº 778151/2012, no valor de R$ 4.185,75 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais, com setenta e cinco centavos), previsto no art. 43 incisos I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:971B1892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REVOGA A PORTARIA Nº 232/2014 DE 04/04/2014 QUE CONTRATA A SERVIDORA ANA PAULA VEQUIATO, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 16 de abril de 2014 a Portaria nº. 232/2014, de 04 de abril de 2014, que Contratou a Servidora **ANA PAULA VEQUIATO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.465.826-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 047.614.299-76, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2014.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3C1B0CF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
24.04.2014	FNS BLATB	8.190,00
24.04.2014	FUNDEB	93.569,66

Iporã-(PR), 24 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:11070403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 029/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **Associação comunitária de desenvolvimento cultural e artístico de jaguapitã – PR.**
CNPJ: 02.513.999/0001-06.
CONTRATO Nº: 090/2014.
OBJETO: contração de empresa do ramo de atividade para prestação de serviços radiofônicos de divulgação de assuntos oficiais do Municipio.
VALOR: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
DATA: **23/04/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8FFEAD7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 028/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **A.W.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**
CNPJ: 04.286.314/0001-53.
CONTRATO Nº: 089/2014.
OBJETO: contratação de empresa do ramo de atividade para compra de óleo diesel, objetivando A adequação de estradas rurais.
VALOR: R$ 25.607,85 (Vinte e cinco mil duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).
DATA: **23/04/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:32567FB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 085 /2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02.
CONTRATO Nº: 085/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A COMPRA DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R$ 207.000,00 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 22/04/2014 – 22/04/2015.
DATA: **22/04/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0BDE5DF8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ: 82.387.226/0001-51.
CONTRATO Nº: 086/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A COMPRA DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R$ 118.381,50 (CENTO E DEZOITO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 22/04/2014 – 22/04/2015.
DATA: **22/04/2014**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:54438EEF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: M. C. M. COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME.
CNPJ: 17.512.670/0001-90.
CONTRATO Nº: 087/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A COMPRA DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 22/04/2014 – 22/04/2015.
DATA: **22/04/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A9A129D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 088/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MARINGÁ HOSPITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELADOTOS LTDA.
CNPJ: 07.396.733/0001-36.
CONTRATO Nº: 088/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A COMPRA DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 22/04/2014 – 22/04/2015
DATA: **22/04/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:024E55EC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 24-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 46/2013 de 16/12/2013,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – Cód. 249	15.000,00
0.1000	Recursos Livres	
10.010.10.302.0010.2.037	Manutenção dos serviços hospitalares – Cód. 287	10.000,00
0.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**25.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 243	15.000,00
0.1000	Recursos Livres	
10.010.10.302.0010.2.037	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 282	10.000,00
0.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
TOTAL DA REDUÇÃO		**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:109659BB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 21/2014

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 5° XXIV, da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto nos artigos 2° e 5°, "i" e "m", em conformidade com o art. 63, V, e art. 88, "d", da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã,

RESOLVE:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a seguinte área:

Uma área de terras medindo 30.708.20m² constante do Lote n.° 49-B da Gleba 01 Colônia Jaguapitã, com as seguintes limite e confrontações: Partindo do marco cravado na divisa da Avenida Paraná no sentido Rodovia PR-340 saída de Jaguapitã á Rolândia segue na distância de 103.56 metros até encontrar o segundo marco, que deflete a esquerda segue confrontando com o Lote n.° 9-A na distância de 61.62 metros até encontrar o terceiro marco, que deflete a direita a segue na distância de 26.26 metros até encontrar o quarto marco, que deflete a esquerda e segue no R° 62°00' NO confrontando com o Lote n.° 153 na distância de 154.51 metros até encontrar o quinto marco, que deflete a esquerda e segue no R° 31°00' SO confrontando com o Lote n.° 153 na distância de 144.55 metros, deflete a direita na distância de 34.27 metros até encontrar o sexto marco, que deflete a esquerda e segue no R° 16° 04' SO confrontando com o Lote n° 50 na distância de 94.29 metros até encontrar o sétimo marco, que deflete a esquerda e segue na distância de 26.03 metros até encontrar o oitavo marco, que deflete a esquerda e segue na distância de 83.18 metros até encontrar o nono marco deste deflete a esquerda e segue na distância de 15.00 metros até encontrar o décimo marco, que deflete a esquerda e segue na distância de 15.00 metro até encontrar o marco de partida.

Da Matrícula: 2818 do Registro de Imóveis de Jaguapitã.
PROPRIETÁRIOS EM COMUM: JAIRO GOMES DA SILVA, brasileiro, portador do RG sob n.° 395654/PR; AVICULTURA BANDEIRANTE LTDA, SERGIO DE JESUS FERREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produções, portador do RG sob n.° 10036485-9 SSP/PR

Art. 2° Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de uma Creche.

Art. 3° Ficam determinadas as imediatas providencias para a desapropriação e construção das obras no local, de acordo com o projeto a ser elaborado.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 5° Este Decreto, entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 03 de abril de 2014.

CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:991E2E24

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 20/2014

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 5° XXIV, da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto nos artigos 2° e 5°, "i", e art. 6°, Decreto-Lei 3.365/41, e art. 2°, V, da Lei 4.132/62, em conformidade com o art. 63, V, e art. 88, "d", da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã,

RESOLVE:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a seguinte área:

A área de terras remanescente do Lote n.° 205 de 254.610.00m² ou 25.461 Há ou 10.52 Alq/Paulista constante do Lote n° 205 da Gleba 1 Colônia Jaguapitã, da área total de 270.000.00m²; com as seguintes limite e confrontações: iniciando no marco cravado na divisa da Rotatória e na fixa de domínio do asfalto segue na no R° 38°30' – NO confrontando com o Lote n.° 206 na distância de 1.100.00 metros até encontrar o segundo marco, que deflete a esquerda e segue margeando água Ribeirão Jaguapitã até encontrar o terceiro marco, que deflete a esquerda e segue no R° 38°30'SE confrontando com o Lote n° 204 na distância de 940.00 metros até encontrar o quarto marco, que deflete a esquerda e segue na faixa de domínio do asfalto no sentio ao Contorno Norte Jaguapitã na distância de 274.00 metros até encontrar o marco de início do perímetro. Da Matrícula: 1560 do Registro de Imóveis de Jaguapitã.
PROPRIETÁRIO: Sebastião Aparecido de Melo, brasileiro, agricultor, portador do RG sob n.° 614.804SSP/PR, inscrito CPF sob n.° 122.156.789-68 casado com Ordina de Souza Melo, brasileira, do lar, ou a quem de direito pertencer.
OBS.: Ficam excluídos deste decreto, uma faixa de terras medindo 11.310.86m² com os limites e confrontações constante na av.7 da matrícula 1560, destacada para a obra denominada Contorno Norte anteriormente declarada utilidade pública pelo Decreto Municipal n.° 70/2009, e também, uma faixa de terras medindo 4.080,00m² com os limites e confrontações constante na matrícula 3280, e av.5 da matrícula 1560, já desapropriada voluntariamente pelo Estado do Paraná.

Art. 2° Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a implantação de empreendimentos de assentamento habitacional, casas populares e criação de praça de lazer.

Art. 3° Ficam determinadas as imediatas providencias para a desapropriação e construção das obras no local, de acordo com o projeto a ser elaborado.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5° Este Decreto, entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 03 de abril de 2014.

CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:848DC698

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 099/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Decreto nº. 010/2013, de 06/02/2013, e em decorrência da exoneração à pedido de Alessandra Domingues, membro da comissão do Passe Livre,

RESOLVE

INDICAR a servidora pública municipal Sra**. MARIUSA JOSÉ RIBEIRO**, para compor a **COMISSÃO** do **PROGRAMA PASSE LIVRE**, ficando alterada a Portaria nº. 023/2014, no tocante a constituição dos membros, permanecendo inalteradas as atribuições da Comissão.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de abril de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E748426C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 025/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: VIVERE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 14.301.200/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria, pelo período de 06 (seis) meses, para atendimento nas Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto Juvenil.
Contrato: nº. 034/2014
Vigência: 24/04/2014 à 23/10/2014.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.00082-008 Convênio CAPS AD III – Adulto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.00091-009 Convênio CAPS AD III – Infanto Juvenil
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.00101-010 Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.00112-011 Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto Juvenil
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:4C094DB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 025/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 06.191.805/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria, pelo período de 06 (seis) meses, para atendimento no CAPS AD III Regional Infanto Juvenil.
Contrato: nº. 035/2014
Vigência: 24/04/2014 à 23/10/2014.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.00082-008 Convênio CAPS AD III – Adulto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.00091-009 Convênio CAPS AD III – Infanto Juvenil
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.00101-010 Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.00112-011 Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto Juvenil
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:F77438DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 021/2014 para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DO CAPS ADIII REGIONAL ADULTO**".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 09 de maio de 2014, às 10h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 25 de abril de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Daniely.

Guarapuava, 24 de abril de 2014.

DANIELY DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:C95A2D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2013, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento da vaga de**, MECÂNICO** o convocado devera comparecer pelo prazo de (5) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e marcação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 3.1 do Edital de abertura do Concurso Publico Municipal 01/2013.

Laranjal, 23 de Abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Anexo I

CARGO: MECÂNICO

CLASSIF.	NOME
1º	ADILSO GALVÃO DOS SANTOS

O candidato acima nominado devera no prazo de cinco (5) dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2013.
... O candidato devera comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.
ADVERTÊNCIA: O candidato que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 23 de Abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Anexo II
1. Carteira de Identidade (2 cópia autenticada)
2. CPF (2 cópia autenticada)
3. Título de Eleitor (1 cópia)
4. Carteira de Trabalho (original e cópia)
5. PIS/Pasep (1 cópia)
6. Comprovante de escolaridade necessário para o cargo, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE)ou Conselho Estadual de Educação (CEE) – **1 cópia autenticada em cartório.**
7. Registro no Conselho Profissional (cópia autenticada) **somente para os cargos de nível superior;**
8. Documento comprobatório de não estar suspenso do serviço profissional nem cumprindo penalidade disciplinar junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional – **somente para os cargos de nível superior**;
9. Carteira Nacional de Habilitação – CNH – e demais certificados de conclusão de cursos especializados de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de veículos de emergência – exigidos no concurso p/ o cargo de motorista (**1 cópia cada**);
10. Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone)
11. 1- Foto 3x4 recente;
12. Nº de telefone fixo e/ou celular(**se possui**);

13. Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público, com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados **(com firma reconhecida em cartório);**

14. Certificado de Reservista ou Forças Armadas **quando for o caso;**
15. Certidão de Nascimento e/ ou Casamento **(1 cópia)**
16. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (**1 cópia)**
17. Certidão negativa do cartório Distribuídos da Justiça Criminal da Comarca de Palmital ou do distribuidor do município onde residir (**original**)
18.
Número da conta corrente/; Banco do Brasil – Agencia de Laranjal/Pr (cópia do cartão do banco – **se possuir**).

ADVERTÊNCIA: O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado e convocado por Edital, implicará no reconhecimento pelo Poder Executivo do Município de Laranjal, da desistência à vaga ofertada, sendo chamado o(a) candidato(a) subseqüente.

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:13A96C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 027.2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado a Execução do Projeto Reequipar o Hospital Municipal, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub- função:

10.000	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0025.0.000	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
10.302.0025.1.028	Reequipar o Hospital Municipal	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31799	Transferências do Exterior Consulado Japão	230.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	230.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2440.00.99.01.00 e 1325.01.63.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2440.00.99.01.00	Transferências do Exterior Consulado Japão	222.988,17
1325.01.63.00.00	RDB-REC. VINC. Transferências do Exterior Consulado Japão	7.011,83
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	230.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL
OBJETIVOS -	Reequipar e Modernizar o Atendimento no Hospital Municipal.
METAS 2014	Adquirir de Equipamentos Hospitalares.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FA74F61B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 028.2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) destinados a Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-

10.000	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.305.0000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0025.0.000	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
10.305.0025.2.055	Manutenção Programa Vigilância Epidemiológica	
3.0.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	143.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	143.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Cancelamento de Dotações do Orçamento Vigente.

10.000	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0025.0.000	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
10.301.0025.1.026	Construção e ou Ampliação de Postos de Saúde	
4.0.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.0.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	143.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO CANCELADO	143.000,00

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2802BE19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 029.2014

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 029/2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) destinados a Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.305.0000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0025.0.000	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
10.305.0025.2.055	Manutenção Programa Vigilância Epidemiológica	
3.0.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	42.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	42.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Cancelamento de Dotações do Orçamento Vigente.

10.000	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0025.0.000	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
10.301.0025.1.026	Construção e ou Ampliação de Postos de Saúde	
4.0.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.0.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	42.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO CANCELADO	42.000,00

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CAD8E29D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 026.2014

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 026/2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), destinado a Execução do Projeto Aquisição de Veículo Adaptado APAE, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0000.0.000	ASSSITÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0022.0.000	ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	
08.243.0022.1.090	Aquisição de Veículo Adaptado APAE	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31798	Convênio MDS 31798 Aquisição de Veículo Adaptado APAE	105.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	48.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	153.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 2471.99.05.01.00 e Cancelamento de Dotações do Orçamento Vigente.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2471.99.05.01.00	Convênio MDS 31798 Aquisição de Veículo Adaptado APAE	105.000,00
09.000	SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0000.0.000	ASSSITÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0024.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
08.244.0024.1.024	Reequipar Unidades Assistenciais	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	24.000,00
08.244.0024.1.022	Reequipamento da Secretaria de Assistencia Social	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	

4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	24.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	153.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE
OBJETIVOS -	Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial.
METAS 2014	Adquirir um veículo adaptado para a APAE.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B9E9721E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CC 002/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2014-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual confecção de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, H O M O L O G A o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· JJ LEITE PROTESE DENTÁRIA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.023.719/0001-61, vencedora do certame com valor unitário de R$ 142,00(cento e quarenta e dois reais), perfazendo o valor total de R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Loanda, 24 de Abril de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2014-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual confecção de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, H O M O L O G A o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· JJ LEITE PROTESE DENTÁRIA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.023.719/0001-61, vencedora do certame com valor unitário de R$ 142,00(cento e quarenta e dois reais), perfazendo o valor total de R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Loanda, 24 de Abril de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DEBC9CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 006/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:Reforma da Unidade de Saúde da Vila União, localizada na Avenida Belo Horizonte, Quadra 125, lotes 10, 11, 12 e 13.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **PROEL – PROJETOS E INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.439.610/0001-10, classificada em primeiro lugar, com proposta no valor global de R$ 104.548,67 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Loanda, 24 de Abril de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A784A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 011/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:Construção de um Prédio para instalação de um Posto de Saúde, edificado em alvenaria de tijolos e concreto, estrutura da cobertura em madeira de lei com cobertura de telhas de cerêmica do tipo portuguesa ou duplan, forro de laje premoldada, com área total de 499,73m2.Localização: Lotes nº 13 e 14 da quadra nº 173 A.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.477.430/0001-48, classificada em primeiro lugar, com proposta no valor global de R$ 622.440,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais);

Loanda, 24 de Abril de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE27E8D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199.2014

PORTARIA Nº. 199 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Súmula – Nomeia Comissão Especial para Avaliação de bem imóvel, para fins de doação a UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO PARANÁ – UMP/PR e dá outras providências.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º**.** Nomear os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES** - Presidente, **NÁDYA CAMILA VIDAL CHAVES e MESSIAS VALDEVINO DA SILVA** – Membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de proceder a **AVALIAÇÃO** para fins de doação a **UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO PARANÁ – UMP/PR,** objetivando a construção de unidades habitacionais de interesse social, a serem disponibilizadas pelo Ministério das Cidades através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - Governo Federal, do seguinte bem imóvel:

I - Uma área de terras medindo 4,84 hectares, constituída de parte dos sub-lotes nº. 50 e 51 destacados do Lote nº. 14 da Gleba 15 da Colônia de Paranavaí, situada no Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, devidamente matriculado no CRI nº. 4.921;

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:69E602E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200.2014

PORTARIA Nº. 200 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Súmula – Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e dá outras providências.

***Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os Senhores **EMERSON RODRIGO LUIZÃO**- Presidente, **AMAURI MARCELINO DA CUNHA** e **ADRIANA TAVELIN BONETTI** – Membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS** encarregada de atestar o cumprimento dos contratos e afins por porte dos fornecedores pela garantia de correspondência entre os materiais adquiridos e aqueles recebidos.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:20C4D26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 003/2014

	TOMADA DE PREÇO
	Nr.: 3/2014 - TP
CNPJ: 76.970.367/0001-08	Processo Administrativo: 30/2014
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 23/2014
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 07/03/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 23/2014
b) Licitação Nr.: 3/2014-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 23/04/2014
e) Objeto da Licitação Execução de Pavimentação Asfáltica com serviços de remoção da camada superficial; escavação, carga e transporte de material 1ª cat.; compactação de aterros; regularização e compactação subleito; meio-fio e sarjeta com concreto; base solo cimento - 4%, imprimação com emulsão; revestimento em tratamento superficial triplo (TST) tipo I-5; capa selante; calçada em concreto; rampa para acesso PNE no passeio; plantio de grama; placa de regulamentação de trânsito; galeria de águas pluviais.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003226 - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA	1	0,0000	297.496,87
	1		297.496,87

Lobato, 23 de Abril de 2014.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:743FE03F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de **Licitação nº. 013/2014,** nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2014	
Contratada: **PATRICIA FABIANA CACCO.**	CPF nº. **066.250.239-65**
Objeto do Contrato: **Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino**. **Sendo o item 1 – Abobora cambotiá/moranga, 2 – Abobrinha verde, 3 – Acelga, 4 – Aipim/Mandioca, 6 – Banana Nanica, 7 - Batata, 8 - Beterraba, 10 - Cenoura, 11 – Cheiro verde, 12 - Chuchu, 13 – Couve Manteiga, 16 – Laranja Pera, 17 – Limão Taiti, 18 - Maça, 19 - Maracujá, 22 - Ponça, 24 - Repolho e 25 – Tomate extra no período de 24.04.2014 à 31.12.2014.**	
Valor: **R$ 45.678,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais).**	
Data de assinatura e Vigência: **24.04.2014 à 31.12.2014.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BEDA01CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA CNPJ sob nº. 08.898.134/0001-83.
CONTRATO N.º 017/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014.
OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica com serviços de remoção da camada superficial; escavação, carga e transporte de material 1ª cat.; compactação de aterros; regularização e compactação subleito; meio-fio e sarjeta com concreto; base solo cimento - 4%, imprimação com emulsão; revestimento em tratamento superficial triplo (TST) tipo I-5; capa selante; calçada em concreto; rampa para acesso PNE no passeio; plantio de grama; placa de regulamentação de trânsito; galeria de águas pluviais com tubos de concreto; bocas de lobo e poços de visita/queda; e placa de comunicação visual do Programa.
VALOR TOTAL: R$ 297.496,87 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias.
DATA: 23.04.2014.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:01111846

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 010/2014

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA de licitação nº. 010/2014**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 010/2014	
Contratada: CENTRO MÉDICO DIAS LTDA.	**CNPJ/MF: 80.906.944/0001-61.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço emergencial na área de urologia conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.	
Valor: R$ R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinqüenta reais).	
Data da Assinatura: 24.04.2014	

Dotação orçamentária: 08.002.10.301.0014.2.047 (3.3.90.39.00.00) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juídica.
Foro: Comarca de Santa Fé.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:57E07A06

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 067/2014 DE 24 DE ABRIL DE 2.014

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências"

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado Dia Mundial do Trabalho, dia 01 de Maio de 2.014 (quinta-Feira),

DECRETA

Art. 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 02 de Maio (sexta-feira) do corrente ano.

Art. 2.º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de saúde – Urgência/Emergência e limpeza pública, conforme escala a ser definida pelos encarregados dos respectivos Departamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F3665B67

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 007/2014

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares** ao Servidor Público Municipal **JOSÉ AUGUSTO URIAS**, lotado na função de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de **01/01/2013 a 01/01/2014**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a ser usufruída **de 12/05/2014 a 11/06/2014.**
Edifício do **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO**, aos vinte e três dias do mês de Abril de 2014.

Afixe-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B33B4169

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 008/2014

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

01 - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares** à Servidora Pública Municipal **SUELI MARQUES DE OLIVEIRA**, portadora do RG 1.898.713-9/SSP/PR., e CPF 336.452.219-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de **16/06/2012 a 16/06/2013**, remunerada em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a ser usufruída de 01/05/2014 a 31/05/2014**.**
02 – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/04/2014.

Edifício do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Afixe-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C852EDBA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica o Decreto n.º 055/2014, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal O Diário do Norte do Paraná, no dia 21 de Março de 2014.

Onde se lê: Art 2º Para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, serão canceladas as seguintes dotações:

	Funcional Programatica	FONTE	VALOR
14.00	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
14.001	SAMAE		
17.122.0021.2070	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10076	20.000,00
	TOTAL		**22.000,00**

Leia-se: Art 2º Para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, serão canceladas as seguintes dotações:

	Funcional Programatica	FONTE	VALOR
14.00	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
14.001	SAMAE		
17.122.0021.2070	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10076	20.000,00
	TOTAL		**20.000,00**

Lobato, 24 de Abril de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1EFB1A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014

CNPJ 75.845.511/0001-03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0 0 5 / 2 0 1 4

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 23 de maio de 2010, conforme divulgado pelos Editais de Concurso nº 001/2010-C e 001/2010-D e prorrogado conforme Decreto nº 039/2012 de 22 de maio de 2012.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
12º	Aux. de Serv. Gerais – Masc.	Valdir Alves dos Santos

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, nos dias 28, 29 e 30 de abril, 02 e 05 de maio de 2014, munido dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para exame médico:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista (se for o caso);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado (se for o caso);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (Fórum);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 24 de abril de 214.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0549D948

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2014 – Pregão Presencial nº 05/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado:PAULO CESAR SAVIO 77552083972
Objeto: Contratação de Empresa para execução de Projeto Cultural/Musical/Esportivo/Artístico no Município de Lupionópolis conforme anexo I.
Valores: Item 01- R$ 800,00 (oitocentos reais)/mês
Valor global do contrato: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Prazo de Execução: 08(oito) meses
Funcional Programática: 08.241.0007.2032- Programa de Atenção e Pessoa Idosa – PBV II; 13.392.0010-2060 – Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais e Artísticos

Lupionópolis, 23 de abril de 2014.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FC33AA4B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato Nº 17/2013 – PREGÃO Nº 10/2013
Contratante: *PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS*
Contratado: CRESPO & CIA LTDA.
Objeto: *Aquisição ETANOL E GASOLINA COMUM.*
Prazo de Prorrogação: 120 (cento e vinte) dias
Período: 24/04/2014 à 22/08/2014
Data da assinatura do aditivo: 24 de abril de 2014

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:85548A0D

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 20/2014

CNPJ 75.845.511/0001-03
DECRETO Nº 20/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$24.010,39 (Vinte e quatro mil e dez reais e trinta e nove centavos) como se segue:

07	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
001	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
26.782.0016.2.076	Manutenção da Secretaria de Transportes	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00790	(SEAB / Óleo Diesel)	24.000,00
	TOTAL	24.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2.040	Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00497	(VS/SUS – Vigilância Sanitária – Fonte 497)	10,39
TOTAL		10,39
T O T A L S U P L E M E N T A D O		24.010,39

Artigo 2º-Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00790	(1.7.6.2.99.01.00.00 –SEAB / Óleo Diesel)	24.000,00
00497	(1.7.2.1.33.30.02.01 –VS/SUS–Vigilância Sanitária–Fonte 497)	10,39
	TOTAL	24.010,39

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de abril de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:B940BDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica revogado o Convite 004/2014, que tem por objeto locação do ponto de venda de bebida na XVIII Kiwi Fest, a ser realizada entre os dias 01 e 04 de maio de 2014, neste município, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativas anexas ao Processo.

Mallet, 22 de abril de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0AC60C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2014

Processo Administrativo: 078/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 012/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e alimentação dos funcionários designados para acompanhar os serviços da Patrulha do Campo realizados no município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

LUIZ CESAR WENGRZE – R$ 13.800,00

TOTAL GERAL – R$ 13.800,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FEA15C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

Processo Administrativo: 079/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 013/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de areia média para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste município em construções e parques de recreação municipais.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

HOBI & CIA LTDA – R$ 22.950,00

TOTAL GERAL – R$ 22.950,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4FAFF1F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **LUIZ CESAR WENGRZE, CNPJ 73.220.725/0001-69,** para assinatura do Contrato 059/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e alimentação dos funcionários designados para acompanhar os serviços da Patrulha do Campo realizados no município de Mallet/PR.".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 24 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:09C3A768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **HOBI & CIA LTDA, CNPJ: 81.639.791/0001-04,** para assinatura do Contrato 060/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de areia média para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste municipio em construções e parques de recreação municipais.".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 24 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D3E4D804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 0399.681-61/2013

Contrato Nº. 0399.681-61/2013. Contrato Financiamento Programa Pró-Transporte PAC – II 2ª fase. Contratante: Prefeitura Municipal de Palmeira. **Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal. CNPJ: 00.360.305/0001-04**. Objeto: Empréstimo no valor de R$ 6.719.078,17 (seis milhões, setecentos e dezenove mil, setenta e oito reais e dezessete centavos), que terá como garantia cotas do FPM, para execução de pavimentação dos bairros Rocio II e Colônia Francesa, no município de Palmeira/PR. Valor de Contrapartida: R$ 353.635,69 (Trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do investimento, Valor total do investimento R$ 7.072.713,86 (Sete milhões, setenta e dois mil, setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos). Juros: 6% a.a (seis por cento ao ano). Taxa Administrativa: 2% a.a (dois por cento ao ano). Taxa de risco de crédito: 0,70% a.a (zero virgula setenta por cento ao ano). Prazo de carência: 14 (quatorze) meses, com seu término em 05/06/2015. Amortização: 240 (duzentos e quarenta meses), contados a partir do término do período de carência. Data da assinatura: 17/04/2014.

Publique-se,

Palmeira, 24 de abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4D3331DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.22/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 13/05/2014, às 08h30min.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) que serão destinados a todas as Secretarias desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

24 de abril de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:315E71F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.23/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 14/05/2014, às 09h30min.
OBJETO: Aquisição de vidros, incluindo instalação, para atender as diversas Secretarias desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

24 de abril de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:54A468CD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 215 DE 24/04/2.014 - APOSENTADORIA MERI TEREZINHA HASS

Portaria n.º 215 de 24/04/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 36/2014, em que é requerente **Meri Terezinha Hass**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2014, para a servidora municipal **Meri Terezinha Hass,** portadora do R.G. 3.365.663-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 043.428.669-94, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.207,75 (três mil, duzentos e sete reais, setenta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/04/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:1DB5D48C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 216 DE 24/04/2.014 - APOSENTADORIA VILMA TERESINHA CZELUSNIAK DE FREITAS

Portaria n.º 216 de 24/04/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 42/2014, em que é requerente **Vilma Teresinha Czelusniak de Freitas**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2014, para a servidora municipal **Vilma Teresinha Czelusniak de Freitas,** portadora do R.G. 3.317.136-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 497.700.989-49, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.152,76 (três mil, cento e cinquenta e dois reais, setenta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/04/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:A62660C0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 217 DE 24/04/2.014 - APOSENTADORIA MARLI WANSOVICZ MEZZADRI

Portaria n.º 217 de 24/04/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1051/2014, em que é requerente **Marli Wansovicz Mezzadri**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2014, para a servidora municipal **Marli Wansovicz Mezzadri,** portadora do R.G. 1.827.151-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 905.859.099-20, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.207,75 (três mil, duzentos e sete reais, setenta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/04/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:109961A4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 218 DE 24/04/2.014 - APOSENTADORIA HEVELISE DE FÁTIMA HELLMANN SCHNELL

Portaria n.º 218 de 24/04/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1071/2014, em que é requerente **Hevelise de Fátima Hellmann Schnell**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2014, para a servidora municipal **Hevelise de Fátima Hellmann Schnell,** portadora do R.G. 3.365.763-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 495.788.809-44, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.097,77 (três mil, noventa e sete reais, setenta e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/04/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:A4B760AE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 219 DE 24/04/2.014 - APOSENTADORIA MARINA FERREIRA DA LUZ

Portaria n.º 219 de 24/04/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1072/2014, em que é requerente **Marina Ferreira da Luz**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2014, para a servidora municipal **Marina Ferreira da Luz,** portadora do R.G. 3.394.728-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 559.821.239-00, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.207,75 (três mil, duzentos e sete reais, setenta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/04/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:F3635B4E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 220 DE 24/04/2.014 - APOSENTADORIA MARLEI WANSOVICZ COMIN

Portaria n.º 220 de 24/04/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1073/2014, em que é requerente **Marlei Wansovicz Comin**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2014, para a servidora municipal **Marlei Wansovicz Comin,** portadora do R.G. 1.827.150-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 031.843.259-54, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.537,69 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais, sessenta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/04/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:B7FF102F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PSS ADMARI SCHUHLI DA SILVA - EDUCADOR INAFANTIL.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Por prazo Determinado
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Admari Schuhli Primo da Silva
Cargo: Educador Infantil
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 1.697,00 (mil seiscentos e noventa e sete reais)
Vigência: 24/04/2014 à 24/07/2014.
Data: 24/04/2014.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C7DFB1A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PSS - DANIELI COELHO DOS SANTOS - PROFESSORA.**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Danieli Coelho dos Santos
Cargo: Professora
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais)
Vigência: 24/04/2014 à 17/12/2014.
Data: 24/04/2014.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7B373C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PSS - KATIA MILANE LOPES - PROFESSORA.**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Kátia Milane Lopes.
Cargo: Professora
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais)
Vigência: 24/04/2014 à 24/07/2014.
Data: 24/04/2014.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E47D3501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PSS - TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE - PROFESSORA.**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Tânia Aparecida Galan Stelle
Cargo: Professora
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais)
Vigência: 24/04/2014 à 17/12/2014.
Data: 24/04/2014.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:47AEDC7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PSS - ELIANE SCHUEBEL - PROFESSORA.**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Eliane Schuebel
Cargo: Professora
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais)
Vigência: 24/04/2014 à 17/12/2014.
Data: 24/04/2014.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:421C0A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PSS - JOSIANE ARAÚJO DOS SANTOS - PROFESORA.**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Josiane Araújo dos Santos
Cargo: Professora
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais)
Vigência: 24/04/2014 à 24/07/2014.
Data: 24/04/2014.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:13EBABD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.412 DE 24/04/2014 - FÉRIAS ELIANE DE PAULA**

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/05/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2012/2013, a servidora **Eliane de Paula**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, Padrão L, lotada na Procuradoria Geral do Município, Departamento de Assuntos Jurídicos.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:66E13401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.414 DE 24/04/2014 - 15 DIAS DE FÉRIAS MARIA AP. HABOWSKI SCHUARTZ**

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 01/05/2014, 15 (quinze) dias de férias, a servidora **Maria Ap. Habowski Schuartz**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, sendo que o saldo restante deverá ser gozado antes da data de 31/12/2014.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:5AF57646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.415 DE 24/04/2014 - FÉRIAS GILCEU AMÂNCIO DOS SANTOS**

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/05/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Gilceu Amâncio dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão H, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenadoria da Dívida Ativa.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:9741DA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.416 DE 24/04/2014 - FÉRIAS LINEU ZENILDO FERREIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/05/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Lineu Zenildo Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Coordenadoria de Parque de Máquinas.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:F689B7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.417 DE 24/04/2014 - REVOGA PORTARIA Nº 10.380 DE 08/04/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o contido no processo protocolado sob nº 1325/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.380 de 08/04/2014, a qual autoriza à concessão de diária ao servidor público Ernesto Kindl Junior, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3D358E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.653 DE 24/04/2014 - ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 294.400,00 .

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 294.400,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), destinados à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
- 3.1.90.94.35.00. 01000 DESPESAS COM PROGRAMAS DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA R$ 92.800,00
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização
- 3.1.90.94.35.00. 01000 DESPESAS COM PROGRAMAS DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA R$ 155.200,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.183. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
- 3.1.90.94.35.00. 01000 DESPESAS COM PROGRAMAS DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA R$ 46.400,00

Total Suplementação: R$ **294.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
- 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT R$ 218.000,00 ATUARIAL DO RPPS
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização
- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R$ 61.400,00 CIVIL
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.183. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 14.500,00
- 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 500,00

Total da Redução: R$ **294.400,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A9D63E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.418 DE 24/04/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PAOLA REGINA TURRA - CONSELHO TUTELAR.

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº1527/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a Conselheira Tutelar abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a conselheira tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo e II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.14.122.0026.6184 3.3.90.30.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paola Regina Turra	*049.022.309-50*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 24 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E2772C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.005 DE 24/04/2014 - DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 02/05/2014.

Ementa: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", período integral nas Repartições Públicas Municipais no dia 02/05/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4955413A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 026/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 034/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em medicina do trabalho para atender os servidores do Município (aproximadamente 230 servidores) na realização de serviços médicos de saúde ocupacional conforme Norma Regulamentadora (NR-7) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PC), incluindo: exames admissionais e demissionais; periódicos – incluisve complementares de audiometria e acuidade visual, mudança de função e retorno ao trabalho; elaboração e implantação de PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), PC(Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). E realização na sede do Município: palestras, visitas técnicas, treinamentos, exames e consultas periódicas.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.
Item Classificado
VALOR GLOBAL: R$ 48.756,36 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a contratação dos serviços, exames e consultas, num período de 12(doze) meses.

Paula Freitas, 23 de abril de 2014

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:78460F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 977/2014

Data 24/04/2014

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o "Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense", e dá outras providências..

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sendo uma instituição destinada a promoção de atividades culturais e desportivas à sociedade Frontinense.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Estadual nº 16.888 de 01 de agosto de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin - PR, 24 de abril de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:90535AF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 978/2014

Data 24/04/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, aponta recurso e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, mediante convênio, ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, CNPJ: 02.444.216/0001-71, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, para repasse durante o exercício de 2014.
Parágrafo único - A subvenção tem por finalidade auxiliar a custear as despesas necessárias para a realização do 15º Rodeio Crioulo Interestadual, no período de 25 a 27 de abril de 2014, conforme programação constante no plano de trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - O Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense deverá prestar contas dos recursos recebido em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005, e com a Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin - PR, 24 de abril de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:87235479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 75, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

DETERMINA AS DATAS PARA VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 245, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes datas para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2014:
I – Para pagamento em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto: **30 de junho de 2014**;
II – Para pagamento em parcela única, sem desconto: **31 de julho de 2014**;
III – Para pagamento parcelado:
a) 1ª Parcela: **31 de julho de 2014**;
b) 2ª Parcela: **29 de agosto de 2014**;
c) 3ª Parcela: **30 de setembro de 2014**.

Art. 2° Qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU - exercício 2014 poderá ser feita até dia 23 de junho de 2014, sendo que após esta data os pedidos de revisão serão aceitos, porém somente serão considerados para o cálculo do IPTU exercício 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de abril de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:762664EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 81, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

APROVA O REGULAMENTO DA ACADEMIA DO CAMU.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Academia do CAMU, de responsabilidade da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, que estabelece procedimentos, normas e critérios para a realização e fruição das atividades oferecidas pela Academia CAMU, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil a divulgação e aplicação do regulamento ora aprovado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 24 de abril de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER – CAMU
REGULAMENTO DA ACADEMIA

Versão: 01
Aprovação em: 24/04/2014 (Decreto nº 81/2014)
Unidade Responsável: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil

O Centro de Atendimento à Mulher – CAMU é um local público onde são realizadas diversas atividades voltadas ao lazer, recreação, capacitação, profissionalização, saúde, bem estar e qualidade de vida das mulheres pienenses.

As atividades realizadas pela Academia do CAMU, cujo acesso é aberto ao público feminino em geral, são as seguintes:
1 – Musculação;
2 – Aeróbica e Ginástica;
3 – Natação e Hidroginástica;
4 – Dança infantil;
5 – Psicomotricidade.

As atividades acima relacionadas serão executadas conforme normas e critérios estabelecidos no presente regulamento.

1. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA

1.1. O horário de funcionamento da Academia do CAMU será de segunda a sexta-feira, em dias de expediente da administração pública municipal, segundo o descrito abaixo:
a) Nas terças-feiras e sextas-feiras o horário será das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 21h00min.
b) Nas segundas-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras das 06h30min as 12h00min e das 13h00min às 21h00min.

1.2. Os horários poderão sofrer alterações, sem aviso prévio, de acordo com as necessidades da academia para o melhor aproveitamento de professores e da estrutura física disponível.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PREÇO PARA USO DA ACADEMIA

2.1. É direito de qualquer cidadã pienense a inscrição para frequentar as atividades oferecidas pela Academia do CAMU, desde que expressamente manifeste seu interesse através do preenchimento da ficha de inscrição e da assinatura do termo de aceitação das regras estabelecidas neste regulamento (Anexo I).

2.1.1. Será permitida a inscrição de alunas de outros municípios apenas se não houver lista de espera na modalidade pretendida, tendo em vista que o objetivo do CAMU é o atendimento da população do Município de Piên.

2.1.2. As alunas inscritas de outros municípios deverão reinscrever-se no CAMU semestralmente, a fim de confirmar a inexistência de lista de espera de alunas pienenses para a modalidade e horário de seu interesse.

2.1.3. Sendo constatada a formação de lista de espera de alunas pienenses durante o semestre antecedente da reinscrição, não será permitida a reinscrição de aluna não residente no Município de Piên, a qual deverá optar por outro horário em que haja vagas disponíveis ou permanecer na lista de espera aguardando a abertura de novas vagas.

2.2. Para efetuar a inscrição a interessada deverá se dirigir a recepção da academia, munida dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante endereço emitido nos 90 dias anteriores à data da inscrição.

2.3. As atividades listadas no preâmbulo poderão ser usufruídas mediante pagamento PRÉVIO do preço público (mensalidade) estabelecido abaixo, que deverá ser quitado mensalmente na rede bancária até o vencimento:

Atividade	Preço Público (Decreto n° 87/2013)
Musculação	0,18622 UFM
Aeróbica e Ginástica	0,18622 UFM
Natação e Hidroginástica	0,18622 UFM
Dança infantil	0,09311 UFM
Psicomotricidade	Gratuito

2.4. Após efetivar a inscrição, a aluna só poderá iniciar as atividades mediante apresentação do comprovante de pagamento do boleto, junto à recepção da Academia do CAMU.

2.5. Em caso de atraso de pagamento, perda ou extravio do boleto do preço público (mensalidade), a aluna ou responsável deverá procurar o Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal de Piên para emissão da segunda via do boleto.

2.6. Em caso de desistência, a aluna ou responsável deverá solicitar junto à recepção da academia o Termo de Desistência, o qual deverá ser encaminhado ao Departamento de Receitas da Prefeitura de Piên para realizar a baixa do cadastro.

2.7. Após o preenchimento do Termo de Desistência a aluna fica obrigada à efetuar o pagamento **integral** do preço público (mensalidade) do mês em que ocorrer a desistência, não havendo descontos independentemente do número de aulas que tenha participado.

2.8. Em caso de atraso no pagamento do preço público (mensalidade), o valor será acrescido de multa, juros e correção monetária.

2.9. Ocorrendo atraso no pagamento por 30 (trinta) dias ou mais, a usuária ficará impedida de frequentar as aulas até a regularização do pagamento.

2.10. O abandono das atividades da Academia do CAMU sem a devida comunicação e o não pagamento de boletos acarreta a inscrição do valor dos débitos em aberto em dívida ativa para com o Município de Piên, a qual será cobrada administrativamente, por meio de protesto do título e/ou ação judicial (executivo fiscal).

3. DA CONDUTA DA ALUNA

3.1. A aluna da Academia do CAMU, independente da atividade que irá frequentar, deverá passar pelo teste de anamnese, conforme formulário constante do ANEXO II.

3.2. Não será admitida a violação da ordem do estabelecimento e das atividades, a falta de educação ou respeito que coloque professores, outros alunos ou quaisquer funcionários do CAMU em situação de constrangimento injusto, por conduta contraria aos padrões éticos e morais fundamentados nos bons costumes.

3.3. Os pais são responsáveis por orientar seus filhos quanto à educação e respeito para com os professores, funcionários e demais alunos.

3.4. Não é permitido fumar em nenhuma dependência interna do CAMU.

3.5. A aluna deve evitar trazer para a academia objetos de valor, pois o CAMU não se responsabiliza por extravios ou esquecimentos de pertences nas salas, banheiros, ou em outras dependências da Academia.

3.6. Os ambientes de vestiário e banheiros da academia são de uso exclusivo dos alunos das modalidades que a academia oferece para a realização de troca de vestimentas e banho, além de atendimento das necessidades fisiológicas, ficando proibido ao aluno(a) usar os mesmos para outros fins, bem como o uso por terceiros não inscritos da Academia.

3.7. Eventuais danos de qualquer natureza sofridos pelo(a) aluno(a) e/ou causados por este contra outros alunos ou contra o patrimônio do CAMU, decorrentes da inobservância deste regulamento, das orientações de professores e demais funcionários ou da execução de qualquer ato sem a solicitação de orientação, serão de responsabilidade exclusiva do aluno causador dano, cabendo-lhe arcar com os prejuízos causados, ficando o CAMU afastado de qualquer responsabilidade.

4. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

4.1. A aluna que contar com 03 (três) faltas consecutivas e sem justificativa aceitável perderá a vaga na modalidade e/ou horário em que estiver inscrita.

4.2. São consideradas justificativas aceitáveis para os fins deste regulamento: doença atestada por médico, compromisso profissional declarado formalmente pelo empregador e outras a critério do coordenador da Academia do CAMU.

4.3. No inicio de cada aula a aluna ou responsável deverá assinar a lista de presença na aula, não sendo de responsabilidade da Academia do CAMU eventuais esquecimentos por parte da aluna.

4.4. Em caso de falta justificada a aluna poderá repor a aula em outro horário, desde que manifeste o interesse na reposição, sendo possível a reposição apenas com o mesmo professor da sua modalidade e horário.

4.5. A aula de reposição deverá ocorrer na mesma semana em que ocorrer a falta, respeitando-se a disponibilidade do professor e de vaga em outra turma, bem como de espaço físico.

5. DAS MODALIDADES

5.1. A aluna poderá frequentar duas modalidades diferentes por semana, desde que haja vaga disponível nas modalidades de seu interesse.

5.2. A aluna que optar por frequentar duas modalidades arcará com o pagamento do respectivo preço público (mensalidade) de ambas as modalidade, ou seja, ficará sujeito ao pagamento de dois preços públicos.

6. MUSCULAÇÃO

6.1. A aluna terá direito a participar de 03 (três) aulas de Musculação por semana, sendo que cada aula tem duração de 01 (uma) hora.

6.2. A aluna poderá optar pelos dias e horários que melhor atendam as suas necessidades dentre aqueles previamente fixados pelo CAMU.

6.2.1. As combinações de dias e horários fixados pelo CAMU, bem como o número de vagas disponíveis, sempre levarão em conta a disponibilidade de aparelho, a capacidade física das salas onde são realizadas as atividades, a disponibilidade de professores e a demanda de procura, combinações estas que podem ser alteradas a qualquer tempo para o melhor aproveitamento dos recursos existentes.

6.3. A aluna deverá seguir as instruções dos professores na utilização dos aparelhos, zelando pela proteção de sua saúde e pela preservação dos aparelhos.

6.4. A aluna que tenha cabelos longos deverá usá-los preso.

6.5. A aluna deverá seguir as orientações do professor no que se refere às séries propostas, o uso de cargas e aparelhos.

6.6. Não será permitido que a aluna realize exercícios por conta própria ou com excesso de carga.

6.7. O professor não se responsabilizará pela aluna que por conta própria realizar séries diferenciadas não propostas no programa, ou qualquer alteração de exercícios.

6.8. A aluna deverá levar água para ingestão antes, durante e depois de cada aula.

6.9. A aluna deverá respeitar o horário determinado para o inicio do treino, evitando atrasos, bem como deverá evitar sair da sala de musculação durante a aula.

6.10. Ficam proibidas conversas paralelas durante a realização dos exercícios.

6.11. A aluna deverá respeitar os horários e a duração das aulas.

6.12. A aluna deverá usar vestimentas adequadas e que facilitem a execução dos exercícios e movimentos.

6.13. Fica proibido o uso de chinelos, sandálias e sapatos para realização das aulas.

6.14. A aluna deverá guardar no local indicado pelos professores as barras, halteres, caneleiras, colchonetes, step e bastão após seu uso.

6.18. Não será permitida a presença de crianças ou acompanhantes na sala de musculação.

7. AERÓBICA E GINÁSTICA

7.1. A aluna terá direito a participar de 03 (três) aulas de Aeróbica por semana, sendo que cada aula tem duração de 01 (uma) hora.

7.2. A aluna poderá optar pelos dias e horários que melhor atendam as suas necessidades dentre aqueles previamente fixados pelo CAMU.

7.2.1. As combinações de dias e horários fixados pelo CAMU, bem como o número de vagas disponíveis, sempre levarão em conta a disponibilidade de aparelhos e equipamentos, a capacidade física das salas onde são realizadas as atividades, a disponibilidade de professores e a demanda de procura, combinações estas que podem ser alteradas a qualquer tempo para o melhor aproveitamento dos recursos existentes.

7.3. A aluna deverá usar roupas adequadas e que facilitem a execução dos exercícios e movimentos.

7.4. Fica proibido o uso de chinelos, sandálias e sapatos para realização das aulas.

7.5. A aluna que tenha cabelos longos deverá usá-los preso.

7.6. A aluna deverá levar água para ingestão antes, durante e depois de cada aula.

7.7. A aluna deverá evitar sair da sala de ginástica durante a aula.

7.8. Ficam proibidas conversas paralelas durante a realização dos exercícios.

7.9. A aluna deverá respeitar as orientações do professor referente às series de exercícios e uso de cargas e aparelhos.

7.10. A aluna deverá respeitar e aceitar o programa proposto pelo professor, pois para a elaboração do mesmo é observado o condicionamento físico e a adaptação, buscando preservar a integridade da mesma e suas condições para realizar os exercícios propostos.

7.11. O professor não se responsabilizará pela aluna que por conta própria realizar séries diferenciadas não propostas no programa, ou qualquer alteração de exercícios.

7.12. É dever da aluna higienizar os aparelhos que fará uso durante o treino.

7.13. É da responsabilidade da aluna organizar os aparelhos (colchonetes, step, caneleiras, halteres, bolas, bastão entre outros) a serem usados durante a aula e devolvê-los em seus respectivos lugares, fazendo bom uso dos mesmos, sendo que as caneleiras deverão ser dobradas e fechadas em pares para serem guardadas.

7.14. Não será permitida a presença de crianças ou acompanhantes durante a realização das aulas.

8. NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA

8.1. Para se inscrever nas modalidades de Natação e Hidroginástica os interessados deverão atender aos seguintes requisitos relativos à idade:
a) **Hidroginástica**: somente poderão se inscrever interessados do sexo feminino a partir de 14 anos;
b) **Natação**: somente poderão se inscrever interessados do sexo feminino a partir de 8 anos;
c) **Natação para crianças**: somente poderão se inscrever interessados do sexo masculino e feminino entre 01 e 04 anos.

8.1.1. A natação para crianças, conforme especificado na letra "c" do item anterior, somente será permitida com o acompanhamento da mãe ou responsável do sexo feminino.

8.1.2. A criança que ainda fizer uso de fraldas somente poderá frequentar as aulas mediante o uso de fralda especial para piscina, a fim de assegurar que eventuais resíduos fisiológicos não comprometam a água da piscina.

8.1.3. A admissão de novos alunos, independentemente da idade e da modalidade escolhida, ficará sujeita a avaliação específica do professor quanto às condições de saúde de cada aluno(a), ao condicionamento físico, altura, necessidade de acompanhamento etc, com o propósito de assegurar a segurança do próprio aluno bem como o rendimento da turma à qual será inserido, podendo ser estabelecidos novos requisitos a critério do professor.

8.2. A frequência e duração das aulas será a seguinte:
a) **Hidroginástica**: a aluna terá direito a 02 aulas por semana, cada uma com duração de 50 (cinquenta) minutos;
b) **Natação**: a aluna terá direito a 02 aulas por semana, cada uma com duração de 50 (cinquenta) minutos;
c) **Natação para crianças**: o(a) aluno(a) terá direito a 02 aulas por semana, cada uma com duração de 30 (trinta) minutos.

8.3. Para frequentar as aulas o(a) aluno(a), independentemente da modalidade inscrita, deverá apresentar avaliação médica e a carteirinha de saúde fornecida pelo CAMU.

8.4. A avaliação médica atestando que o(a) aluno(a) possui condições de saúde para frequentar a piscina terá validade de no máximo 3 meses, ainda que o médico tenha anotado validade maior.

8.5. Gestantes e alunas com limitações físicas deverão apresentar atestado médico de aptidão para realizar as aulas.

8.6. Serão admitidos, no máximo, o seguinte número de alunos(as) para cada modalidade:
a) 14 alunas para as aulas de hidroginástica;
b) 09 alunas para as aulas de natação acima de 8 anos;
c) 08 alunos (as) acompanhados (as) das mães para as aulas de natação para crianças com idade entre 01 e 04 anos;
d) 06 alunas para as aulas de natação adulto.

8.7. O(a) aluno(a) deverá usar vestimentas adequadas para utilização da piscina (maiô/sunga, touca e óculos para as aulas de natação).

8.8. É obrigatório o uso de chinelos na área da piscina e na área dos vestiários.

8.9. É obrigatório tomar uma ducha antes de entrar na piscina, sendo que a ducha não poderá ultrapassar 02 (dois) minutos.

8.10. O uso do chuveiro após a aula não poderá ultrapassar 5 (cinco) minutos.

8.11. Fica proibido fazer as necessidades fisiológicas na piscina e na área do chuveiro.

8.12. As aulas serão ministradas com as portas fechadas.

8.13. Não será permitido o consumo de alimentos na área da piscina.

8.14. Não será permitida a presença de acompanhantes dentro da sala da piscina.

8.15. As crianças e adolescentes não poderão chegar com antecedência superior há 05 minutos do horário previsto para o inicio da aula, tendo em vista que o CAMU não dispõe de supervisor para menores durante o período ocioso.

9. DANÇA INFANTIL

9.1. Essa modalidade é destinada para meninas de 06 à 13 anos de idade, sendo divididas em duas turmas: de 06 a 10 anos e de 11 a 13 anos, sendo que cada turma poderá ter até 10 alunas.

9.2. Será realizada uma aula por semana, com duração de 01(uma) hora.

9.3. As crianças e adolescentes não poderão chegar com antecedência superior há 05 minutos do horário previsto para o inicio da aula, tendo em vista que o CAMU não dispõe de supervisor para menores durante o período ocioso.

9.4. Os pais das alunas deverão buscá-las no horário previsto para o término da aula.

9.5. Caso a criança permaneça nas dependências do CAMU após o término da aula, será acionado os órgãos de proteção e defesa da criança e do adolescente.

9.6. Os funcionários da academia não se responsabilizarão pelos cuidados das alunas quando não estiverem em aula.

9.7. Os pais são responsáveis pelo vestuário e calçados das alunas, bem como são responsáveis pelo deslocamento das mesmas até local das apresentações.

9.8. Os pais deverão orientar suas filhas com relação à educação e respeito para com os professores e demais alunas.

9.9. Caso a aluna não cumpra as regras estabelecidas pelo professor e as constantes neste regulamento, os pais serão acionados pelo coordenador da academia.

9.10. Fica proibido a criança e/ou adolescente de consumir bebidas e alimentos durante as aulas.

10. PSICOMOTRICIDADE

10.1. Essa modalidade é destinada exclusivamente para alunos da Escola de Educação Especial – APAE.

10.2. Será realizado 01 (um) encontro por semana com duração de 01(uma) hora.

10.3. Para participar das atividades o(a) aluno(a) deverá estar usando tênis.

10.4. A aluna que tenha cabelos longos deverá usá-los preso.

10.5. Os alunos deverão sempre estar acompanhados dos professores da referida instituição – APAE.

10.6. Em caso do aluno precisar se ausentar da sala de atividade, o professor da APAE deverá acompanhá-lo.

10.7. Os materiais utilizados para as atividades de psicomotricidade serão de acordo com o perfil de cada aluno.

10.8. As atividades direcionadas e aplicadas deverão oportunizar aos alunos aprendizado e contribuir para seu desenvolvimento intelectual, físico e motor.

10.9. O professor terá autonomia para realizar atividades extras, como modalidades esportivas, de acordo com as necessidades dos alunos.

11. DOS PROFESSORES

11.1. Os professores terão autonomia para exercer a função de acordo com a demanda e estrutura física disponível para a modalidade que ministra.

11.2. Os professores deverão:
a) manter postura ética no ambiente de trabalho, bem como para com os alunos;

b) receber com entusiasmo e motivação os alunos;
c) zelar pela integridade física dos alunos.

11.3. Os professores deverão respeitar os horários relativos às suas funções dentro do CAMU, procurando respeitar seus intervalos para almoço/lanche.

11.4. Durante as aulas é proibido o uso de aparelhos eletrônicos (celular, tablete, computador).

11.5. Quando os aparelhos necessitarem de manutenção e/ou aquisição de novos, o professor deverá levar o fato ao conhecimento da coordenação da academia.

11.6. O professor que não puder comparecer para ministrar as aulas deverá comunicar antecipadamente à coordenação da academia para que esta possa organizar as turmas.

11.7. O professor deverá repor as aulas de acordo com a disponibilidade da sua turma, caso a ausência não seja justificada com atestado médico.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O aluno que se sentir insatisfeito com o programa oferecido na academia ou com qualquer outra situação deverá manter a postura e disciplina e procurar o seu professor ou o coordenador da Academia para expor a situação e obter esclarecimentos/justificativas, bem como buscar possíveis providências.

12.2. O aluno que manifestar nas dependências do CAMU comportamento não condizente com os princípios da boa moral e educação necessários ao convívio social com os demais alunos, professores e funcionários, responderá pelos danos em sua extensão e poderá ter a matrícula rescindida por justo motivo, mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA ACADEMIA DO CAMU

Nome: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____
Data de Nascimento: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
Endereço: _____
_____
Telefone: (__) _____
E-mail: _____
Modalidade: _____
Frequência: _____ Horário: _____

TERMO DE ACEITAÇÃO DAS REGRAS DO REGULAMENTO DO CAMU

1) SAÚDE:
Declaro que estou em boas condições de saúde para participar das atividades físicas e sou responsável pela veracidade das informações prestadas e por qualquer problema ou acidente que possa ocorrer.
Estou ciente da minha responsabilidade em manter atualizado o exame médico e em caso de vencimento, de que estarei impedido de frequentar a Academia.
Estou ciente de que devo me alimentar antes de vir para a Academia (alimentos leves) evitando mal estar e baixo rendimento no treino.
2) FREQUÊNCIA:
Declaro que estou ciente dos dias e horários que poderei frequentar as aulas da modalidade escolhida e que tenho o dever de assinar a lista de presença em todas as aulas, sob pena de perda da vaga.
3) DISPOSIÇÕES GERAIS:
Declaro que estou ciente dos termos do Regulamento da Academia, aprovado pelo Decreto nº 81/2014, estando de acordo com as condições nele previstas, em especial:
Que a frequência à modalidade inscrita enseja o pagamento PRÉVIO de preço público (mensalidade) nos valores previstos no Decreto nº 87/2013;
Que tenho o dever de solicitar expressamente a desistência de minha vaga, se assim desejar;
Que a falta de pagamento do preço público poderá ensejar a inscrição dos débitos em dívida ativa, protesto e cobrança judicial.
Que a inscrição de aluna não residente no Município de Piên terá duração semestral, ficando condicionada a reinscrição à inexistência de lista de espera para aluna(s) do Município de Piên.

Piên/PR, xx de xxxx de xxxx.

_____
Nome

ANEXO II
FICHA DE ANAMNESE
Aluna:_____
Data de Nascimento:____/____/___
Peso:_____ **Altura:**_____
Professor (a):_____
Data Início na modalidade:____/____/_____ **Data da avaliação:**____/____/_____

1 - Pratica atividade física?
Sim ( ) Não ( )

1.1 - Qual? Quanto tempo?
_____

2 - Pratica exercício físico?
Sim ( ) Não ( )

2.1 - Qual Modalidade?
_____

3 - Faz quantas refeições por dia?
_____

4 - Faz ingestão de quantos litros de água por dia?
_____

5 - Faz dieta ou suplementação?
_____

6 - É fumante?
Sim ( ) Não ( )

7 - Consome bebidas alcoólicas?
Sim ( ) Não ( )

8 - Você tem algum problema nos ossos ou articulações com diagnóstico médico? Quais?
_____

9 - Você tem problemas de pressão arterial ou cardíaco?
Sim ( ) Qual/Quais? _____
Não ( )

10 - Faz uso de medicamentos?
Sim ( ) Não ( ) Qual/Quais? _____

11 - Você sente dores na região peitoral, enquanto pratica atividade física ou exercício físico?
Sim ( ) Não ( )

12 - Qual seu objetivo em praticar esta modalidade?
_____

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:104303A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 82, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA ANEXO I DO DECRETO Nº 164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR CONVENCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 28, I da Lei Municipal n° 1.113, de 18 de outubro de 2011,

DECRETA

Art. 1º Fica acrescida a linha nº 7 ao serviço de transporte coletivo regular convencional e alterados os horários das linhas 1, 4 e 5 dos quadros I e II do Anexo nº I do Decreto nº 164, de 19 de outubro de 2011, os quais passarão a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica determinado que a execução da linha nº 7 inicie a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 24 de abril de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I
QUADRO I – LINHAS, FREQUÊNCIA, ITINERÁRIO, HORÁRIOS E QUILOMETRAGEM POR LINHA REFERENTE AO PERÍODO LETIVO

LINHAS	FREQUÊNCIA	ITINERÁRIO	HORÁRIOS	KM/LINHA
1 - Campo Novo	1	Campo Novo - Estivado - Piên	7:00	20
	2	Piên - Campo Novo - Campo Novo - Piên	11:25	40
	3	Piên - Campo Novo - Campo Novo - Piên	17:15	40
	4	Piên - Campo Novo	23:00	20
2 - Quicé	1	Piên - Poço Frio dos Moreiras - Quicé – Gramados - Piên	6:30	25
	2	Piên - Gramados - Quicé - Poço Frio dos Moreiras - Piên	11:55	25
	3	Piên - Gramados - Quicé - Poço Frio dos Moreiras - Piên	17:15	25
	4	Piên - Gramados - Quicé - Poço Frio dos Moreiras - Piên	23:00	25
3 - Letreiro	1	Piên - Cachoeirinha - Mosquito - Tabaju - Letreiro - Gramados - Piên	6:30	30
	2	Piên - Cachoeirinha - Mosquito - Tabaju - Letreiro - Gramados - Piên	11:55	30
4 - Palmitos	1	Palmitos - Campina dos Crespins - Piên	7:00	11
	2	Piên - Campina dos Crespins - Palmitos - Monjolinho - Trigolândia - Piên	11:55	24
	3	Piên - Boa Vista - Trigolândia - Ponte Alta - Campina dos Crespins - Palmitos - Monjolinho - Campina das Crespins - Ponte Alta - Trigolândia - Boa Vista - Piên	17:15	35
	4	Piên - Trigolândia	18:30	7
	5	Trigolândia - Piên	22:30	7
	6	Piên - Boa Vista - Trigolândia - Ponte Alta - Campina dos Crespins - Monjolinho - Palmitos	23:00	18
5 - Ponte Alta	1	Trigolândia - Monjolinho - Ponte Alta - Trigolândia - Piên	7:00	16
	2	Piên - Boa Vista - Trigolândia - Monjolinho - Ponte Alta - Trigolândia - Boa Vista - Piên	11:55	24
	3	Piên - Trigolândia - Ponte Alta - Piên	17:15	18
6 - Campina dos Maia	1	Piên - Poço Frio - Picacinho - Campina dos Maia - Avencal - Piên	6:30	21
	2	Piên - Avencal - Campina dos Maia - Picacinho - Poço Frio - Piên	11:55	21
	3	Piên - Avencal - Campina dos Maia - Picacinho - Campina dos Maia - Avencal - Piên	17:15	28
	4	Piên - Avencal - Campina dos Maia - Picacinho - Poço Frio - Piên	23:00	21
7 – Aterrado Alto	1	Piên/Santo Vermelho/Água Mineral/Aterrado Alto/Gramados/Piên	6:30	28
	2	Piên/Gramados/Aterrado Alto/Santo Vermelho/Água Mineral/Piên	12:00	28
	3	Piên/Gramados/Cachoeirinha/Aterrado Alto/Santo Vermelho/Mosquito/Gramados/Piên	17:15	33

QUADRO II – LINHAS, FREQUÊNCIA, ITINERÁRIO, HORÁRIOS E QUILOMETRAGEM POR LINHA REFERENTE AOS DIAS ÚTEIS (PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES)

LINHAS	FREQUÊNCIA	ITINERÁRIO	HORÁRIOS	KM/LINHA
1 - Campo Novo	1	Campo Novo - Estivado - Piên	7:00	20
	2	Piên - Campo Novo - Campo Novo - Piên	17:15	40
2 - Quicé	1	Piên - Poço Frio dos Moreiras - Quicé - Gramados - Piên	6:30	25
	2	Piên - Gramados - Quicé - Poço Frio dos Moreiras - Piên	17:15	25
3 - Letreiro	1	Piên - Cachoeirinha - Mosquito - Tabaju - Letreiro - Gramados - Piên	6:30	30
	2	Piên - Cachoeirinha - Mosquito - Tabaju - Letreiro - Gramados - Piên	11:55	30
4 - Palmitos	1	Palmitos - Campina dos Crespins - Piên	7:00	11
	2	Piên - Boa Vista - Trigolândia - Ponte Alta - Campina dos Crespins - Palmitos - Monjolinho - Campina das Crespins - Ponte Alta - Trigolândia - Boa Vista - Piên	17:15	35
5 - Ponte Alta	1	Trigolândia - Monjolinho - Ponte Alta - Trigolândia - Piên	7:00	16
	2	Piên - Trigolândia - Ponte Alta - Piên	17:15	18
6 - Campina dos Maia	1	Piên - Poço Frio - Picacinho - Campina dos Maia - Avencal - Piên	6:30	21
	2	Piên - Avencal - Campina dos Maia - Picacinho - Campina dos Maia - Avencal - Piên	17:15	28
7 - Aterrado Alto	1	Piên/Santo Vermelho/Água Mineral/Aterrado Alto/Gramados/Piên	6:30	28
	2	Piên/Gramados/Aterrado Alto/Santo Vermelho/Água Mineral/Piên	12:00	28
	3	Piên/Gramados/Cachoeirinha/Aterrado Alto/Santo Vermelho/Mosquito/Gramados/Piên	17:15	33

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:8D5E2728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Concede auxílio doença para empregado público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 14 de janeiro a 01 de abril de 2014, à empregada pública **Dulcimary Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.406.021/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E7B5A375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2014**, à empregada pública **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.800.519-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:52E64B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

PROCESSO Nº 437/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Locação do espaço físico "Recanto do Piazito" para realização da 9ª edição da Feira do Livro promovida pela Secretaria de Educação, nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2014.
Contratado: **RECANTO DO PIAZITO PARK HOTEL LTDA.**
CNPJ: 05.357.211/0001-08 Inscrição Municipal: 2362
Endereço: Rua dos Pinus, nº 300, Trigolândia, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1212.
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390392200.
Prazo de pagamento: em até 15 (quinze) dias.

Piên/PR, 24 de abril de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A7E18816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO – RESCISÕES DE CONTRATOS 2014

DATA DO TERMO DE RESCISÃO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	JUSTIFICATIVA
24/04/2014	006/2013	06/2013	DISPENSA	GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.	AS PARTES RESOLVEM RESCINDIR O CONTRATO Nº 006/2013, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO, A PARTIR DO DIA 1º DE MAIO DE 2014.
24/04/2014	004/2014	005/2014	DISPENSA	EDITORA GRIFFON LTDA.	AS PARTES RESOLVEM RESCINDIR O CONTRATO Nº 004/2014, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO, A PARTIR DO DIA 1º DE MAIO DE 2014.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1134EC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184/2014, DE 17 DE ABRIL DE 2014

Prorrogação processo de sindicância

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 555/2013.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de abril de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:68936E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014

Prorrogação processo de sindicância

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 555/2013.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:059A682F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Concede Função Gratificada para servidor público que especifica para desempenhar as atribuições de fiscal municipal quanto ao atendimento das normas estabelecidas no Código de Posturas e Código de Obras do Município e dá outras providências.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de coibir atividades e ações realizadas em desacordo com legislação pertinente à posturas e à execução de obras,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 907, de 13 de setembro de 2006 (Código de Posturas do Município),

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 (Código Tributário Municipal),

Considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.371.259/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Função Gratificada, símbolo FG6, para desempenhar as atribuições do cargo de Fiscal Municipal especificamente quanto ao atendimento das normas estabelecidas na Lei nº 907, de 13 de setembro de 2006 (Código de Posturas do Município) e na Lei nº 902, de 11 de setembro de 2006 (Código de Obras do Município)**.**

Art. 2º No cumprimento das atribuições para as quais foi designado, o servidor nominado no artigo 1º poderá proceder com orientações, esclarecimentos, vistorias, fiscalizações, notificações e expedições de autos de infração.

Art. 3º A presente designação não exclui a prerrogativa da servidora ocupante do cargo de Fiscal Municipal de executar os atos de fiscalização de posturas e de obras isoladamente ou em conjunto com o servidor designado no artigo 1º.

Art. 4º O servidor designado no artigo 1º permanecerá com as demais atribuições do seu cargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 117/2013.

Piên/PR, em 01 de abril de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:34A194F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 080/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Railan Hero Pereira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.457.149/SC, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Defesa Civil** desde 13 de abril de 2012, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de abril de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A41EE4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 079/2014, DE 17 DE ABRIL DE 2014

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Operador de Máquina,** em razão do falecimento do servidor **Cidnei Pedro de Almeida**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.642.218/SC, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E5C61F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando

ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2014**, à empregada pública **Daiana Lusia de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439-1/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E9792323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2014, à empregada pública **Márcia Patrícia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:65E4F58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Andre Luiz Moretão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de janeiro a 22 de janeiro de 2014, à empregada pública **Angela Teixeira da Rocha Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.479-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D5FF6239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2014, DE 12 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **07 de janeiro a 16 de janeiro de 2014**, ao servidor público **Joanir Afonso Pieckocz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.606.811-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7D6F03BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2014, DE 12 DE JANEIRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de janeiro a 14 de janeiro de 2014, à servidora pública **Valdicéia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D10AE36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Caio C. Treml,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de janeiro a 15 de janeiro de 2014, à empregada pública temporária **Sirlene Aparecida Malchovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.740.418-6/PR, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0AD6B971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **06 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014**, à servidora pública **Patrícia Lemos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC, ocupante do cargo público de **Nutricionista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:3EDB67C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **13 de janeiro a 01 de fevereiro de 2014**, ao servidor público **José Carlos da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.251.917-2/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:6823C3DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **06 de janeiro a 20 de janeiro de 2014**, à servidora pública **Polyana Torrecillos Gouveia,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.992.331-8/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:4EEB440B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fabricio Togni,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de janeiro a 17 de janeiro de 2014, à servidora pública **Salete Gravi Caldas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 18/R 1.459.086/SC, ocupante do cargo público de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:C47A0628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **17 de janeiro a 31 de janeiro de 2014**, à servidora pública **Vilma Patrícia Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.787.144-4/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:00DD2D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Aleksei Dickow Sato,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2014, à servidora pública **Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.821.761-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:9A127D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de janeiro a 27 de janeiro de 2014, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F4B67BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto

dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Lauro José C. Linhares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2014, à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:9AD71777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2014, à servidora pública **Maria Divair Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:6D330BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Concede auxílio doença para empregado público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 23 de janeiro a 28 de abril de 2014, à empregada pública **Angela Teixeira da Rocha Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.479-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FD133D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **10 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2014**, à servidora pública **Ana Cavalheiro da Silva Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 2.371.597/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:6FADD431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias para agente honorífica.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2014**, à agente honorífica **Eni de Fátima Machovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.342.320-1/PR, ocupante da função de **Conselheira Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:4BC8DC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

PROCESSO Nº 504/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 322, apto. nº 301, mobiliado, para atendimento ao Programa Mais Médicos do Governo Federal.
Contratado: **CARLOS ALBERTO RAMINA E SILVA**
CPF: 058.535.839-72 Matrícula do Imóvel: 11.147
Endereço: Avenida Monteiro Tourinho, nº 401, Tigui, em Curitiba/PR, CEP 82.600-000.
Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2004-3390361500.
Prazo de pagamento: Em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 24 de abril de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:777E9C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação de áudio e vídeo dos eventos realizados pela câmara municipal, com locação dos equipamentos de sistema de vídeo/Datashow e microfones sem fio, manutenção e reparos com substituição de peças na mesa de som amplificadora, dos microfones, do sistema de vídeo, sistema de luz emergencial e dos cabeamentos. Disposição de um funcionário para atuar em todos os eventos inclusive nos finais de semana e feriados. **Contrato Nº. 005/2014 Contratada:** Carlos Eduardo Pauluk - ME, com sede na Rua Elias Alves Ferreira,nº 1099 – Vila São Cristovão – Piraquara/PR, CEP: 83.305-090 e CNPJ sob nº. 18.194.877/0001-26, pelo valor (Global) de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de Abril de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:D275492E

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 7961 /2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o oficio nº 071/2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 090/2014 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria Voluntária- Especial de Professor, protocolado dia 06/03/2014.
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária- Especial de Professor à servidora municipal **EUZA APARECIDA PEREIRA**, portadora da CI/RG nº 3.602.314-7PR, inscrita no CPF/MF nº 858.357.149-04, e matrícula funcional nº 1779-5/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível I- Profissional da Educação com Magistério, no valor bruto mensal de R$ 1.703,05 (um mil setecentos e três reais e cinco centavos), nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional de 2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de sua publicação.
De acordo com o **artigo 2.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006**, a aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal nesta regra de aposentadoria, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Piraquara, 25 de Abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:F1BAA21A

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 7962/2014

Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente com Proventos Integral ao Servidor Público Municipal José Ribeiro com fundamento no artigo 40 § 1.º, inciso I, da Constituição Federal e Artigo 1.º da Emenda Constitucional n.º 70/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista os documentos que instruem o processo de Aposentadoria Por Invalidez, iniciado no Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer nº 079/2014, da Procuradoria Geral do Município, e, o que mais consta, tendo sido o referido servidor diagnosticado através de Laudo Pericial em data de 12 de Junho de 2013, (fls. 25):

RESOLVE

Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao servidor público municipal **JOSÉ RIBEIRO**, portador da CI/RG. nº 3.552.511-4-PR, inscrito no CPF/MF nº 462.348.619-20, com matrícula funcional n.º 23582, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do Cargo Efetivo de Agente Profissional de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, **no valor bruto mensal de R$ 3.421,55 (três mil quatrocentos e vinte e um reais cinqüenta e cinco centavos).**

A aposentadoria está sendo concedida com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 41/2003 e 70/2012, sendo que o reajuste do benefício dará direito a isonomia e paridade, sendo revisto anualmente, na mesma data e proporção que os servidores em atividade, tendo em vista a redação dada pelo artigo 6ºA e 7.º, da EC 41/2003, c/c. o artigo 1.º, da EC. n.º 70/2012, e artigo 10 da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir de sua publicação.

Piraquara, 24 de Abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:93F8279C

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1341/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 68.320,22 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 68.320,22 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1200 – SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1204 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
1204.1545200082.030 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00	141	33746	Indenizações e Restituições	R$ 68.320,22
			T o t a l	**R$ 68.320,22**

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:CF80B067

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1342/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1200 – SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1204 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
1204.1545200082.030 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00	141	31746	Indenizações e Restituições	R$ 4.500,00
			T o t a l	**R$ 4.500,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.
Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:32E2DABA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1337/2014

DISPÕE SOBRE O PESO MÁXIMO DO MATERIAL ESCOLAR TRANSPORTADO DIARIAMENTE PELOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído como peso máximo do material escolar transportado diariamente pelos alunos da rede pública municipal, em mochilas, pastas e similares:

I – 5% (cinco por cento) do peso médio do aluno no pré-escolar;
II – 10% (dez por cento) do peso médio do aluno no ensino fundamental.

§ 1º A aferição do peso do aluno será feita por meio de declaração dos pais ou responsáveis no ato de matrícula ou por pesagem na própria escola.

§ 2º O cálculo do peso médio será realizado para cada série, igual à soma dos pesos dos alunos dividida pela quantidade total de alunos.

Art. 2º As escolas poderão por intermédio dos professores, coordenadores e diretores, definir o material a ser transportado diariamente, disponibilizando armários fechados individuais ou coletivos para o material que exceder o peso máximo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá promover campanhas educativas periódicas sobre o peso máximo total aconselhável do material escolar a ser transportado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas de necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2106C5F6

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1338/2014

PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE TELEFONE CELULAR OU EQUIPAMENTO SIMILAR NO INTERIOR DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E INSTITUIÇÕES ASSEMELHADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior das agências bancárias e das instituições assemelhadas instaladas no território do município de Piraquara.

I – O infrator ficará sujeito a apreensão do equipamento pelo responsável do estabelecimento financeiro e devolvido na saída do local.

II – Os estabelecimentos bancários e demais instituições assemelhadas devem solicitar o apoio policial para aqueles que não se adequarem ao disposto nesta lei.

Art. 2º As agências bancárias e instituições assemelhadas devem afixar placas ou cartaz em locais visíveis com os seguintes dizeres:

"Lei Municipal nº_____/____
É proibida a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior deste estabelecimento, ficando o infrator sujeito a ocorrência policial."

Art. 3º O descumprimento do contido nesta Lei pelos estabelecimentos bancários e instituições assemelhadas resultará em:

I – Na primeira ocorrência, lavratura de auto de advertência dirigido ao gerente do estabelecimento.

II – Na segunda ocorrência, lavratura de auto de infração dirigido ao gerente do estabelecimento, e multa no valor de 140 (cento e quarenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPF/PR, aplicando-se cobrança em dobro nos casos de reincidência.

Parágrafo único As lavraturas dos autos de infração a que se referem os incisos I e II deste artigo, dar-se-ão respeitados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:BA2E8DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2013 – Processo nº. 475/13,** que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de até 12 (doze) meses: **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às seguintes empresas: **GARAGEM MODERNA LTDA-EPP,** com sede Av. João Gualberto, 1276 – Juvevê – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 77.171.247/0001-03, vencedor dos itens **2 e 3**, pelo valor total de **R$ 308.400,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos reais); GUIA VEÍCULOS LTDA,** com sede na Av. das Torres, 1530 – São Cristóvão – São José dos Pinhais–PR e CNPJ nº. 82.461.310/0001-78, vencedor dos itens **1, 6 e 7,** pelo valor total de **R$ 138.732,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais); A.M.B. TRANSPORTE LTDA-ME,** com sede na Rua Paulo Jacomel, 67 – Uberaba – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 10.275.087/0001-63, vencedor do item **8**, pelo valor total de **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais); SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA,** com sede na Av. Coronel Joaquim de Oliveira Prata, 1175 – Parque São Geraldo – Uberaba-MG e CNPJ nº. 25.308.164/0001-01, vencedor do item **10**, pelo valor total de **R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) e BAJ TRANSPORTES LTDA-ME**, com sede na Rua Pe. Ribeiro, 177 – Centro – Rio Branco do Sul-PR e CNPJ nº. 05.166.615/0001-06, vencedor dos itens **4, 5 e 9**, pelo valor total de **R$ 541.920,00 (Quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais)**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 24 de abril de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D6A88C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2014

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Piraquara. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/13. **Detentora da Ata: GARAGEM MODERNA LTDA-EPP,** com sede Av. João Gualberto, 1276 – Juvevê – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 77.171.247/0001-03, vencedor dos itens **2 e 3**, pelo valor total de R$ 308.400,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos reais). **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 24 de abril de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C2BE347A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2014

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Piraquara. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/13. **Detentora da Ata:** GUIA VEÍCULOS LTDA, com sede na Av. das Torres, 1530 – São Cristóvão – São José dos Pinhais–PR e CNPJ nº. 82.461.310/0001-78, vencedor dos itens **1, 6 e 7,** pelo valor total de R$ 138.732,00(Cento e

trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais). **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 24 de abril de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2CC74361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2014

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Piraquara. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/13. **Detentora da Ata:** A.M.B. TRANSPORTE LTDA-ME**,** com sede na Rua Paulo Jacomel, 67 – Uberaba – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 10.275.087/0001-63, vencedor do item **8**, pelo valor total de **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**. **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 24 de abril de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:01BAD280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2014

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Piraquara. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/13. **Detentora da Ata:** SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA, com sede na Av. Coronel Joaquim de Oliveira Prata, 1175 – Parque São Geraldo – Uberaba-MG e CNPJ nº. 25.308.164/0001-01, vencedor do item **10**, pelo valor total de R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais). **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 24 de abril de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9D4FB32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2014

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Piraquara. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/13. **Detentora da Ata:** BAJ TRANSPORTES LTDA-ME, com sede na Rua Pe. Ribeiro, 177 – Centro – Rio Branco do Sul-PR e CNPJ nº. 05.166.615/0001-06, vencedor dos itens **4, 5 e 9**, pelo valor total de R$ 541.920,00 (Quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais). **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 24 de abril de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:99BE06C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 059-2014 MEDICAMENTO ZOLADEX

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 059/2014.
Data: 25/04/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **NOVAKOSKI E OSAKO LTDA - ME.**
Protocolo: 137/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 022/2014.
Objeto: Fornecimento de 01 (uma) ampola do medicamento Zoladex L. A. 10,8mg a ser direcionado ao tratamento médico oncológico para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
Valor: R$ 1.606,00 (um mil seiscentos e seis reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 25/04/2014 a 25/06/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4E77933C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 020-2014 - WEBSITE

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 020/2014 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 10/04/2014, página 78, Edição 0473, onde lê-se: Porto Amazonas, 1º de Maio de 2014; leia-se: Porto Amazonas, 10 de Abril de 2014.

EDITAL RETIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de prestação de serviço técnico especializado na administração do Website Institucional da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, totalizando em R$ 6.000,00 (seis mil reais), para o Departamento de Comunicação Social de Porto Amazonas, no período de 1º/05/2014 a 30/04/2015, a **LEO MARCOS LARA DE FREITAS & CIA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob nº 05.251.709/0001-83, estabelecida à Rua Riachuelo, n° 06, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 10 de Abril de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1B1D0F53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA TP 003-2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Comissão Permanente de Licitação do Município nomeada através da Portaria nº 001/2014, torna público que realizou em 23 de abril de 2014, às 14h:30min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014,** tipo menor valor global. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 085/2014, tendo por **OBJETO**: a contratação de pessoa jurídica para execução sob regime de empreitada de pavimentação urbana em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em uma área total pavimentada de 3.149,66m² nos trechos: Rua Monte Castelo e Rua Eduardo Damião Portela, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do respectivo edital e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não comparecimento de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe, **DESERTO.**

Porto Amazonas, 24 de abril de 2014.

JULIANA RIBATSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7923D877

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 022-2014 MEDICAMENTO ZOLADEX

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Fornecimento de 01 (uma) ampola do medicamento Zoladex L. A. 10,8mg a ser direcionado ao tratamento médico oncológico, totalizando em R$ 1.606,00 (um mil seiscentos e seis reais), para o Departamento de Saúde de Porto Amazonas, no período de 25/04/2014 a 25/06/2014, a **NOVAKOSKI E OSAKO LTDA - ME,** empresa inscrita no CNPJ sob nº 72.157.480/0001-00, estabelecida à Rua João Pessoa, n° 225, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 25 de Abril de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1A1ED241

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO N°01/14 - PSS/EDITAL N°01/14

O Departamento de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 1002/2014 de 29 de agosto e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2014 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Professor das séries iniciais da educação fundamental.
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data de início e termino: de 28/04/2014 a 18/12/2014
Carga horária: 420 horas semanais.
Salário: R$ 848,69
Contratado: ROSILDA FERREIRA – RG. 5.997.838-1. CPF 917.550.779-04

Porto Amazonas, 22 de abril de 2014

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BCE82B6A

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO N°02/14 - PSS/EDITAL N°01/14

O Departamento de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 1002/2014 de 29 de agosto e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2014 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Professor das séries iniciais da educação fundamental.
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data de início e termino: de 28/04/2014 a 18/12/2014
Carga horária: 420 horas semanais.
Salário: R$ 848,69
Contratado: SOLANGE FERREIRA – RG. 7.127.817-4. CPF 027.518.749-75

Porto Amazonas, 22 de abril de 2014

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:481CDADE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N°007-2014 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL N°007/14- PSS
EDITAL N.º 007/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 2014.
O Município de Porto Amazonas/PR, através da Comissão Executiva de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 10/2012, com base na Lei Municipal n.º 1002/2014 combinada com o Decreto Municipal n.º 05/2014 e Decreto Municipal n.º 09/2014, nos termos dos itens 8.1 e 8.2 do Edital 01/2014 de 10 de março de 2014 e **CONSIDERANDO** a desistência da candidatas Rejane Maria Fernandes e Edna Breda Delfrate, **CONVOCA**, os professores abaixo relacionados para apresentarem a documentação exigida nos itens 6.1 e 8.3 do Edital nº 01/2014, no dia 28 de abril de 2014, das 13h00 às 15h30 min. no Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Nome	Classificação
Marinete Orchanheski Molkentin	5º lugar
Vera Lúcia Cazatti	6º lugar

Porto Amazonas, 24 de abril de 2014.

JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES
Presidente

ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER
Membro

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F0F9EC2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2014

LICITAÇÃO Nº 34/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 4/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **FB PAVIMENTAÇÃO ME – CNPJ 17.330.392/0001-50**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E CALÇADAS PUBLICAS NA RUA IGUATEMI ATÉ A MARGINAL JOSÉ MARIA ROCHA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº100327248/2013/MCIDADES/CAIXA..**
VALOR GLOBAL: R$ 252.876,30(Duzentos e Cinqüenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte) dias** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:77DF78CC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 61/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 10:00 Horas do dia 08/05/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MUDAS PERENES ANUAIS E ARBORIZAÇÃO URBANAS DESTINAS A ATENDER O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 57.700,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Setecentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 24/04/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:475BA185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 25/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maristela Machado
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Educação Infantil Valor mensal: R$ 1.567,08
Duração: 01/04/2014 a 01/04/2015
Data da assinatura: 01/04/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:59444A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 26/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Sueli Colaço
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Educação Infantil Valor mensal: R$ 1.567,08
Duração: 01/04/2014 a 01/04/2015
Data da assinatura: 01/04/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:80060342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 27/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maria Luiza Colaço Santos
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Educação Infantil Valor mensal: R$ 1.567,08
Duração: 01/04/2014 a 01/04/2015
Data da assinatura: 01/04/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4EC4DB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 28/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Silvia Maria Perpetuo Ribeiro
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 01/04/2014 a 01/04/2015
Data da assinatura: 01/04/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:39EB8D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 29/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Margarida Faot de Almeida Wosniak
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 920,66
Duração: 14/04/2014 a 14/04/2015
Data da assinatura: 14/04/2014

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B8891316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS MÁQUINAS E TRATORES DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **F M PNEUS LTDA**
OBJETO: Prestação de Serviços de Recapagem, Conserto e Vulcanização de Pneus, de Veículos Pesados, Tratores e Máquinas Pesadas, para a prestação dos serviços deverá ser utilizada a Recapagem a Frio com borracha de 1ª qualidade com garantia e o selo de qualidade ISO 9001, veículos pertencentes ao Patrimônio Público deste Município.
VALOR TOTAL: **R$ 14.260,00 (Quatorze mil duzentos e sessenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (01000)
04032060100022.081 - 3.3.90.39.00 (01000)
05011236100122.014 - 3.3.90.39.00 (01000)
05021236500112.015 - 3.3.90.39.00)01103)
06011030100212.026 - 3.3.90.39.00 (01000)
06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (01303)
09022678200392.040 - 3.3.90.39.00 (01000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Vigente por 12 (Doze) Meses**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 0.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:B8F29D57

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS MÁQUINAS E TRATORES DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRIELI - EPP**
OBJETO: Prestação de Serviços de Recapagem, Conserto e Vulcanização de Pneus, de Veículos Pesados, Tratores e Máquinas Pesadas, para a prestação dos serviços deverá ser utilizada a Recapagem a Frio com borracha de 1ª qualidade com garantia e o selo de qualidade ISO 9001, veículos pertencentes ao Patrimônio Público deste Município
VALOR TOTAL: **R$ 18.820,00 (Dezoito mil oitocentos e vinte reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (01000)
04032060100022.081 - 3.3.90.39.00 (01000)
05011236100122.014 - 3.3.90.39.00 (01000)
05021236500112.015 - 3.3.90.39.00)01103)
06011030100212.026 - 3.3.90.39.00 (01000)
06021030100212.029 - 3.3.90.39.00 (01303)
09022678200392.040 - 3.3.90.39.00 (01000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Vigente por 12 (Doze) Meses**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 0.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E6F2EE1A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde torna público que realizará o procedimento li citatório, na modalidade de **Pregão Presencial.**
OBJETO: **O Objeto da Presente Licitação visando Aquisições Futuras de Medicamentos do Tipo do tipo MENOR PREÇO, através do "MAIOR DESCONTO GLOBAL"** sobre a tabela **O DIÁRIO DA FARMACIA (Revista informativo de preços de medicamentos no Estado do Paraná** (vigente) de diversos medicamentos de "A" a "Z" denominados **ÉTICOS**, **SIMILARES e GENÉRICOS, sob o regime de entrega através de receituário médico, a Secretaria de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.**
Data/Hora/Local: **09 de Abril de 2.014 às 10h00mim**.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30mim e das 13h00mim às 17h0mim, fornecido mediante apresentação de depósito no Valor de R$ 100,00 (Cem reais), creditado á conta nº 10-0, Agência 0966, Op. 006, comprovante enviado através do FAX (44) 3556-1186 ou e-mail licitacao.compras@live.com.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 24 de Abril de 2.014

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B6F18C84

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 001/2014

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – 2014/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 421/05/2009 e considerando a deliberação da Plenária em 24/04/2014.
RESOLVE:
ART.1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – 2014/2017.
ART.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D Oeste, 24 de Abril de 2014.

JANAINA NAYARA SILVA MARIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:30455F38

FAZENDA
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 4º TRIMESTRE 2013

PERÍODO: 4º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.013
MUNICÍPIO: RANCHO ALEGRE D'OESTE

ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PARANÁ				
Número do Empenho	Data	Órgão de Divulgação	Valor Pago	Data do Pagamento	Descrição da Publicidade
03347/2013	16/09/2013	Editora Central Ltda	312,00	10/10/2013	Publicidade
03361/2013	19/09/2013	Editora Central Ltda	546,00	17/10/2013	Publicidade
03383/2013	20/09/2013	Editora Central Ltda	312,00	18/10/2013	Publicidade
03806/2013	17/10/2013	Editora Central Ltda	312,00	14/11/2013	Publicidade
04367/2013	25/11/2013	Editora Central Ltda	351,00	12/12/2013	Publicidade
03401/2013	24/09/2013	Imprensa Oficial do Estado	192,00	24/10/2013	Publicidade
03804/2013	16/10/2013	Imprensa Oficial do Estado	192,00	14/11/2013	Publicidade
04330/2013	22/11/2013	Imprensa Oficial do Estado	216,00	12/12/2013	Publicidade
03788/2013	15/10/2013	Imprensa Nacional - Pr	303,70	15/10/2013	Publicidade
03681/2013	03/10/2013	Salla de Propaganda Ltda	6.000,00	12/11/2013	Publicidade
03872/2013	25/10/2013	Salla de Propaganda Ltda	550,00	12/11/2013	Publicidade
03873/2013	25/10/2013	Salla de Propaganda Ltda	1.893,30	12/11/2013	Publicidade
04296/2013	19/11/2013	Salla de Propaganda Ltda	6.000,00	10/12/2013	Publicidade
04809/2013	23/12/2013	Salla de Propaganda Ltda	2.443,30	23/12/2013	Publicidade
		TOTAL GERAL	**19.623,30**		

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Abril de 2.014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PÉPECE
CRC/PR: 33451/O -1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:864B4E33

FAZENDA
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 1º TRIMESTRE 2014

PERÍODO: 1º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.014
MUNICÍPIO: RANCHO ALEGRE D'OESTE

ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PARANÁ				
Número do Empenho	Data	Órgão de Divulgação	Valor Pago	Data do Pagamento	Descrição da Publicidade
00177/2014	30/01/2014	Editora Central Ltda	336,00	20/02/2014	Publicidade
00508/2014	19/02/2014	Editora Central Ltda	336,00	28/02/2014	Publicidade
00571/2014	21/02/2014	Editora Central Ltda	336,00	A pagar	Publicidade
00339/2014	05/02/2014	Imprensa Oficial do Estado	192,00	A pagar	Publicidade
00104/2014	23/01/2014	Imprensa Nacional - Pr	273,33	23/01/2014	Publicidade
00324/2014	04/02/2014	Imprensa Nacional - Pr	273,33	04/02/2014	Publicidade
00443/2014	13/02/2014	Imprensa Nacional - Pr	273,33	13/02/2014	Publicidade
00116/2014	27/01/2014	Salla de Propaganda Ltda	550,00	11/02/2014	Publicidade
00118/2014	27/01/2014	Salla de Propaganda Ltda	2.716,00	11/02/2014	Publicidade
00994/2014	19/03/2014	Salla de Propaganda Ltda	8.316,00	A pagar	Publicidade
00995/2014	25/10/2013	Salla de Propaganda Ltda	6.000,00	A pagar	Publicidade
00996/2014	19/03/2014	Salla de Propaganda Ltda	7.986,00	A pagar	Publicidade
		TOTAL GERAL	27.587,99		

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Abril de 2.014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PÉPECE
CRC/PR: 33451/O -1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F4C49CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2014

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2014 - 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de Abril de 2014, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e:
Considerando a importância no estabelecimento de diretrizes e metas para execução da Política Nacional de Assistência Social no município de Rio Branco do Sul;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social no município de Rio Branco do Sul para execução no quadriênio 2014 – 2017.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 24 de Abril de 2014.

AROLDO RIBAS DE BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -PERÍODO 2014 – 2017

Município: Rio Branco do Sul
Prefeito: Cezar Gibran Johnsson
Mandato: de 01/01/2013 à 31/12/2016

Gestor: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social **email:** smas@riobrancodosul.pr.gov.br
Rua: Domingos Alessandro Nodari, 63 **Fone**: 41 36521155 / 39738073
Gestor Responsável: Aroldo Ribas de Bonfim
Escolaridade: Ensino Médio
Ato de nomeação do Secretário: Decreto n° 4414/2013 de 03/01/2013

Lei de Criação do FMAS: 433/1995 de 18/11/1995
CNPJ do Fundo: 18.555.521/0001-70
Nome do Ordenador das Despejas: Aroldo Ribas de Bonfim
Função/Lotação: Secretário Municipal de Assistência Social
1 – DIAGNÓSTICO SÓCIO, ECONÔMICO E TERRITORIAL
1.1 – População Total do Município: 30.650 Habitantes (IBGE)
1.2 – População Urbana: 22.045 Habitantes (IBGE)
1.3 – População Rural: 4.537 Habitantes (IBGE)
1.4 – Área Territorial: 812,288 Km² (IBGE)
1.5 – Densidade Demográfica: 37,73 Habitantes/Km² (IBGE)
1.6 – Arrecadação Municipal: Assistência Social para 2014: R$ 2.708.607,01
1.7 – Taxa de Natalidade: 16,70%
1.8 – Numero de Famílias Cadastradas no CADÚNICO: 6.530
1.9 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – M: 0,679
1.10 – Índice de Gini: 0,39 (IBGE)
1.11 – Taxa de Analfabetismo: 9,89%
1.12 – Taxa de Mortalidade: 1,4%
1.13 – Repasse do Fundo de Participação do Município: R$ 13.641.678,46
1.14 – Número da População Potencialmente Usuária da Pol. de Assistência Social: 14.300
1.15 – Taxa de Crescimento Populacional: 0,44%
1.16 – Taxa de Pobreza = 45,67% (IBGE)

2 – Conselho Municipal de Assistência Social **email:** cmas@riobrancodosul.pr.gov.br
Lei de Criação: 433/1995 de 18/11/1995
Rua: Domingos Alessandro Nodari, 63 **Fone:** 41 39738073
Presidente: Aroldo Ribas de Bonfim
Vice Presidente: Vivian Aparecida de Jesus Cavalcante
Secretário Executivo: Fernando Camara
Conselheiros:

Governamentais	Sociedade Civil
Titulares	
Aroldo Ribas de Bonfim	Edviga Blonski
Márcia Cristina Gomes da Silva de Paula	Audelis Pimentel
Lorena Dias Barth	Ataise Pereira da Silva
Joaquim Gregorio Rausis	Ezequiel Camilo Leite
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva	Sueli Roque de Melo
Suplentes	
Vivian Aparecida Cavalcante	Glaci Aparecida de Oliveira
Janete Rocha Gonçalves	Domingos Cordeiro Artigas
Cristiane Gisele Elis Sievisz	Alexandre Selinski
José Gonçalves	João Antonio dos Santos
Elton Rafael Prestes Bueno	Lafayette Roque de Melo

3 – Objetivo Geral:

• Direcionar ações socioassistenciais para execução da Política Nacional de Assistência Social em Rio Branco do Sul.

3.1 – Objetivos Específicos:

• Pactuar as metas estabelecidas na 124ª reunião da Comissão Intergestores Tripartite – CIT;
• Capacitar os agentes executores da Política Nacional de Assistência Social;
• Realizar Concurso Público para provimento de vagas de nível Técnico Superior;
• Universalizar os direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação socioassistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
• Respeitar à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária;
• Primar pela igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

• Divulgar amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;
• Respeitar aos Direitos Humanos e às características sócio-territoriais locais na implantação e execução de programas, serviços e projetos.

4 – Planejamento da Política Municipal de Assistência Social

4.1 – Proteção Social Básica:

DIRETRIZ	OBJETIVO
Acompanhamento familiar PAIF	Atingir taxa de 10% em acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico
Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Atingir 25% de acompanhamento do PAIF das famílias que tenham membros percebendo BPC
Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	Atingir o percentual de 70% de cadastramento das famílias que possuam membros beneficiários do BPC
Acompanhamento das famílias pelo PAIF beneficiárias do PBF que apresentem outras vulnerabilidades sociais, alem da insuficiência financeira	Acompanhar o percentual de 10% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiarias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam de assistência social	Atingir percentual mínimo de 50% das famílias
Reordenamento dos serviços de fortalecimento de vínculos	Atingir 50% de inclusão do publico prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Adesão ao BPC na Escola	100% das metas

4.2 – Proteção Social Especial

DIRETRIZ	OBJETIVO
Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Atingir 70% de cadastro até o fim de 2017.
Cadastramento e atendimento a População em Situação de Rua	Cadastrar e acompanhar todas as Pessoas em Situação de Rua
Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento	Acompanhar 60% das famílias com crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento
Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Reordenar de forma integral os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substancias psicoativa	Realaizar acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substancias psicoativa
Acompanhar execução de medida sócioeducativa	Acompanhar 100% dos casos de medida sócioeducativa

4.3 – Gestão do SUAS

DIRETRIZ	OBJETIVO
Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS	Atingir percentual de 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vinculo de servidor estatutário ou emprego publico
Estruturar a Secretaria Municipal de Assistência Social com formalização das áreas essenciais	Estruturar a SMAS com subdivisões administrativas: Proteção Social Basica, Proteção Social Especial e Gestão do SUAS com competência de Vigilancia Socioassistencial
Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS	Regulamentar a Lei do Sistema Único de Assistência Social
Conhecer o todo para elaborar políticas publicas de qualidade	Realizar diagnostico sócioterritorial no município de Rio Branco do Sul
Adequação de Recursos Humanos	Realizar concurso público para suprir a falta de pessoal.

4.4 – Controle Social

DIRETRIZ	OBJETIVO
Ampliar a participação de usuários e trabalhadores no Conselho Municipal de Assistência Social	Destinar vagas para representação de Úsuarios, Trabalhadores do SUAS e Entidades a partir da próxima Conferencia de Assistência Social
Capacitar conselheiros do CMAS	Enviar conselheiros do CMAS para capacitações

4.5 – Benefícios Assistenciais
4.5.1 – Beneficio de Prestação Continuada

DIRETRIZ	OBJETIVO
Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Atingir 25% de acompanhamento do PAIF das famílias que tenham membros percebendo BPC
Ampliar acesso ao BPC para Pessoa com Deficiência e Idosos	Divulgar para sociedade como ter acesso ao BPC e assessorar futuros requerimentos.

4.5.2 – Beneficio Eventual

DIRETRIZ	OBJETIVO
Regularização de Beneficio Eventual: Auxilio Natalidade	Aprovação no CMAS e regulamentação por Lei municipal
Regularização de Beneficio Eventual: Auxilio Funeral	Regulamentação por Lei municipal
Regularização de Beneficio Eventual: Vulnerabilidade Temporária – Subsidio Alimentar	Regularização por Lei municipal
Regularização de Beneficio Eventual: Calamidade Pública	Aprovação no CMAS e regulamentação por Lei municipal

4.5.3 – Transferência de Renda

DIRETRIZ	OBJETIVO
Manutenção de Benefícios Federal	Realizar manutenção em 100% dos benefícios.
Recebimento e providencias das notificações enviadas pelos serviços que atendem as famílias beneficiárias do Bolsa Família	Realizar averiguação em 100% dos casos notificados.
Elaboração mensal da folha de pagamento, relacionados a metas e valores	Elaboração de relatório de 100% dos benefícios pagos aos beneficiários do BPF em Rio Branco do Sul.
Supervisão técnico-operacional mensal com toda equipe do CRAS	Realizar reunião mensal com a equipe CRAS.
Articulação intersetorial com a Saúde e Educação visando o acompanhamento das condicionalidades dos programas	Realizar reunião mensal para avaliar o acompanhamento das famílias.

5 – Metas Estabelecidas

AÇÕES	Metas			
	2014	2015	2016	2017
Atingir taxa de 10% em acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico	50%	75%	100%	100%
Atingir 25% de acompanhamento do PAIF das famílias que tenham membros percebendo BPC	50%	75%	100%	100%
Atingir o percentual de 70% de cadastramento das famílias que possuam membros beneficiários do BPC	50%	75%	100%	100%
Acompanhar o percentual de 10% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	50%	75%	100%	100%
Acompanhamento pelo PAIF 10% das famílias beneficiarias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam de assistência social	100%	100%	100%	100%
Atingir 50% de inclusão do publico prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	100%	100%	100%	100%
Adesão ao BPC na Escola	100%	100%	100%	100%
Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	70%	70%	70%	70%
Cadastramento e atendimento a População em Situação de Rua	100%	100%	100%	100%
Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento	60%	60%	60%	60%
Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	50%	70%	85%	100%
Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substancias psicoativa	100%	100%	100%	100%
Acompanhar execução de medida sócioeducativa	100%	100%	100%	100%
Ampliar a participação de usuários e trabalhadores no Conselho Municipal de Assistência Social	100%	100%	100%	100%
Capacitar conselheiros do CMAS	50%	50%	50%	50%
Realizar concurso público	--	50%	100%	--

6 – Resultados e Impactos Esperados

Desenvolver ações especificas para atingir de forma horizontal os objetivos pretendidos, trabalhando com ações especificas com a equipe multiprofissional nos serviços de CRAS, CREAS e Órgão Gestor. Pensamos que desta forma com ações planejadas e integradas poderemos alcançar os resultados aqui previstos.

7 – Recursos Materiais, Humanos e Financeiros:

7.1 – Recursos Materiais

Todos os setores disponibilizam de veiculo próprio com motorista, sala para atendimento e escuta qualificada, sala para atividades em grupo (CRAS e CREAS), computadores com acesso a internet e impressora, dentre outros necessários para o funcionamento das atividades de execução da Política de Assistência Social.

7.2 – Recursos Humanos
7.2.1 – Unidade: Órgão Gestor:

Categoria Profissional	Recursos Humanos Existente			Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado		
Assistente Social	1	0	0	1	1
Nível Médio	5	1	4	9	9
Total	6	1	4	10	10

7.2.2 – CRAS

Categoria Profissional	Recursos Humanos Existente			Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Processo	Comissionado		

		Seletivo			
Assistente Social	1	0	0	1	2
Psicólogo	1	0	0	1	1
Pedagogo	0	0	0	0	1
Advogado	1	0	0	1	1
Nível Médio	1	3	5	9	9
Total	4	3	5	12	14

7.2.3 – CREAS

Categoria Profissional	Recursos Humanos Existente			Total Existente	Total Necessário
	Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado		
Assistente Social	0	0	1	1	2
Psicólogo	0	1	0	1	1
Pedagogo	1	0	0	1	1
Advogado	1	0	0	1	1
Nível Médio	1	1	1	3	3
Total	3	2	2	7	8

7.3 – Recursos Financeiros
7.3.1 – Recursos Federais:

	União 2014	União 2015	União 2016	União 2017	Total
Proteção Social Básica	R$ 284,520,00	R$ 284,520,00	R$ 284,520,00	R$ 284,520,00	R$ 1.138.080,00
Proteção Social Especial	R$ 301.745,00	R$ 301.745,00	R$ 301.745,00	R$ 301.745,00	R$ 1.206.980,00
Gestão do SUAS	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 48.000,00
Controle Social	R$ 4.925,70	R$ 4.925,70	R$ 4.925,70	R$ 4.925,70	R$ 19.702,80
				Total	R$ 2.412.762,80

7.3.3 – Recursos Estaduais

	Estado 2014	Estado 2015	Estado 2016	Estado 2017	Total
Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total					0,00

7.3.4 – Recursos Municipais

	Município 2014	Município 2015	Município 2016	Município 2017	Total
Proteção Social Básica	R$ 178.500,00	178.500,00	178.500,00	178.500,00	714.000,00
Proteção Social Especial	R$ 282.000,00	282.000,00	282.000,00	282.000,00	1.128.000,00
Gestão do SUAS	R$ 1.270.000,01	1.567.637,00	1.547.172,63	1.556.567,55	5.941.377,19
Controle Social	R$ 5.827,00	6.200,00	6.500,00	7.000,00	25.527,00
Benefícios Eventuais	R$ 560.000,00	R$ 626.400,00	R$ 660.852,00	R$ 697.198,86	R$ 2.544.450,86
Total					10.353.355,05

8 – Cobertura da Rede Prestadora de Serviços
Serviços prestados na rede de Assistência Social, Educação e Saúde Pública do Município de Rio Branco do Sul.

9 – Indicadores de Avaliação e Monitoramento
9.1 – Como será realizado o monitoramento e a avaliação da execução deste Plano?
Através de analise de relatórios, reunião de equipe e rede, visita *in loco* aos projetos.

9.2 – Quem serão os responsáveis?
Técnicos do Órgão Gestor.

9.3 – Qual será a periodicidade de avaliação?
Avaliação bimestral.

10 – Consideração Finais
Este Plano possibilita o pensar das ações da Política de Assistência Social a serem executas em nosso município.

11 – Aprovação do CMAS

Parecer do CMAS:	**Aprovado**
Data da reunião:	**24/04/2014**
Conselheiros presentes:	**Aroldo Ribas de Bonfim (Gov)** **Márcia Cristina Gomes de Paula (Gov)** **Edviga Blonski (Soc Civil)** **Ataise Pereira da Silva (Soc Civil)** **Luis Fernando Nesso Ramos da Silva (Gov)** **Vivian Aparecida Cavalcante (Gov)** **José Gonçalves (Gov)**
Ata nº:	**06/2014**
Resolução nº:	**05/2014**
Publicação:	**25/04/2014**

AROLDO RIBAS DE BONFIM
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:62C4A991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/04/2014

O Município de Rio Branco do Sul, torna publico que fará, às 8:30 horas do dia 19 de maio do ano de 2014, na Rua Horacy Santos nº 222 em Rio Branco do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de Empresa para PAVIMENTAÇÃO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do objeto: Rua Antonio Elias Bairro Nossa Senhora de Fátima.
Objeto: Pavimentação em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 7.262,50 m²
Prazo de execução (dias): 120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 19 de maio de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Rio Branco do Sul, a Pasta técnica poderá ser enviada através de correio, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado–Telefone (041), fax 3973-8048 –"e-mail"licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 24 de abril de 2014

JOZIANE DE CACIA S.ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:31F90E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2014

SÚMULA "CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE OS IMPACTOS PROVOCADOS AOS CONSUMIDORES DEVIDO A FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUIS BOSCHETTO - Presidente, promulgo a seguinte:
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara dos Vereadores a Comissão Especial para avaliar os impactos provocados aos consumidores devido aos problemas no fornecimento de energia elétrica em todo o território do Município de Rio Negro.
§ 1º - A Comissão Especial de que trata este artigo será instalada a partir da sua promulgação, no âmbito da Câmara de Vereadores de Rio Negro, com funcionamento no prazo de 120 (cento e vinte) dias para elaborar relatório final.

§ 2º - O prazo referido no parágrafo anterior, poderá ser prorrogado mediante requerimento da Comissão dirigida à Mesa Diretora.
Art. 2º - Caberá a Comissão Especial, levantar junto a comunidade da área urbana e rural, as implicações na economia, devido a falta de energia elétrica bem como oscilações e outros problemas que impliquem em prejuízos aos usuários.
§ 1º - O Relatório final da Comissão deverá ser encaminhado as Empresas Concessionárias, Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional de Energia Elétrica, Ministério Público e Governos Estadual e Municipal.
§ 2º - O Relatório poderá constituir em sugestões e providências, bem como punição junto aos órgãos competentes.
Art. 3º - Designação dos membros da Comissão obedecerão o disposto no Regimento Interno da Câmara.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ. SALA DAS SESSÕES EM 15 DE ABRIL DE 2014.

LUIS BOSCHETTO
Presidente

NILSON ANTONIO PAIZANI
1º Secretário

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:D945F714

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 061/2014

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O DOMÍNIO ÚTIL DA ÁREA DO IMÓVEL QUE MENCIONA, DESTINADO A INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS COM VISTAS À GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E DESENVOLVIMENTO PARA A POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial o domínio útil da área do imóvel registrado nos termos abaixo descrito:
I – Matrícula n.º 2561 – Ficha 001 do Livro n.º 2 do Registro Geral do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro – Paraná de propriedade de João Jacob Fuchs.
Art. 2º - O imóvel de trata o artigo 1º será destinado à instalações industriais com vistas à geração de emprego, renda e desenvolvimento para a população.
Art. 3º - O valor da desapropriação será o da média aritmética entre pelo menos (03) três avaliações de imobiliárias ou de corretores de imóvel e da comissão de avaliação da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - A desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do Decreto Lei n.º 3.365/1941.
Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação prevista neste Decreto correrão por conta do Orçamento próprio do Poder Executivo.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de abril de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:B19D69AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2014, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com o Aviso de Dispensa Licitação e as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, 288 – Centro, no qual está instalada a sede do Poder Legislativo Municipal.

Favorecido: SUPREMA LOTEADORA LTDA

Valor Total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Valor mensal: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pagamento: Mensalmente em 12 (doze) parcelas.

Fundamento: Artigo 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-Pr, 24 de abril de 2014

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:32D9F567

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3.229/14 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a contar de 03 de Fevereiro de 2014, ao menor THIAGO AUGUSTO FERREIRA DA ROZA BIDÓIA, portador do CPF nº 090.927.919-54, beneficiário de ELIANE FERREIRA DA ROZA, portadora do RG nº 4.435.417-9 e do CPF nº 593.124.679-72, ex servidora ocupante do Cargo de Professora-Prof-C, nível 26, adicional por tempo de Serviço de 15% e Função Gratificada Incorporada FGC-03, admitida em 12/05/94, falecida em 02 de Fevereiro de 2014, de acordo com as disposições contidas no artigo 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40 § 7º e 8º da Emenda Constitucional 41/03, no valor de R$ 2.977,18(Dois mil mil,novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Av. Presidente Bernardes, 809 - Fone (43) 3255-8600 - Caixa Postal 83 - CEP 86.600-000
Rolândia – PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8945AA51

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7427, DE 08 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 9.969,69 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 13º da Lei 3643/2013 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 9.969, 69 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	2884600000.009 – Indenizações e Restituições Diversas	Fonte	Valor
4682	3.3.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33780	9.969,69

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 9.969, 69 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 33780.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 9.969, 69 (nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08.28.846.00000.009	3.3	33780	Abril	9.969,69
TOTAL				9.969,69

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
Aos 08 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:333751E3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7435, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 746,29 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e art.13º Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 746,29(setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	2884600000.009 – Indenizações e Restituições Diversas	Fonte	Valor
4683	3.3.20.93 – INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	780	746,29

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 746,29(setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 780

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 746,29(setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
07.08.28.846.00000.009	3.3	780	Abril	746,29
TOTAL				746,29

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 16 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:01498DC5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7436, DE 22 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 100.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde; e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o

disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3643/2013 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030400092.050 – Atividades das ações de Vigilância Sanitária	Fonte	Valor
2488	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J. JURÍDICA	497	35.000,00
2497	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	65.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 497.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11.10.304.00092.050	3.3	497	Abril	35.000,00
09.11.10.304.00092.050	4.4	497	Abril	65.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
Aos 22 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A38A192B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014

Referente À Tomada de Preços Nº 006/2014

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Engenho Empreiteira Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.210.152/0001-70, estabelecida na Rua Rio Paraná, 851, na cidade de Cambe - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Manoel Cicero dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.075.270-8, inscrito no CPF/MF sob Nº 366.627.129-49, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, 348, na cidade de Cambé - PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, da Implantação de Hidrantes nas quadras externas do Ginásio de Esporte do Municio de Rolândia, situada na Avenida Santos Dumont, quadra 53 – A, Rolândia - PR, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Tomada de Preços Nº 006/2014**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 14 de abril de 2014.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviços.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 47.852,42 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Esportes, 11.15 – Dir. de Serviços de Promoção de Esportes, 2781200111.016000 – Obras e Equipamentos – Esportes, 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Cláusula Sexta –Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de abril de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F082AEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 035/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia/Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Editora E Gráfica Paraná Press S/A** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 77.338.424/0001-95, estabelecida na Rua Piauí, nº 241, bairro Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-909, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Marcos Roberto Dias,** brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.241.234-1 SSP/PR , e do CPF/MF nº 624.534.599-53, residente na Travessa Primeiro de Maio, nº 31, Bairro Centro, na cidade de Londrina- PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como objeto a contratação de jornal de circulação regional e estadual para publicação de atos oficiais da Prefeitura do Município de Rolândia. que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão

Presencial Nº 035/2014, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 23 de abril de 2014, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais).

Item	Und.	Qtd estimada em cm².	Discriminação	R$ Unit por cm².	R$ Total
1	Serv.	4.800	Contratação de jornal de circulação regional e estadual para publicação de atos oficiais da prefeitura do Município de Rolândia/Pr, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital	8,40	40.320,00

Cláusula Segunda - Do Prazo de execução e da Vigência
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data do contrato, podendo ser prorrogado na forma legal. E a vigência do presente contrato será de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula Terceira – Da Dotação
O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias: 02 – Chefia de gabinete, 02.01 – Diretoria de Gabinete, 041310002.006000 – Divulgação Oficial do Município – 3.3.90.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Cláusula Quarta – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1718974F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 033/2013

Ref. Pregão Presencial nº 001/2013.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve aditivar em caso de urgência a ata de registro de preços da empresa, **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS PR LTDA**, estabelecida à Rua Dr. Mário Jorge, nº 250, bairro Cidade Industrial de Curitiba, na cidade de Curitiba - PR, CEP: 81.450-580, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Alexsandro Costa**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 5.209.883-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 646.381.039-87, residente à Rua Rio Japura, nº 970, Bairro Atuba, na cidade de Curitiba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica aditivado, em caráter de urgência, o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de seu vencimento em 31/03/2014 até 30/04/2014.

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2014.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____
SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS PR LTDA

Testemunhas:

Nome: JOSÉ TKACZUK JUNIOR
RG n. 2.238.306-0–SSP-PR

Nome: GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS
RG n. 4.508.598-8–SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:088B40DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2013

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2013
Aquisição de Material Gráfico - Formulários para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GRAFICA & EDITORA kARDYL LTDA ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 1.605,40 (Um Mil, Seissentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos), conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 26/09/2014.

Data da Assinatura: 24/04/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:65061E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 48/2014

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 11/2014.
EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BSM CLINICA MÉDICA;
Objeto:
Credenciamento de empresa especializada em Prestação de Serviços Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:
R$ 585,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais por Plantão).
Prazo de Execução: 23/04/2015.
Prazo de Vigência: 23/04/2015.
Data da Assinatura: 24/04/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:081839CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 001/2014

1 º TERMO ADITIVO – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, SITUADA NA AV. SÃO PAULO Nº 785, CENTRO, CEP 85.929-000, CENTRO EM SÃO PEDRO DO IGUAÇU , ESTADO DO PARANÁ,INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA –CNPJ SOB nº 95.583.415/0001-41, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE, SENHOR. **FERNANDO LUIZ FRISSO**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº 7.812.062-2-SSP/PR. E CPF Nº 036.587.469-80, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA CURITIBA, Nº 647, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, CEP 85.929-000, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA **ES SERVIÇOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.-ME** , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA AV. BRASIL, Nº 268, CENTRO, NA CIDADE DE SANTA HELENA-PR, CEP – .85.892-000, INSCRITA NO CNPJ – SOB Nº 17.467.496/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **ELIANE STOPP (SÓCIA-ADMINISTRADORA)**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº 5.419.990-2 – SS/PR E CPF Nº 040.732.509-30, BRASILEIRA, RESIDENTE ,NA AV. BRASIL, 2681, NA CIDADE DE SANTA HELENA-PR, TÊM JUSTOS E CONTRATADOS AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 58,I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES, FICA ALTERADA A ALÍNEA“ C” DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SÉTIMA:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a:

c) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sob a responsabilidade técnica da Senhora, LENICE ANDREIA JESS ALCARA, portadora do CRC – PR 051879/0-2, RG. Nº 7.744.104-2- SSP-PR., e CPF. Nº 041.180.399-90, sujeitando-se ás sanções estabelecidas neste Contrato e nas Leis Federais nº 8.666/1993, e 10.520/02, a partir de 01 de abril de 2014.”

CLÁUSULA SEGUNDA:
AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ, PARA DIRIMIR EVENTUAIS QUESTÕES QUE NÃO FOREM RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS FIRMAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, EM 01 DE ABRIL DE 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

ELIANE STOPP
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO COELHO PRATES
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ALDOIR ZAMPIVA
SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F9D196EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados ao assentamento de meio fio pré-moldado de concreto, nas Ruas Anísio Paes e Manoel de Melo , localizadas na Vila São Pedro, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 22/04/2014, às 8:30 horas. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 24 de abril de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:690F7C71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à revitalização de mina d'água , localizada na Rua Palmeirinha , zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 23/04/2014, às 8:30 horas. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 24 de abril de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:681CA977

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 466/2014

Súmula:- Abertura de credito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA;-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.00042-064 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
000580 – 000 - 3.1.90.34.00.00 – Outras despesas pessoal ---------- R$ 20.000,00
000590 – 000 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições ------R$ 20.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003– DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.125.00072-057 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
001570 – 000 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil ---------- R$ 15.000,00
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.00182-021 – MANUTENÇAO DO SERV. RODOVIÁRIOS
006530 - 000– 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil ---------- R$ 17.000,00
006540 - 000– 3.1.90.13.00.00 – Ob. Patronais ---------- R$ 8.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Municipio de Sengés, 23 de abril de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:14C09466

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 468/2014

Súmula:- Abertura de credito adicional suplementar no valor de R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA;-
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2007– MANUT MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
007895 - 934– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo– ---------- R$ 19.700,00
007925 - 934– 3.3.90.36.00.00 – OST P Fisica–---------- R$ 10.000,00
007945 - 934– 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica–---------- R$ 27.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de Arrecadação da fonte 934, receita 172134102000 – Piso Basico Variavel SUAD.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Municipio de Sengés, 24 de abril de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:19633B94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 467/2014

Súmula:- Abertura de credito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA;-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
26.782.00182-2021 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
6610 – 000 - 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica ---------- R$ 20.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
26.782.00182-2021 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
6560 – 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ---------- R$ 20.000,00
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Municipio de Sengés, 24 de abril de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:B328F9A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2014

Objeto – **AQUISIÇÃO DE VEÍCÚLO 0KM PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 04 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCÚLO 0KM PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: 32.033,33 (Trinta e dois mil e trinta e três reais e trinta e três centavos.)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 08 de maio de 2013 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 24 de abril de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:35059888

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2014

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA NOS CANTEIROS DA CIDADE.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 04 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA NOS CANTEIROS DA CIDADE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais.)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 08 de maio de 2013 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 24 de abril de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D9676CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso XII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **TUNASPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME, CNPJ 07.202.517/0001-02**, para o Fornecimento de CONJUNTO DE CHAVE SETA – VOLARE V8 ANO 2011 para atender as necessidades do transporte escolar de Tunas do Paraná, no valor de **R$232,00 (Duzentos e trinta e dois reais).**

Tunas do Paraná, 24 de abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3A1BA762

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 19/2014, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS",** para a empresa: **COSLAB – COSTA LABORATÓRIO LTDA-ME– CNPJ: n.º05.568.966/0001-43,** no percentual de desconto de 40% de desconto sobre a tabela SUS.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunasdo Paraná, 22 de abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:905D94D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 102/2014 DE 24 DE ABRIL DE 2014

Concede Gratificação Desempenho de Atividade Penosa, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Concede Gratificação de 50%(cinquenta) por cento para Gratificação Desempenho de Atividade Penosa, ao servidor**, Rafael Fagundes Barbiot**, portador da carteira de identidade nº 8.603.478-6/SESP/PR, inscrito no CPF nº 031.098.639-79,ocupante do cargo Efetivo de ***Motorista***
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor retroativo a 01 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 24 de abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:168A5F7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 103/2014 DE 24 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a exoneração de servidor para exercer função gratificada.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 544/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Técnica na função de Técnica em Enfermagem no Hospital Municipal, com gratificação equivalente ao piso de 1,0, a funcionária pública ***LENI DA APARECIDA LOURENÇO***, portadora da carteira de identidade nº 8.931.400-3PR., e inscrita no CPF nº 036.096.809-03 na forma da lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativo a 01 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 24 de abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9A2CEBA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 104/2014 DE 24 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer função gratificada.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 544/2013,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função Gratificada de Supervisor(a) Técnico(a), com gratificação equivalente ao piso de 1.0, a funcionária pública ***Josiane Aparecida Fernandes***, portadora da carteira de identidade nº 10.955.636-0/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 077.632.249-40 na forma da lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativo a partir de 01de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 24 de abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7FF4296C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 030/2014

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 012/2014

Início: 10/04/2014 Validade/**Término**: 10/04/2015
Objeto: **Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial**

Razão Social: **Alta Genetics do Brasil Ltda**
CNPJ: 00.771.945/0001-07
Endereço: Rod. Br 050, S/n 164, Parque Hileia, Uberaba, Minas Gerais, CEP: 38.055-010.
Telefone: (34) 3318-7727
e-mail: cherker@altagenetics.com
Representante Legal: Heverardo Rezende Carvalho
Cargo: representante legal
R.G. 115.562
CPF 140.717.896-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial**, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Sêmen bovino convencional da Raça Holandês da variedade Preto e Branco provado na base americana ou com conversão pela Interbulls, com prova não inferior a Dezembro de 2013 e que atenda as seguintes características mínimas: PTA Leite: maior ou Igual a 850 lbs Confiabilidade leite (%rel): maior ou igual a 95% Facilidade de parto do Touro menor ou igual a 7 Composto de Pernas e Pés maior ou igual a 0.5 Composto de úbere maior ou igual a 2 Vida produtiva maior que 2 PTA Tipo maior ou igual a 1.8 Contagem de células somáticas menor ou igual a 2.7 Inserção de úbere anterior maior ou igual a 2.5	300	dose	R$ 19,50	R$ 5.850,00	11HO10574 ZODIAC ALTA
2	Sêmen bovino convencional da raça Holandês da variedade Vermelha provada na base americana ou com conversão pela Interbulls, com prova não inferior a dezembro de 2013 e que atenda as seguintes características mínimas: PTA Leite: maior ou igual a 470 lbs Confiabilidade leite (%rel): maior ou igual a 80% Facilidade de parto do Touro menor ou igual a 6.5 Composto de Pernas e Pés maior ou igual a 2.3 Composto de úbere maior ou igual a 1.5 Vida produtiva maior ou igual a 3 PTA Tipo maior ou igual a 1.5 Contagem de células somáticas menor ou igual a 3	100	dose	R$ 19,00	R$ 1.900,00	11HO00565 XXXRED ALTA
3	Sêmen bovino convencional da raça Jersey provada na base americana ou com conversão pela Interbulls, com prova não inferior a dezembro de 2013 e que atenda as seguintes características mínimas: PTA Leite: maior ou Igual a 830 Confiabilidade leite (%rel): maior ou igual a 99 Composto de úbere maior ou igual a 1.6 Vida produtiva maior ou igual a 1.8 PTA Tipo maior ou igual a 0.8	380	dose	R$ 24,50	R$ 9.310,00	11JE00806 CARRIER ALTA
4	Sêmen bovino convencional da raça Red Angus provado na Red Angus Association of America, e que atenda as seguintes características mínimas: Top 5% ou melhor para Marmoreio Top 5% ou melhor para Facilidade de Parto (Efeito Materno) Top 11% ou melhor para Peso aos 205 dias Top 20% ou melhor para Peso aos 305 dias Top 20% ou melhor para Habilidade de Permanência	40	dose	R$ 12,50	R$ 500,00	11AR3025 TURBO ALTA
5	Sêmen bovino convencional da raça Gir Leiteiro que atenda as seguintes características mínimas: Pai do touro provado pela Embrapa/AGCGIL com PTA Leite igual ou maior que 180,9kg Avo materno provado Embrapa/AGCGIL com PTA Leite igual ou maior que 100 kg Lactação da mãe com Produção Oficial comprovada igual ou superior a 8.500 kg	80	dose	R$ 11,50	R$ 920,00	11GL016 PLANALTO ALTA
8	Caixa de Isopor para Descongelar Sêmen	3	unidade	R$ 3,00	R$ 9,00	ALTA
10	Termômetro digital	1	unidade	R$ 34,00	R$ 34,00	ALTA
VALOR TOTAL						R$ 18.523,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O fornecimento dos materiais, quando solicitados, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 10 de abril de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7A127DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – ANEXO VI

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR - PODER LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	113.404,71	0,00	20.452,06	0,00	(133.856,77)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**113.404,71**	**0,00**	**20.452,06**	**0,00**	**(133.856,77)**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**113.404,71**	**0,00**	**20.452,06**	**0,00**	**(133.856,77)**	**0,00**

GOIOERE, 17/04/2014

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista - TC CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:DE1A3E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 211.2014 - REPUBLICADO 2

DECRETO N.º 211 de 09 de abril de 2014.

Súmula: Promove ocupantes de cargo efetivo e dá outras providências;

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet- Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Capitulo VII, conforme artigo 29,§ 1º da Lei Municipal 1055/99 de 02.04.2012, decreto 424/2013 de 10.12.2013 e decreto 433/2013 de 12 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam promovidos (as) os (as) servidores abaixo relacionados (as), onde lhes foi conferida nova situação funcional:

COD	NOME	ADMISSÃO	CARGO	SALARIO	CLAS/	REF.	SALARIO	CLAS/	REF.	SALARIO
922	**ALCIONE APARECIDA SCHELIGA**	**04/03/2010**	**PROFESSOR –Educ. Esp.Def. Audit**		**A**	**I**	**715,56**	**B**	**I**	**751,34**
457	**ANDERSSA PAIM DA SILVA**	**04/08/2003**	**PROFESSOR**	**1.183,35**	**C**	**III**	**1.183,35**	**D**	**III**	**1.242,52**
923	CARINE SOFIA KOVALCZYK	04/03/2010	PROFESSOR - Educ. Esp. Def. Mental		**A**	**I**	**715,56**	**B**	**I**	**751,34**
1006	**CASSIA SUELEN KOVALCZYK**	**01/10/2010**	**PROFESSOR**		**A**	**I**	**715,56**	**B**	**I**	**751,34**
435	**CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA**	**23/06/2003**	**PROFESSOR**	**1.183,35**	**C**	**III**	**1.183,35**	**D**	**III**	**1.242,52**
490	**CRISTIANE TRATCH**	**13/02/2004**	**PROFESSOR**	**1.183,35**	**C**	**III**	**1.183,35**	**D**	**III**	**1.242,52**
986	**DEBORA CARLA MAKOSKI**	**07/06/2010**	**PROFESSOR**	**894,45**	**A**	**II**	**894,45**	**B**	**II**	**939,18**
30	**DENISE TRATCH CARARO**	**22/02/1988**	**PROFESSOR**	**1.258,58**	**H**	**II**	**1.258,58**	**I**	**II**	**1.321,51**
462	**DIVA PROHMAN DE LIMA**	**04/08/2003**	**PROFESSOR**	**1.183,35**	**C**	**III**	**1.183,35**	**D**	**III**	**1.242,52**
413	**JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZ**	**11/06/2003**	**PROFESSOR**	**1.183,35**	**C**	**III**	**1.183,35**	**D**	**III**	**1.242,52**
934	**JANETE GLUSZKA**	**11/03/2010**	**PROFESSOR**	**894,45**	**A**	**II**	**894,45**	**B**	**II**	**939,18**
480	**JOANITA MARLI CHELIGA**	**13/02/2004**	**PROFESSOR**	**1.183,35**	**C**	**III**	**1.183,35**	**D**	**III**	**1.242,52**
930	**MARILUZ CRISTIANE HLUSZKO DA SILVA**	**11/03/2010**	**PROFESSOR**	**894,45**	**A**	**II**	**894,45**	**B**	**II**	**939,18**
932	**ROZIANE BELINSKI**	**11/03/2010**	**PROFESSOR**	**894,45**	**A**	**II**	**894,45**	**B**	**II**	**939,18**
987	**SUELEN DE FÁTIMA KRINSKI**	**07/06/2010**	**PROFESSOR**	**894,45**	**A**	**II**	**894,45**	**B**	**II**	**939,18**
927	**TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA**	**11/03/2010**	**PROFESSOR**	**894,45**	**A**	**II**	**894,45**	**B**	**II**	**939,18**
933	**VANESSA TRATCH**	**11/03/2010**	**PROFESSOR**	**894,45**	**A**	**II**	**894,45**	**B**	**II**	**939,18**
429	**VANESSA TRATCH**	**11/06/2003**	**PROFESSOR**	**1.183,35**	**C**	**III**	**1.183,35**	**B**	**III**	**1.242,52**
924	VERA MARIA BRZEZINSKI	04/03/2010	PROFESSOR - Educ. Esp. Def. Visual		**A**	**I**	**715,56**	**B**	**I**	**751,34**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir de 1º de abril de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de abril de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6C02B4B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
006/2014	TOMADA DE PREÇOS	02/04/2014	23/04/2014 23/04/2014	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DE PIÊN/PR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP	**68.619,74**	90 (NOVENTA) DIAS

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:79E8B050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **34/2014,** referente ao Pregão Presencial nº. **4/2014**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º**02/2014**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de

ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E CALÇADAS PUBLICAS NA RUA IGUATEMI ATÉ A MARGINAL JOSÉ MARIA ROCHA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº100327248/2013/MCIDADES/CAIXA**, sendo:

FB PAVIMENTAÇÃO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS, MEIO FIO	F.B	SERV	1,00	252.876,30	252.876,30
TOTAL							**252.876,30**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (noventa) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 23 de abril de 2014 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:02CDEAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2014

Ref. Pregão Presencial nº 010/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, , Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,**resolve registrar o preço da empresa **Dimaster - com. De Prod. Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 480, nº 180, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP nº 99.740-000, cadastrada no CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, representada pela Sra. **Suema Tussi Brunelo**, brasileira casada, supervisora de licitações, residente na Rua Augusto Berton, nº 74, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, portadora do RG nº 103.869.002-8 SSP/RS e do CPF nº 448.443.280-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 010/2014, devidamente homologado pelo Município em 20/02/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	F/A	2500	Benzilpenicilina Procaína + Potássica 400.000UI - Pó para suspensão + diluente	0,890	2.225,00	ARISTON
65	AMP	400	Morfina, sulfato, 10mg/mL, solução injetável - ampola com 1mL	0,870	348,00	HIPOLABOR
66	TB	10000	Neomicina, associada com bacitracina, 5mg + 250UI/g - Tubo com 15g	0,790	7.900,00	PRATI
77	FR	2500	Salbutamol, 0,4mg/mL, xarope - Frasco com 100mL ou +	0,730	1.825,00	TEUTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 12.298,00 (doze mil duzentos e noventa e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0FD65FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014

Ref. Pregão Presencial nº 010/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, , Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,**resolve registrar o preço da empresa **Cirúrgica Biomédica LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Robert Koch, nº 669, Vila Operária, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.038-350, cadastrada no CNPJ/MF 11.215.901/0001-17, representada pela Sra. **Juliana Rita Lombardi Maranha da Costa**, brasileira, casada, empresária, residente na Avenida Gil de Abreu, nº 2.335, na cidade de Londrina - PR, portadora do RG nº 5.753.064-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 025.860.449-24, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 010/2014, devidamente homologado pelo Município em 20/02/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
55	ctl	1000	Levonorgestrel + etinilestradiol - cartela contendo 21 drágeas, sendo 6 drágeas contendo 0,05mg de levonorgestrel + 0,03mg de etinilestradiol; 5 drágeas contendo 0,075mg de levonorgestrel + 0,04mg de etinilestradiol; 10 drágeas de 0,125mg de levonorgestrel + 0,03mg de etinilestradiol. (Tipo: Triquilar ou similar/genérico)	6,190	6.190,00	SHERING

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de abril de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CF0AEE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014

Ref. Pregão Presencial nº 031/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **Atacado Maringá Indústria E Comercio De Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.272.149/0001-30, estabelecida à Av. Pioneiro Victorio Marcon, nº 466, Pq. Industrial II, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.064-120, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Nelson Gonçalves da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.553.766-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 190.177.409-06, residente à Rua Joaquim Nabuco, nº 89, Apto. 118, centro, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 031/2014, devidamente homologado pelo Município em 16/04/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PCT	4.240	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, embalagem transparente de 5 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	8,00	33.920,00	NORTE SUL
15	PCT	5.330	Macarrão com ovos curto, tipo ave maria, acondicionado em embalagem transparente de polietileno, pacote de 500 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de de entrega.	1,30	6.929,00	ORSI
16	PCT	10.130	Macarrão tipo parafuso com ovos, contendo darinha de trigo com sêmola, água e ovos, caracteristicas organolépticas próprias e especificações no rótulo. Tempo de cocção dever ser em torno de 10 minutos, embalagem transparente de 500 . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de de entrega.	1,30	13.169,00	ORSI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 54.018,00 (cinquenta e quatro mil e dezoito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de abril de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:640F0B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014

Ref. Pregão Presencial nº 031/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **D'mille ind. E com. De prod. Alim. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.148.000/0001-12, estabelecida à Rua Luiz Carlos Zani, nº 3.315, Parque Industrial, na cidade de Ibiporã - PR, CEP nº 86.200-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Nelson Junior Rossato**, brasileiro, casado, sócio – gerente, RG nº 7.117.145-0, CPF/MF nº 024.007.639-76, residente à Avenida Dom Pedro II, nº 59, na cidade de Ibiporã - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 031/2014, devidamente homologado pelo Município em 16/04/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	KG	3.685	Achocolatado em pó, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, vitaminas e aromatizantes. Em embalagem plástica de polietileno leitoso, atóxica, resistente, contendo 1 kg. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	4,95	18.240,75	FANCY (ITAMARATY)
17	und	540	Molho de soja - shoyo, frasco com 900 ml, validade mínima de 20 meses a partir da entrega.	2,90	1.566,00	DUSUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 19.806,75 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de abril de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B19356E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014

Ref. Pregão Presencial nº 031/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **Sanches E Scuisato LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. México, nº 49, Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 02.779.363/0001-00, representada pelo Sr. **Luiz Carlos scuisato**, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. México, nº 49, Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.584.628-0 e do CPF/MF nº 517.719.509-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 031/2014, devidamente homologado pelo Município em 16/04/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
20	KG	4.800	Carne em tiras, congelada, de animal bovino macho, tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 1 quilo embaladas em plástico virgem.Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	10,30	49.440,00	CENTRAL
23	KG	900	Fígado fresco de boi, resfriado, embalagem de 1kg em plástico vírgem, contendo rótulo de validade e registro no S.I.F. ou S.I.P. ou S.I.M. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	6,30	5.670,00	CENTRAL
25	KG	200	Linguiça Calabresa de carne suína, contendo rótulo com validade e registro no SIF, SIP ou SIM. Devendo ser transportada a temperatura entre 12 e 18 C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade	9,90	1.980,00	CENTRAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 57.090,00 (cinquenta e sete mil e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de abril de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8AF4AB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2014

Ref. Pregão Presencial nº 031/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **Santa Maria Alimentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700, loja 06, Zona Sete, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 07.021.601/0001-20, representada pelo Sr. **Valmir José Beraldo**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Rio Taperoa, nº 1.226, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 4.765.254-5, e do CPF/MF nº 634.014.449-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 031/2014, devidamente homologado pelo Município em 16/04/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
21	KG	16.400	Carne moída, congelada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, embalagem em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, em embalagem de 1 quilo – Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	6,89	112.996,00	MARFRIG
22	KG	3.100	Coxa e sobre coxa de frango, congelada, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	4,35	13.485,00	C VALE
24	KG	500	Linguiça Toscana de carne suina, contendo rótulo com validade e registro SIF, SIP ou SIM. Devendo ser transportada a temperadtura entre 12º e 18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	7,50	3.750,00	REZENDE
26	KG	2.300	Moela de frango, congelada, limpa, a víscera deverá apresentar-se com aspécto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio. Embalágem plástica à vácuo, com rotulagem conforme legislação vigente, pacote de 1kg. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	4,10	9.430,00	PALMALI
30	KG	500	Pernil de porco, com olsso e pele, parte traseira, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF ou SIP ou SIM. Devendo ser transportado a temperatura entre 12 e 18 C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	7,98	3.990,00	PALMALI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 143.651,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de abril de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D077E26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014

Ref. Pregão Presencial nº 031/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **Super Monteiro LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 373, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000 , cadastrada no CNPJ/MF nº 10.745.108/0001-67, representada pelo Sr. **Ademir Altrão Monteiro**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Platina, nº 33, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 4.409.844-0 e do CPF/MF nº 685.505.709-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 031/2014, devidamente homologado pelo Município em 16/04/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	PCT	325	Biscoito Cream Cracker que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio) e fermento biológico. Sem colesterol, SEM LACTOSE, Isento de produtos de origem animal. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto. Embalagem 400g.	2,60	845,00	LIANE
9	PCT	435	Biscoito Maisena que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Sem colesterol, SEM LACTOSE, Isento de produtos de origem animal. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto, lote. Embalagem de 400 g.	2,60	1.131,00	LIANE
10	PCT	235	Biscoito tipo Rosquinhas de Chocolate, vitaminadas, que contenha Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), emulsificante lecitina de soja, vitaminas (B1, B2, B6 e PP), corante caramelo e aromatizante. Sem Colesterol. SEM LACTOSE. Isento de Produtos de Origem Animal. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses da data de entrega do produto, lote. Embalagem 400g	2,60	611,00	LIANE
12	PT	46	Creme Vegetal sem sal 35% de lipídios, que contenha água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitaminas (E, A e D), emulsificante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, estabilizantes ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga), antioxidantes tBHQ e BHt e corantes urucum e cúrcuma. Não contem glútem. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto, lote. Embalagem de 250 g. NÃO PODE CONTER LEITE OU DERIVADOS.	2,78	127,88	BECEL
13	PCT	1.380	Farinha de trigo especial, embalagem de 5 quilos, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado com extração máxima de 20%. Enriquecida com ácido fólico e ferro. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto.	9,90	13.662,00	PÉROLA
14	KG	8.380	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto.	2,59	21.704,20	GRÃO REAL
19	KG	3.400	Carne em cubos, congelada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 1 quilo embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	10,35	35.190,00	MONTEIRO
27	KG	700	Salsicha de carne de frango, conter teor de água máximo de 10%, corantes naturais, especiarias e aromas naturais, não conter carne e derivados suínos, com rótulo de identificação, data de validade e registro SIF, SIP ou SIM. Devendo ser transportado a temperatura entre 12 e 18 C (grua negativos) . Validade mímina na entrega de 95% do prazo de validade.	4,13	2.891,00	PERDIGÃO
28	KG	500	Apresuntado de pernil suíno, não contendo gulten, conter no registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, embalado em plástico à vácuo transparente atóxico resistente que garanta integridade do produto até o momento do consumo, deve ser fatiado. Devendo ser transportado a temperatura entre 12 e 18 C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	9,80	4.900,00	FRIMESA
29	KG	500	Mussarela, queijo tipo mussarela feito a partir de leite pasteurizado, coalho de origem animal, fermento lácteo e sal, com registro no SIF/DIPOA e registro na Secretaria de Agricultura. Embalado em plástico à vácuo transparente atóxico, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deve estar fatiado. Devendo ser transportado a temperatura entre 12 e 18 C (graus negativos). Validadre mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	14,40	7.200,00	CAMPO VERDE
31	KG	200	Bacom, barriga de suíno, contendo água, açucar, estabilizantes, polifosfatos, antioxidantes e conservador nítrico, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF ou SIP ou SIM. Devendo ser transportado a temperatura entre 12º e 18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	11,30	2.260,00	SADIA
32	KG	9.650	Peito de frango com rótulo de identificação, congelado, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M., em embalagem de 1 quilo – Devendo ser transportado à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	5,50	53.075,00	GRANJEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 143.597,08 (cento e quarenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de abril de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8F2AC98A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2014

Ref. Edital de Credenciamento nº 01.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **BSM CLINICA MÉDICA**, sito à Av. Tancredo Neves , 1297 - CEP: 85780000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Boa Vista da Aparecida/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.298.949/0001-85, para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO - PLANTÃO:** Credenciamento de empresa especializada em Prestação de Serviços Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$ 585,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais por Plantão),** por um período de 12 Meses, conforme abaixo descrito:

BSM CLINICA MÉDICA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO - PLANTÃO		H	100,00	585,00	58.500,00
TOTAL							58.500,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 24/04/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:E045CB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇ CONTRATADA TP 23

Orçamento Anexo I						
ITEM		SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitario	Custo Total
1 - Serviços Preliminares e Gerais	1.3				R$ -	R$ -
	1.5				R$ -	R$ -
	1.6	Limpeza da Obra	Unid.	1,00	R$ 111,60	R$ 111,60
	1.7				R$ -	R$ -
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 111,60
2 INFRA ESTRUTURA	2.1 - Trabalhos em Terra	2.1.1 Demolição Alv. s/ reaprov.	m³	2,300	R$ 64,18	R$ 147,61
		2.1.2 Retirada esq. Metalica	m²	4,800	R$ 5,26	R$ 25,25
		2.1.3 Demolição piso calçada	m²	8,480	R$ 16,95	R$ 143,74
		2.1.4 Escavações manuais	m³	0,730	R$ 27,12	R$ 19,80
	2.2 - Fundações	2.2.1 Broca 4un. Ø0,20cm-3,50prof WC	ml	14,000	R$ 48,09	R$ 673,26
		2.2.2 Broca 5un. Ø0,20cm-2,00pf SOLARIO	ml	10,000	R$ 48,09	R$ 480,90
		Concr. Arm. VIGA BALDRAME - SOLARIO	m³	0,100	R$ 325,42	R$ 32,54
		Canal cer 14x14x19 V. BALDRAME - SOLARIO	unid.	27,000	R$ 1,40	R$ 37,80
		Treliça H8 Viga BALDRAME - SOLARIO	ml	5,100	R$ 4,47	R$ 22,80
		Concreto Armado V BALDRAMES - WC	m³	0,250	R$ 325,42	R$ 81,36
		Formas Vigas Baldrames - WC	m²	7,000	R$ 41,59	R$ 291,13
		Aço Vigas Baldrames - WC	kg	17,410	R$ 7,60	R$ 132,32
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 2.088,51
3 SUPRA ESTRUTURA	3.1	Concr. Arm.PILARES - WC	m³	0,350	R$ 325,42	R$ 113,90
	3.2	Formas PILARES - WC	m²	4,680	R$ 41,59	R$ 194,64
	3.3	Aço PILARES - WC	kg	26,600	R$ 7,60	R$ 202,16
	3.4	Concr. Arm.VIGA COBERTURA - WC	m³	0,250	R$ 325,42	R$ 81,36
	3.5	Forma VIGA COBERTURA - WC	m²	3,500	R$ 41,59	R$ 145,57
	3.6	Aço VIGA COBERTURA - WC	kg	17,410	R$ 7,60	R$ 132,32
	3.7	Concr. Arm. PILARES SOLARIO	m³	0,130	R$ 325,42	R$ 42,30
	3.8	Formas PILARES SOLARIO	m²	1,820	R$ 41,59	R$ 75,69
	3.9	Treliça H8 Viga BALDRAME - SOLARIO	ml	6,500	R$ 4,47	R$ 29,06
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 1.017,00
4 ALVENARIA E FERRAGENS	4.1 Alvenarias	4.1.1 Tijolo 6 furos 1x furado WC.	m²	17,020	R$ 43,23	R$ 735,77
		4.1.2 Tij. 6 furos 1x furado SOLARIO	m²	4,080	R$ 43,23	R$ 176,38
		4.1.3 Tij. 6 furos 1/2x furado embaixo Lavatorio	m²	0,960	R$ 43,23	R$ 41,50
		4.1.4 Tij. 6 furos 1/2x fur. Bancada cozinha	m²	0,880	R$ 43,23	R$ 38,04
		SUB-TOTAL				R$ 991,69
	4.2 Esquadrias Metálicas	4.2.1 Porta aço galv. 2x2,10 correr 3 c/ div quadra p/vidro, trilho inox,aces. Alum/tecnil perfis int folha moveis/fx aço galv. BRANCO	unid.	2,000	R$ 1.323,58	R$ 2.647,16
		4.2.2 Recuperação Basculante janelas	unid.	20,000	R$ 22,32	R$ 446,40
		SUB-TOTAL				R$ 3.093,56
	4.3 Esquadrias de Madeira	4.3.1 Porta interna chap. 80x210cm WC de madeira	un	1,000	R$ 301,82	R$ 301,82
		SUB-TOTAL				R$ 301,82
	4.4 Ferragens	4.4.1 Conj. para porta externa WC	cj	1,000	R$ 57,31	R$ 57,31
		SUB-TOTAL				R$ 57,31
	4.5 Vidros	4.5.1 CANELADO esp 3mm	m²	8,400	R$ 61,39	R$ 515,68
		4.5.2 janela maxin-ar blindex 8mm - 60x80	m²	0,480	R$ 269,19	R$ 129,21
		SUB-TOTAL				R$ 644,89
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 5.089,27
5 COBERTURAS	5.1 Coberturas	5.1.1 Estrutura madeira cobertura WC	m²	6,120	R$ 39,32	R$ 240,64
		5.1.2 Telha barro - WC	m²	6,120	R$ 27,35	R$ 167,38
		5.1.3 Cumeeira barro - WC	m²	3,500	R$ 14,12	R$ 49,42
		5.1.4 Estrutura met. Galvanizada, ø2", parede 3mm, c/ terças de tubo redondo preto ø50mm externo, parede 2mm, c/ instalação, pintura esmlate, telha galvanizada, ondulada 0,5mm, coloridas e pintadas nas duas faces. ACESSO PRINCIPAL	m²	15,240	R$ 150,66	R$ 2.296,06
		5.1.5 Estrutura met. Galvanizada, ø2", parede 3mm, c/ terças de tubo redondo preto ø50mm externo, parede 2mm, c/ galvanizada, ondulada 0,5mm, coloridas e pintadas instalação, pintura esmlate, telha nas duas faces. SOLARIO	m²	15,600	R$ 150,66	R$ 2.350,30
		SUB-TOTAL				R$ 5.103,80
	5.2 Impermeabilizações	5.2.1 Baldrames 3face V.Baldrame	m²	0,980	R$ 10,04	R$ 9,84
		SUB-TOTAL				R$ 9,84
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 5.113,64
6 REVESTIMENTOS ELEMENTOS DECORATIVOS	6.1 Revestimentos Internos	6.1.1 Chapisco WC	m²	24,010	R$ 4,51	R$ 108,29
		6.1.2 Emboço WC	m²	24,010	R$ 20,47	R$ 491,48
		6.1.3 Reboco WC	m²	24,010	R$ 14,97	R$ 359,43
		6.1.4 Chapisco embaixo lavatorio	m²	1,600	R$ 4,51	R$ 7,22
		6.1.5 Emboço embaixo lavatorio	m²	1,600	R$ 20,47	R$ 32,75
		6.1.6 Chapisco bancada cozinha	m²	1,920	R$ 4,51	R$ 8,66
		6.1.7 Emboço bancada cozinha	m²	1,920	R$ 20,47	R$ 39,30
		SUB-TOTAL				R$ 1.047,13
	6.2 Azulejos	6.2.1 Azulejo Branco 30x30 embaixo lavatorio	m²	1,600	R$ 24,33	R$ 38,93
		6.2.2 Azulejo Branco 30x30 bancada cozinha	m²	1,920	R$ 24,33	R$ 46,71
		SUB-TOTAL				R$ 85,64
	6.3 Revestimentos Externos	6.2.1 Chapisco WC	m²	21,270	R$ 4,51	R$ 95,93
		6.2.2 Emboço WC	m²	21,270	R$ 20,47	R$ 435,40
		6.2.3 Reboco WC	m²	21,270	R$ 14,97	R$ 318,41
		6.2.4 Chapisco SOLARIO	m²	8,160	R$ 4,51	R$ 36,80
		6.2.5 Emboço SOLARIO	m²	8,160	R$ 20,47	R$ 167,04

		6.2.6 Reboco SOLARIO	m²	8,160	R$ 14,97	R$ 122,16
		SUB-TOTAL				R$ 1.175,74
	6.4 Forros	6.4.2 Forro PVC 20 cm completo WC	m²	4,110	R$ 33,48	R$ 137,60
		SUB-TOTAL				R$ 137,60
	6.5 Pinturas	6.5.1 Latéx/PVA s/massa cor. 3d WC	m²	45,180	R$ 10,17	R$ 459,48
		6.5.2 Rasp. e lixam. pintura Latex WC	m²	45,180	R$ 5,65	R$ 255,27
		6.5.3 Esq. de madeira SALA AULA E WC	m²	10,080	R$ 14,47	R$ 145,86
		6.5.4 Latéx/PVA s/massa cor. 3d SOLARIO	m²	8,160	R$ 10,17	R$ 82,99
		6.5.5 Rasp. e lixam. pintura Latex SOLARIO	m²	8,160	R$ 5,65	R$ 46,10
		6.5.6 Latéx/PVA s/massa cor. 3d S. JD II	m²	93,320	R$ 10,17	R$ 949,06
		6.5.7 Latéx/PVA s/massa cor. 3d EXT S. JD II	m²	14,850	R$ 10,17	R$ 151,02
		6.5.8 Rasp. e lixam. pintura Latex SAULA	m²	108,170	R$ 5,65	R$ 611,16
		6.5.9 Latéx/PVA s/massa cor. 3d Refeitorio	m²	6,000	R$ 10,17	R$ 61,02
		6.5.10 Rasp. e lixam. pintura Latex Refeitorio	m²	6,000	R$ 5,65	R$ 33,90
		SUB-TOTAL				R$ 2.795,86
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 5.241,97
7 PAVIMENTAÇÃO	7.2 Cerâmica	7.2.1 P. Ceramico PI4 lisa, de 1ª, 40x40 cm fixada arg.colante + rejunt WC	m²	4,510	R$ 23,44	R$ 105,71
		7.2.2 Contrapiso 5cm WC	m²	4,510	R$ 30,39	R$ 137,06
		7.2.3 Rodapé cer 40x40 cm - 8cm WC	ml	7,900	R$ 11,50	R$ 90,85
		fixada arg.colante + rejunt. SOLARIO	m²	14,150	R$ 23,44	R$ 331,68
		7.2.5 Contrapiso 5cm SOLARIO	m²	14,150	R$ 30,39	R$ 430,02
		7.2.3 Rodapé cer. 40x40 cm - 8cm SOLARIO	ml	12,850	R$ 11,50	R$ 147,78
		SUB-TOTAL				R$ 1.243,10
	7.6 Pavimentações Especiais	7.6.1 Calçada ext.-conc ñ est. E=7cm WC	m²	1,850	R$ 29,68	R$ 54,91
		SUB-TOTAL				R$ 54,91
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 1.298,01
8 APARELHOS E ACESSÓRIOS	8.1 Elétrica	8.1.1 Pto tomada c/ tomada 2P+T Eletroduto 3/4", FIO, Abert. E fecham rasgo alv. WC	cj.	1,000	R$ 191,21	R$ 191,21
		8.1.2 Ponto interrup simp, eletroduto PVC 1/2", caixa 4x2" WC	cj.	1,000	R$ 75,91	R$ 75,91
		8.1.3 Ponto Luz cobertura acesso	cj.	1,000	R$ 78,12	R$ 78,12
		8.1.4 Pto luz teto, eletrod. 3/4", 12m fio 2,5mm2 - WC cx conecções, placa inter. Abert e fec rasgo	cj.	1,000	R$ 157,28	R$ 157,28
		SUB-TOTAL				R$ 502,52
	8.2 Hidrosanitário	8.2.1 CONFORME ANEXO 3	unid.	1,000	R$ 1.659,20	R$ 1.659,20
		8.2.2 Lavatorio e chuveiro granito 3mm	unid.	1,000	R$ 1.428,48	R$ 1.428,48
		8.1.9 Balcão Granito cozinha 3mm	unid.	1,000	R$ 279,00	R$ 279,00
		SUB-TOTAL				R$ 3.366,68
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 3.869,20

CUSTO DIRETO DA CONSTRUÇÃO >>>>>>>>>>>>>>		R$ 23.829,20
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO >>>>>>>>>>>>>		R$ 23.829,20
DESPESAS COM MATERIAL	65,00% >>>>>>>>>	R$ 15.488,98
DESPESAS COM MÃO-DE-OBRA	35,00% >>>>>>>>>	R$ 8.340,22
TOTAL DAS DESPESAS >>>>>>>>>>>>>>>>>>		R$ 23.829,20

CRISTIANO VASCONCELOS MARTINS
Eng. Civil CREA/PR 65797/D
CPF 268.646.838-69

EDUARDINHO BENTO DE GOUVEA JUNIOR
CPF 434.952.739-72
Construtora Bengol LTDA ME

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:F885A237



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - DECRETO Nº 1092/2014

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2014
PMC

Especificação	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	764.484,80	915.230,73	819.167,80	1.212.920,83	764.484,80	764.484,80	764.484,80	764.484,80	764.484,80	764.484,80	764.484,80	1.146.727,20	10.209.924,96
DESPESAS CORRENTES	705.871,84	856.617,77	745.871,84	819.583,87	705.871,84	705.871,84	705.871,84	705.871,84	705.871,84	705.871,84	705.871,84	1.058.807,76	9.127.855,96
Pessoal e Encargos Sociais	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	545.159,64	4.542.997,00
Juros e Encargos da Dívida	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	3.226,68	26.889,00
Outras Despezas Correntes	340.280,96	491.026,89	380.280,96	453.992,99	340.280,96	340.280,96	340.280,96	340.280,96	340.280,96	340.280,96	340.280,96	510.421,44	4.557.969,96
DESPESAS DE CAPITAL	54.300,24	54.300,24	68.983,24	389.024,24	54.300,24	54.300,24	54.300,24	54.300,24	54.300,24	54.300,24	54.300,24	81.450,36	1.028.160,00
Investimentos	44.000,00	44.000,00	58.683,00	378.724,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	66.000,00	899.407,00
Amortização de Dívida	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	15.450,36	128.753,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	6.469,08	53.909,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	213.247,44	1.777.062,00
DESPESAS CORRENTES	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	212.211,60	1.768.430,00
Pessoal e Encargos Sociais	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	206.811,60	1.723.430,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	5.400,00	45.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	1.035,84	8.632,00
TOTAL GERAL	906.649,76	1.057.395,69	961.332,76	1.355.085,79	906.649,76	906.649,76	906.649,76	906.649,76	906.649,76	906.649,76	906.649,76	1.359.974,64	11.986.986,96

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:FCE1E697

